



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOSÉ JANCE MARQUES GRANGEIRO

**ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DA IMPRENSA NO PROCESSO DE
LEGITIMAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS FEMININOS NAS
SITUAÇÕES DE ABORTO**

Brasília, 2024



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOSÉ JANCE MARQUES GRANGEIRO

**ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DA IMPRENSA NO PROCESSO DE
LEGITIMAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS FEMININOS NAS
SITUAÇÕES DE ABORTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UnB como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Direito, Estado e Constituição.

Orientadora: Prof.^a Dra. Debora Diniz

Brasília, 2024

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação de mestrado de autoria de José Jance Marques Grangeiro, intitulada “Análise do enquadramento da imprensa no processo de legitimação dos direitos fundamentais femininos nas situações de aborto”, apresentado como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de mestre em Direito, Estado e Constituição na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 7 de outubro de 2024, defendida e aprovada pela Banca Examinadora:

Professora Doutora Debora Diniz Rodrigues

Orientadora

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - FD/UnB

Professora Ana Frazão

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - FD/UnB

Professora Doutora Gabriela Rondon Rossi Louzada

Membro Efetivo, Externo ao Programa Universidade de Brasília

Professor Doutor Paulo Alves da Silva

Suplente, Externo ao Programa Universidade de Brasília

AGRADECIMENTOS

A jornada acadêmica é sempre cheia de percalços e desafios. Percorrer esse caminho é sempre mais difícil se não temos ajuda, se não temos com quem dividir as dores e as alegrias.

Eu tive a sorte de ter pessoas maravilhosas ao meu lado que me permitiram chegar até aqui. Portanto, quero render especiais agradecimentos a algumas delas.

Minha mãe (*in memoriam*) Ana Gonçalves Torres, que desde cedo me ensinou que a educação é o caminho certo para a liberdade e independência. Ela, que me protegeu e me criou após o abandono pelos meus genitores.

Minha tia, Anacelia Grangeiro, que sempre acreditou em mim e atuou como segunda mãe, aconselhando, guiando, acolhendo, corrigindo e ensinando os caminhos mais corretos para alcançar os meus sonhos.

Minha orientadora, professora Débora Diniz, que é uma pessoa que transborda amor, acolhimento, conhecimento e que me ensinou a pensar a pesquisa acadêmica de uma forma mais humana. Também quero agradecer à professora Ana Frazão, que também me acompanhou na jornada desde a graduação e com quem tenho aprendido profundamente.

Ao meu esposo Wesley Lima Carneiro e meus amigos que me acompanharam nessa aventura: Ig Uractan Freitas Carvalho, George Marques, Bruno Iles e Anna Clara Balzacchi.

RESUMO

A presente dissertação tem como objetivo analisar o enquadramento midiático das notícias sobre o aborto no Brasil, destacando como a imprensa contribui para a legitimação ou deslegitimação dos direitos fundamentais das mulheres, especialmente o direito à interrupção da gravidez. A pesquisa se fundamenta nas teorias da comunicação, em especial na teoria do framing, para examinar como as notícias publicadas entre 2017 e 2023 abordam o tema do aborto, invisibilizando ou marginalizando as mulheres que passam por esse procedimento. A análise de conteúdo das matérias revela padrões de invisibilidade feminina e estigmatização do aborto, sugerindo que a mídia frequentemente prioriza discursos moralistas e religiosos em detrimento de uma abordagem centrada nos direitos reprodutivos e na saúde pública. O estudo enfatiza a importância de uma cobertura mais inclusiva e informada para garantir a proteção dos direitos fundamentais das mulheres.

Palavras-chave: direitos fundamentais, aborto, enquadramento midiático, direitos reprodutivos, comunicação digital

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the media framing of news about abortion in Brazil, highlighting how the press contributes to the legitimization or delegitimization of women's fundamental rights, especially the right to terminate a pregnancy. The research is based on communication theories, particularly framing theory, to examine how news published between 2017 and 2023 addresses the issue of abortion, either making women who undergo the procedure invisible or marginalizing them. The content analysis of the articles reveals patterns of female invisibility and the stigmatization of abortion, suggesting that the media often prioritizes moralistic and religious discourses over an approach focused on reproductive rights and public health. The study emphasizes the importance of more inclusive and informed coverage to ensure the protection of women's fundamental rights.

Keywords: Fundamental rights, Abortion, Media framing, Reproductive rights, Digital communication

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição das matérias segundo os veículos que mais publicaram	p. 38
Tabela 2 - Distribuição das matérias segundo a abrangências	p. 40
Tabela 3 - Distribuição das matérias segundo a mídia	p. 43
Tabela 4 - Distribuição segundo a mídia, tempo de exposição, espaço, retorno de mídia e alcance potencial	p. 45
Tabela 5 - Distribuição das matérias segundo os assuntos mais abordados	p. 48
Tabela 6 - Distribuição das matérias segundo macrotemas e os assuntos mais abordados pela imprensa	p. 49
Tabela 7 - Volume de matérias segundo as vozes mencionadas	p. 84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição das matérias segundo ano de publicação	p. 47
Figura 2 - Correlação de vozes nas matérias sobre aborto	p. 88
Figura 3 - Densidade de matérias em relação às vozes nos conteúdos	p. 89

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO MIDIÁTICO E O ABORTO NA MÍDIA BRASILEIRA	16
1.1. Gatilhos mentais e dissonância cognitiva de informações tóxicas	16
1.2. Teorias da Comunicação e aderência às informações tóxicas	20
1.3. A informação tóxica sobre aborto como arma política	30
1.3.1 Debate legislativo sobre aborto e a guerra de anrrativas	34
CAPÍTULO II: ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS NOTÍCIAS SOBRE ABORTO	37
CAPÍTULO III: RESULTADOS DA PESQUISA E DISCUSSÃO	39
3.1. Panorama geral quantitativo	39
3.1.1 Análise segundo os veículos de comunicação	39
3.1.2 Análise segundo a abrangência	41
3.1.3 Análise segundo a mídia	44
3.1.3 Análise segundo o tempo, espaço, valoração e alcance estimado	46
3.2. Análise da cobertura do aborto pelo assunto	48
3.2.1. Aborto no STF	51
3.2.2. Repercussão Política	58
3.2.3. Aborto em outros países	63
3.2.4. Episódios de aborto	67
3.2.5. Abordagem policial	72
3.2.6. Saúde Pública e Mortes Relacionadas ao Aborto	77
3.2.7. Entrevistas	82
3.3. As vozes e autoridades na cobertura jornalística sobre aborto	85
3.3.1 Impacto do silenciamento midiático de vozes femininas para a criminologia feminista	93
CONCLUSÃO	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100

INTRODUÇÃO

O papel da imprensa na construção de narrativas e na disseminação de informações é essencial para o debate público, especialmente em temas de alta sensibilidade social e política, como o aborto. A partir do momento em que uma questão passa a ocupar o espaço midiático, a forma como ela é apresentada pode influenciar diretamente a percepção da sociedade e, conseqüentemente, os rumos de sua regulamentação no Judiciário e no Legislativo. Neste sentido, a imprensa não é apenas um veículo de informações, mas uma engrenagem fundamental no processo de validação ou deslegitimação de direitos fundamentais, como o direito à interrupção da gravidez.

O recente posicionamento do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que defendeu a descriminalização do aborto como uma questão de justiça social e direitos humanos, exemplifica como a discussão jurídica e social sobre o tema ainda se encontra em estágio incipiente no Brasil. Barroso, ao afirmar que “colocar mulheres na cadeia por terem vivido o infortúnio do aborto não serve para absolutamente nada”, ressalta que o debate deve ser conduzido com foco em políticas públicas mais eficazes, como a educação sexual e o acesso a contraceptivos. Segundo ele, antes de o tema ser plenamente abordado no Judiciário ou no Legislativo, é preciso amadurecê-lo na sociedade. E é justamente aqui que entra o papel central da imprensa.

A declaração de Barroso surge em um contexto onde, a despeito de uma maior conscientização sobre os direitos reprodutivos, o Brasil ainda mantém uma legislação restritiva, e o aborto é visto, majoritariamente, como uma prática criminosa. A criminalização, no entanto, não resolve os desafios sociais e de saúde pública que envolvem o tema, conforme apontado pelo ministro. É necessário, portanto, refletir como a imprensa tem tratado essa discussão e se ela tem cumprido seu papel de instigar um debate informado, plural e centrado nos direitos das mulheres.

Nesse cenário, a tese desta dissertação é que o enquadramento jornalístico das notícias sobre o aborto tem um impacto direto na construção do imaginário social e na legitimação ou não da interrupção da gravidez como um direito. Ao privilegiar certas narrativas em detrimento de outras, a mídia pode contribuir para

manter a criminalização do aborto e a estigmatização das mulheres que optam pela interrupção da gravidez. Analisar esse enquadramento é essencial para entender como os direitos fundamentais, em especial os direitos sexuais e reprodutivos, estão sendo retratados e, por consequência, como podem ser garantidos ou violados.

A invisibilidade das mulheres no debate público sobre o aborto, especialmente na imprensa, representa uma afronta direta às garantias constitucionais de dignidade da pessoa humana, saúde, e igualdade de gênero. Quando as histórias dessas mulheres são suprimidas ou apresentadas de forma distorcida, a mídia contribui para a perpetuação de uma visão limitada e preconceituosa do aborto, impedindo que a sociedade como um todo entenda as reais implicações da criminalização e as necessidades urgentes de políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos reprodutivos.

Assim, o estudo do papel da imprensa na legitimação ou deslegitimação do direito ao aborto é de suma importância para que possamos compreender a dinâmica entre informação, opinião pública e formulação de políticas no Brasil. Afinal, a mídia tem o poder de criar um ambiente onde o exercício de direitos fundamentais possa ser discutido de forma mais aberta e honesta, ou, ao contrário, de contribuir para a manutenção de um status quo que perpetua a desigualdade e a violação de direitos.

A imprensa desempenha um papel crucial na construção de discursos que podem tanto promover quanto dificultar a legitimação de direitos fundamentais femininos, especialmente no que diz respeito ao aborto. O poder da mídia reside em sua capacidade de moldar a opinião pública e influenciar as discussões políticas, trazendo à tona narrativas que podem humanizar ou estigmatizar as mulheres que recorrem ao aborto. No contexto brasileiro, onde o aborto é amplamente criminalizado, a cobertura jornalística se torna um campo de disputa pela narrativa sobre o corpo e os direitos reprodutivos das mulheres.

Um bom exemplo dessa perspectiva é o estudo promovido por Naara Luna (2017) que desreveu o enquadramento da imprensa nos casos de morte por aborto clandestino de mulheres no Rio de Janeiro. A partir da análise da cobertura jornalística dos casos de Jandira e Elizângela no jornal O Globo, a autora aponta que a imprensa tem a capacidade de conferir visibilidade a questões sensíveis e marginalizadas, como a mortalidade decorrente do aborto clandestino. Ao noticiar as mortes dessas duas mulheres e a subsequente Operação Herodes, a imprensa

cumpriu o papel de informar e gerar debate sobre as consequências da ilegalidade do aborto no Brasil. Contudo, a maneira como esses casos foram abordados revelou também o potencial da mídia de reforçar estereótipos e preconceitos, muitas vezes focando na criminalização das clínicas clandestinas e na punição dos envolvidos, em vez de aprofundar a discussão sobre a descriminalização do aborto e o direito das mulheres à autonomia sobre seus corpos.

Em vez de serem retratadas como sujeitos ativos, com agência sobre suas escolhas, as mulheres são muitas vezes reduzidas a vítimas de um sistema ilegal e perigoso. Essa abordagem não contribui para a promoção de seus direitos, mas, ao contrário, reforça a narrativa punitiva e moralista que dificulta a legitimação de seus direitos reprodutivos. O foco nas clínicas clandestinas e na repressão policial desvia a atenção das causas estruturais que levam milhares de mulheres a recorrerem ao aborto em condições inseguras, como a falta de políticas públicas adequadas de saúde reprodutiva e a criminalização da prática.

Ao mesmo tempo, a imprensa tem o potencial de atuar como uma plataforma para a discussão de direitos fundamentais, contribuindo para a promoção de debates mais inclusivos e informados sobre temas sensíveis. Quando a mídia permite que vozes femininas, feministas e de especialistas em saúde e direitos humanos ganhem espaço em suas páginas, ela contribui para desnaturalizar o estigma em torno do aborto e promove uma compreensão mais ampla das razões que levam as mulheres a essa decisão. Assim, a imprensa pode se tornar um espaço de resistência e legitimação dos direitos das mulheres, pressionando o Estado e a sociedade a repensarem legislações e políticas que violam direitos fundamentais, como o direito à vida, à dignidade e à saúde.

A imprensa não se limita a relatar fatos, mas participa ativamente da construção da realidade social, definindo quais temas são considerados relevantes e como são abordados. Nesse sentido, a mídia detém o poder de agendar os assuntos que serão discutidos pela sociedade, influenciando a percepção pública sobre o aborto e moldando a opinião em torno da sua legalidade e legitimidade.

A escolha de fontes, o uso de linguagem, a ênfase em determinados aspectos do tema e o silenciamento de outros, são apenas alguns dos mecanismos pelos quais a imprensa exerce seu poder de construção de sentido. É fundamental analisar como a mídia retrata as mulheres que buscam o aborto, os profissionais de

saúde que realizam o procedimento e os grupos que defendem sua descriminalização, a fim de desconstruir possíveis estigmas e estereótipos.

Estudos demonstram que a imprensa se legitima como um "regime de veridicção", um espaço de fala autorizado a narrar a verdade e, portanto, a construir legitimidade em torno de temas como o aborto. Essa posição privilegiada, conquistada historicamente, exige responsabilidade por parte dos veículos de comunicação, que devem se pautar pela ética jornalística e pela busca da informação precisa e contextualizada.

É crucial analisar como a imprensa se posiciona frente a temas controversos como o aborto, verificando se a cobertura reforça discursos tradicionais e conservadores ou se contribui para a ampliação do debate e para a desconstrução de preconceitos. A análise do discurso midiático permite identificar a presença de vieses, a construção de narrativas e os possíveis impactos do enquadramento da imprensa no exercício de direitos fundamentais.

Em um contexto como o brasileiro, onde o aborto é criminalizado na maioria dos casos, a imprensa assume um papel ainda mais relevante, pois sua cobertura pode influenciar diretamente a vida de milhões de mulheres. A invisibilidade das mulheres nas notícias sobre aborto, frequentemente retratadas como vítimas ou criminosas, dificulta a compreensão da complexidade do tema e impede que suas vozes e suas demandas sejam ouvidas.

A análise do papel da imprensa no processo de legitimação do direito à interrupção da gravidez é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde os direitos das mulheres sejam respeitados e garantidos. Ignorar a influência da mídia nesse debate significa silenciar vozes, perpetuar estigmas e impedir que o direito à autonomia reprodutiva seja reconhecido como um direito humano fundamental.

Este trabalho parte da hipótese de que a invisibilidade das mulheres nas notícias sobre aborto não é apenas um fenômeno midiático, mas também uma violação de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, como o direito à dignidade, à igualdade de gênero e à privacidade. A maneira como o tema do aborto é enquadrado pela mídia muitas vezes prioriza aspectos jurídicos, políticos ou religiosos, marginalizando a experiência pessoal e os direitos das mulheres envolvidas. Essa marginalização tem consequências diretas sobre a forma como a

sociedade enxerga a prática do aborto e sobre o debate público em torno da sua descriminalização.

O principal objetivo desta pesquisa é analisar o enquadramento midiático do aborto nas notícias veiculadas entre os anos de 2017 e 2023, com foco especial na forma como as mulheres que passam pelo procedimento são retratadas ou silenciadas. A escolha desse período se justifica pelo fato de que ele abrange momentos importantes no debate sobre a descriminalização do aborto no Brasil, incluindo a postura de lideranças jurídicas, como o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que defende que o Judiciário deve avançar na descriminalização apenas quando houver maior aceitação social do tema.

Os objetivos específicos desta dissertação são: (1) analisar o enquadramento midiático das notícias sobre aborto publicadas entre 2017 e 2023, com o intuito de identificar como a imprensa molda as narrativas sobre o tema; (2) identificar padrões de invisibilização das mulheres nas narrativas jornalísticas sobre aborto, buscando compreender de que forma essa supressão de vozes femininas impacta o debate público; (3) verificar como as notícias jornalísticas violam ou respeitam as garantias constitucionais relacionadas aos direitos reprodutivos das mulheres, como a dignidade, privacidade e saúde; e (4) examinar o papel da mídia no processo de legitimação ou deslegitimação dos direitos das mulheres no debate sobre o aborto no Brasil, analisando os efeitos da cobertura midiática na formação da opinião pública.

Para a realização desta pesquisa, foi adotada uma metodologia quantitativa e qualitativa, com base na análise de 23.585 matérias jornalísticas publicadas entre janeiro de 2017 e dezembro de 2023. O período selecionado corresponde ao protocolo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, proposta pelo PSOL com o apoio da Anis Instituto de Bioética, que busca a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação. As matérias foram coletadas por meio do sistema de clipping da empresa SMR Clipping, a partir da palavra-chave “aborto”, abrangendo reportagens de diferentes formatos, como artigos opinativos, discussões judiciais, debates legislativos e episódios concretos de aborto, tanto no Brasil quanto no exterior. A análise utilizou um roteiro semiestruturado, adaptado para uma planilha Excel, contendo critérios objetivos de classificação jornalística, como o título, tema, veículo de publicação, editoria, autor(a), gênero do autor(a), entre outros. Além disso, foi avaliada a qualidade e a

quantidade das fontes utilizadas nas reportagens, com especial atenção para a presença de narrativas femininas e a abordagem dos direitos fundamentais das mulheres.

A dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro, será discutido o conceito de enquadramento midiático e a sua aplicação na cobertura do aborto. No segundo, será apresentada a metodologia da análise de conteúdo das notícias publicadas entre 2017 e 2023, identificando padrões de invisibilização e enquadramento midiático. O terceiro capítulo trará os resultados da pesquisa e sua discussão, com base em teorias da comunicação e estudos de gênero.

A presente pesquisa pretende contribuir para os debates sobre o papel da mídia na perpetuação de desigualdades de gênero e na proteção dos direitos fundamentais das mulheres, especialmente no que diz respeito ao seu direito à autonomia reprodutiva e ao papel da imprensa na construção e legitimidade dessas garantias.

CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO MIDIÁTICO E O ABORTO NA MÍDIA BRASILEIRA

A mídia, enquanto formadora de opinião, pode tanto reforçar estigmas quanto promover uma abordagem mais humanizada e inclusiva sobre temas delicados. Ao longo dos últimos anos, o noticiário sobre o aborto tem sido marcado por uma visível invisibilidade das mulheres que se socorrem da prática. Muitas vezes, a narrativa midiática ignora o contexto de vulnerabilidade em que essas mulheres estão inseridas, focando o debate na dicotomia entre ser "a favor" ou "contra" a interrupção da gravidez, sem considerar as nuances que permeiam a vida dessas pessoas.

Estudos sobre a construção do discurso midiático apontam que a imprensa é uma das principais mediadoras da agenda pública, sendo capaz de moldar o enquadramento das questões sociais de acordo com os interesses ou vieses editoriais das publicações. No caso do aborto, essa mediação pode resultar na legitimação ou na deslegitimação de direitos fundamentais das mulheres, como o direito à autonomia sobre seus corpos e o direito à saúde reprodutiva.

Nesse contexto é importante revisitar conceitos essenciais para o presente estudo, como a própria definição de enquadramento.

1.1. Gatilhos mentais e dissonância cognitiva de informações tóxicas

Os conceitos de desinformação e informação tóxica¹ não são novos (Recuero, 2019); eles remontam a períodos anteriores à era digital, onde a manipulação da informação era utilizada como ferramenta política (Wardle, 2017) e social (Allcot, 2017). Contudo, com o advento das plataformas digitais e das redes sociais, a capacidade de disseminar informações falsas amplificou-se exponencialmente. O ambiente digital contemporâneo, caracterizado pela hiperconectividade e pela fragmentação da vida pública, criou condições ideais para a proliferação de conteúdos tóxicos ou desinformativos (Seibt, 2019).

A noção de toxicidade informacional, aqui, refere-se àquelas reportagens que, ao serem veiculadas, comprometem o exercício pleno dos direitos humanos,

¹ Na presente dissertação, optou-se por utilizar o conceito de "informação tóxica" não com base em sua subjetividade ou no simples fato de envolver tentativas de persuasão, mas a partir de um critério fundamentado nos princípios democráticos e nos direitos fundamentais.

especialmente das mulheres, e violam os parâmetros de razoabilidade e transparência necessários ao debate público. Entende-se que a informação torna-se tóxica quando ela distorce ou suprime as narrativas de grupos vulneráveis, como as mulheres que abortam, e favorece a instrumentalização de discursos moralistas e religiosos que violam garantias constitucionais e os direitos reprodutivos.

A toxicidade, portanto, não está na presença de subjetividades ou moralidades inerentes ao discurso público, mas sim na ausência de pluralismo e na legitimação de narrativas que desqualificam os direitos fundamentais das mulheres. Nessa perspectiva, quando a mídia dá prioridade a vozes conservadoras que estigmatizam o aborto sem apresentar contrapontos adequados, ou quando o debate é moldado por discursos enviesados que excluem a experiência e a voz das mulheres, especialmente aquelas diretamente afetadas, ela contribui para a formação de um ambiente de desinformação e para a perpetuação de uma leitura moralista, muitas vezes discriminatória. Nesse contexto, as informações veiculadas deixam de cumprir sua função social, previsto constitucionalmente, de promover o direito à informação de forma equitativa e a garantir o debate público saudável e informativo sobre temas de direitos fundamentais.

Estudos indicam que informações tóxicas, especialmente aquelas relacionadas à pautas morais, tendem a se espalhar mais longe, mais rápido e de forma mais profunda do que as informações neutras. Esse alcance acelerado e massivo se deve em parte ao design das plataformas digitais, que priorizam conteúdos que geram maior engajamento, frequentemente privilegiando informações sensacionalistas ou polarizadoras. Nesse sentido, Seibt (2019) destaca o papel central das redes sociais na amplificação de informações tóxicas, criando um ambiente no qual a veracidade é frequentemente suprimida em favor da viralidade.

Além da velocidade e do alcance, a repetição constante de tais conteúdos nas redes sociais contribui para o fenômeno conhecido como Efeito da Verdade Ilusória (*Illusory Truth Effect*²), onde a mera repetição de uma informação — verdadeira ou não — aumenta sua percepção de veracidade entre os usuários. Os

² O Illusory Truth Effect refere-se ao fenômeno pelo qual a repetição de uma informação, seja ela verdadeira ou falsa, aumenta a percepção de sua veracidade. Esse efeito é particularmente relevante em ambientes de mídia social, onde o conteúdo é frequentemente repetido, levando as pessoas a acreditar na precisão das informações simplesmente por tê-las visto várias vezes. Estudos mostram que a exposição repetida a notícias falsas pode aumentar a aceitação dessas informações como verdadeiras, independentemente de sua acurácia real (PENNYCOOK, 2018, p. 3; HASLAM, 2019, p. 47).

algoritmos das plataformas sociais, ao criarem "câmaras de eco"³ e "bolhas de filtro"⁴, reforçam esse efeito ao expor os usuários predominantemente a conteúdos que confirmam suas crenças pré-existentes, limitando o acesso a informações divergentes (Silveira, 2020, p. 91).

Se considerarmos o fenômeno durante a pandemia de COVID-19, esses reflexos se tornam ainda mais evidentes. Esse período não trouxe apenas uma crise de saúde pública global, mas também desencadeou uma infodemia, uma sobrecarga de informações — algumas precisas, outras não — que dificultou a identificação de fontes confiáveis. Durante esse período, informações tóxicas contribuíram para a confusão pública, minando a confiança nas autoridades de saúde e, em alguns casos, levando a comportamentos de risco, como a recusa de medidas preventivas e a hesitação vacinal (Silva, 2020, p. 15).

As plataformas de redes sociais, que são desenhadas para maximizar o engajamento dos usuários, priorizaram conteúdos que geravam fortes reações emocionais, como raiva ou medo (Ecker, et al. 2022). Essas emoções, por sua vez, aumentaram a probabilidade de que as pessoas compartilhassem essas informações sem verificar sua veracidade, criando um ciclo propício para a propagação de informações tóxicas (Giotakos, 2022).

Outro fator que amplifica a adesão a esses conteúdos é o viés de confirmação, que leva as pessoas a procurar e acreditar em notícias que confirmem suas crenças e valores pré-existentes (Festinger, 1956). Mesmo quando crenças comprovadamente equivocadas são corrigidas, os indivíduos tendem a reinterpretar a nova informação de modo a justificar suas crenças iniciais. Dessa forma, as pessoas estão propensas a acreditar em notícias moralmente carregadas que

³ Câmaras de eco ou "Echo chambers" são ambientes, frequentemente encontrados em redes sociais, onde indivíduos são expostos predominantemente a informações e opiniões que confirmam suas crenças pré-existentes. Esse fenômeno é reforçado pelos algoritmos dessas plataformas, que priorizam conteúdos que geram mais engajamento, muitas vezes resultando em uma amplificação de visões polarizadas e na exclusão de informações contrárias. Em echo chambers, a exposição repetida a conteúdos semelhantes pode reforçar vieses e aumentar a aceitação de desinformação. (MELKI, J. et al., 2021)

⁴ "Bolhas de filtro" refere-se ao fenômeno em que algoritmos de plataformas digitais, como redes sociais, personalizam o conteúdo que os usuários veem com base em suas preferências e comportamentos anteriores. Isso cria um ambiente onde os usuários são expostos principalmente a informações e opiniões que confirmam suas visões de mundo, limitando a exposição a perspectivas diversas e contrárias. Esse isolamento pode reforçar crenças existentes e contribuir para a polarização e a disseminação de desinformação. (MELKI, J. et al., 2021)

ressoam com suas convicções existentes e tendem a ser mais críticas em relação àquelas que contradizem seu ponto de vista.

Estudos demonstram que a disseminação de teorias da conspiração, especialmente por meio das redes sociais, contribuiu para uma menor disposição das pessoas em seguir recomendações de saúde pública, como o uso de máscaras e a aceitação de vacinas (Ecker, et al. 2022). Essas informações tóxicas criaram um ambiente de desconfiança e medo, dificultando a implementação eficaz de estratégias de saúde pública e exacerbando a propagação do vírus. Na prática, vidas foram perdidas devido à não adesão ao tratamento adequado, motivada pela difusão de informações tóxicas subjetivas. Questões ideológicas e partidárias também contribuíram para polarizar a sociedade, dividindo as pessoas em lados opostos nessa "guerra de informações".

A abordagem conhecida como miséria cognitiva⁵ sugere que as pessoas tendem a considerar a energia cognitiva como um recurso limitado, que deve ser preservado para situações em que o esforço mental é percebido como essencial. (Fiske, 2013) Nesse contexto, é comum que as pessoas recorram a "atalhos cognitivos" ou heurísticas para julgar a qualidade das informações. Em vez de dedicar tempo e esforço para avaliar detalhadamente a veracidade de um conteúdo, os indivíduos podem se basear em pistas superficiais, como a atratividade do design ou a familiaridade da fonte, para decidir se a informação é confiável (Petty, 1986).

A dependência de atalhos mentais não indica falta de preocupação com a verdade, mas reflete uma limitação natural do cérebro humano, que não tem a capacidade de aplicar esforço mental máximo em todas as situações (Kahneman, 2012). Esses atalhos, ou heurísticas, permitem que o cérebro processe informações de forma rápida e eficiente, embora muitas vezes à custa da precisão ou profundidade da análise.

Além das limitações cognitivas, as razões pelas quais informações tóxicas frequentemente são compartilhadas estão profundamente enraizadas em suas reações emocionais, tanto quanto — ou até mais do que — em suas considerações

⁵ A "miséria cognitiva" é um conceito que descreve a tendência humana de economizar esforço mental, tratando a capacidade cognitiva como um recurso limitado. Em situações do cotidiano, as pessoas preferem conservar energia mental e, para isso, recorrem a estratégias simplificadas, como heurísticas ou "atalhos" mentais, para tomar decisões ou fazer julgamentos rápidos. Isso ocorre porque avaliar informações de forma profunda e detalhada demanda mais esforço e tempo, o que nem sempre é viável ou desejável, levando os indivíduos a confiar em sinais superficiais, como familiaridade ou aparência, para julgar a confiabilidade ou veracidade de algo.

racionais. Estudos⁶ mostram consistentemente que as pessoas são mais atraídas por conteúdos que evocam fortes reações emocionais. Nesse contexto, os produtores de informações tóxicas capitalizam essa atração pelo emocional, fabricando ou exagerando manchetes, histórias e imagens que capturam a atenção das pessoas ao provocar reações afetivas intensas (Damásio, 2000).

Um levantamento recente sobre mensagens políticas no Twitter revelou que tweets carregados de emoção são retuitados com mais frequência e se espalham mais rapidamente do que conteúdo mais neutro (Berger, 2012). Mais recentemente, outro estudo descobriu que desinformação se espalha mais rápido do que informações verdadeiras no Twitter e evocam mais respostas emocionais (Stieglitz, et al. 2014).

A combinação de viés de confirmação, atalhos cognitivos e a capacidade de certos conteúdos de evocar emoções intensas cria um terreno fértil para a disseminação de informações tóxicas. As plataformas digitais, ao facilitarem esse tipo de circulação, amplificam ainda mais esse fenômeno, contribuindo para um cenário de crescente polarização.

1.2. Teorias da Comunicação e aderência às informações tóxicas

A história das teorias da comunicação começa com a necessidade de compreender como as mensagens de massa influenciam o comportamento social e político, especialmente em um contexto de revoluções tecnológicas, como a invenção da prensa de Gutenberg e, posteriormente, a introdução dos meios de comunicação de massa, como o rádio e a televisão (Moraes, 2006). Essas inovações mudaram drasticamente o cenário social, proporcionando a disseminação de mensagens em uma escala nunca antes vista (Barbosa, 2007).

As primeiras teorias da comunicação foram motivadas pela necessidade de entender os efeitos desses novos meios sobre o comportamento humano e as dinâmicas sociais. Um dos marcos principais nesse processo foi a Primeira Guerra Mundial, onde o uso da comunicação para mobilizar as massas e influenciar a

⁶ REIS, Julio; BENEVENUTO, Fabrício; VAZ DE MELO, Pedro O. S.; PRATES, Raquel; KWAK, Haewoon; AN, Jisun. Breaking the news: first impressions matter on online news. In: INTERNATIONAL AAAI CONFERENCE ON WEB AND SOCIAL MEDIA, 2015, Oxford. Anais [...]. Oxford: AAAI, 2015. Disponível em: <https://arxiv.org/pdf/1503.07921.pdf>. Acesso em: 15 set. 2024.

opinião pública tornou-se evidente. A comunicação passou a ser vista como um problema tanto teórico quanto prático, sendo decisiva para a formação de uma nova ordem social, com as massas organizadas a partir da influência das mensagens de massa.

A primeira escola a se debruçar sobre essas questões foi a *Mass Communication Research*. Essa escola, tipicamente americana, focou-se na influência das mensagens transmitidas pelos meios de comunicação de massa, especialmente no contexto democrático dos Estados Unidos. Teóricos dessa linha buscavam entender como a comunicação poderia ser eficaz para consolidar a democracia e evitar o surgimento de regimes autoritários, como o que ocorreu na Alemanha nazista (Wolf, 2008).

A comunicação de massa, portanto, passou a ser estudada a partir de um objeto específico: o público, formado por indivíduos que abriam mão de sua individualidade em prol de uma mensagem comum, que lhes era transmitida pela mídia. Essa mensagem era central para a formação de uma nova ideia social, que se opunha ao conceito anterior de multidão. Enquanto a multidão era vista como um grupo fragmentado, sem unidade ideológica, o público ou massa era entendido como um grupo unido por uma mesma ideologia ou interesse (Wolf, 2008).

Dentro da *Mass Communication Research*, surgem diferentes correntes que buscavam entender a função social da comunicação. Essa escola, influenciada por teóricos como Gabriel Tarde e Walter Lippmann, começou a formular conceitos importantes, como o de "público" e "opinião pública". Tarde (2005), por exemplo, já previa que as massas seriam organizadas a partir da comunicação, com os publicistas (jornalistas e outros comunicadores) tendo um papel central na formação das opiniões.

Lippmann (2010), considerado um dos fundadores da *Mass Communication Research*, trouxe um conceito fundamental para a compreensão do papel da mídia: o **pseudo-ambiente**. Segundo Lippmann, a mídia não apresenta o mundo real, mas uma representação dele, distorcida e fragmentada, criada por meio de escolhas editoriais e limitantes dos meios de comunicação. Esse pseudo-ambiente acaba substituindo a realidade para o público, influenciando diretamente suas percepções e ações. Esse recorte da realidade realizado pela mídia é um ponto central na teoria de Lippmann, pois ele acreditava que, ao entender como as distorções ocorrem,

seria possível minimizar seus efeitos negativos e promover uma comunicação que fosse mais democrática e menos suscetível a manipulações autoritárias.

Nesse sentido, inclusive, a teoria de Daniel Kahneman (2012) sobre duas formas de pensar é uma fonte interessante de paralelo. Segundo ele, o cérebro humano opera em dois sistemas distintos de processamento de informações: o Sistema 1, caracterizado por um pensamento rápido, automático e intuitivo, e o Sistema 2, que envolve um pensamento mais lento, deliberado e analítico.

A miséria cognitiva, já mencionada anteriormente, refletiria a tendência das pessoas em favorecer o uso do Sistema 1, que requer menos esforço cognitivo, ao invés de mobilizar o Sistema 2, que demanda mais recursos mentais. Esse fenômeno se manifesta, principalmente, no uso de heurísticas ou atalhos mentais para julgar a qualidade da informação, o que, por sua vez, está alinhado com o comportamento descrito por Kahneman, em que as pessoas recorrem ao pensamento rápido em situações cotidianas, reservando o pensamento mais analítico apenas para momentos em que julgam o esforço cognitivo necessário.

Assim, a preservação da energia cognitiva promovida pela miséria cognitiva reforça a dominância do Sistema 1 em processos de tomada de decisão e na formação de julgamentos, contribuindo para a adoção de respostas intuitivas em detrimento de análises mais profundas, o que cria um cenário ideal para a aderência à informações tóxicas.

Por sua vez Yuval Noah Harari (2024) apresenta a informação tóxica como um subproduto inevitável das redes humanas de cooperação baseadas em ficções, fantasias e narrativas compartilhadas⁷. Harari argumenta que, ao longo da história, os seres humanos sempre utilizaram essas ficções para unir grandes grupos em torno de causas e objetivos comuns, mesmo quando essas narrativas não refletem a realidade objetiva. Assim, a informação tóxica não é vista como um fenômeno recente, mas como uma parte integral do processo de construção social e da manutenção de redes de cooperação.

Harari (2024) ressalta que os mitos, ideologias e crenças que sustentam essas redes frequentemente são baseados em ilusões que não correspondem à verdade, mas que exercem grande poder mobilizador. Exemplos históricos, como o nazismo e o stalinismo, ilustram como ideologias delirantes e narrativas falsas

⁷ HARARI, Yuval Noah. Nexus: Uma breve história das redes de informação, da Idade da Pedra à inteligência artificial. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

podem unir vastas populações e moldar o curso da história de maneira significativa. Nesse contexto, a informação jornalística atua como um mecanismo que reforça essas redes ao fornecer uma narrativa coesa que permite a cooperação entre indivíduos e grupos que, de outra forma, não teriam pontos de convergência.

Esse conceito dialoga diretamente com a abordagem funcionalista de Harold Lasswell (1971), permitindo considerar as informações tóxicas em termos de sua "disfunção narcotizante". Assim como Lasswell argumentava que o excesso de informação poderia levar à apatia política (França, 2015), pode-se entender que a proliferação de desinformação pode resultar em desengajamento cívico e erosão da confiança nas instituições democráticas.

Já sabemos que a informação tóxica se aproveita de atalhos cognitivos e facilitações neurológicas para ganhar aderência, mas como esses conteúdos ganham essa forma e chegam nas pessoas? A teoria do *Two-Step Flow*, ou "fluxo de duas etapas", formulada por Paul Lazarsfeld e Elihu Katz (1955), é uma abordagem importante que pode ajudar a entender essa etapa do processo.

Esta é uma das mais importantes contribuições para o estudo das dinâmicas de comunicação em massa e se mostra relevante na compreensão do fenômeno da informação tóxica na sociedade contemporânea pois propõe que a comunicação de massa não é simplesmente uma transmissão direta do emissor ao receptor, como as teorias anteriores sugerem, mas sim um processo mais complexo, mediado por influenciadores, chamados de "líderes de opinião". Segundo os autores, esses líderes desempenham o papel de intermediários na circulação de informações, interpretando e retransmitindo o conteúdo às massas de maneira mais persuasiva e eficaz.

Na era das redes sociais, influenciadores digitais, líderes religiosos, e personalidades públicas assumem esse papel, funcionando como mediadores da desinformação. Não precisamos ir longe para buscar exemplos disso⁸. Decisões recentes do STF determinaram a suspensão de perfis nas plataformas digitais porque havia fortes evidências de seu papel no engajamento das pessoas que participaram dos ataques aos prédios públicos em 8 de Janeiro de 2023⁹.

⁸ ASPEN INSTITUTE GERMANY. Disinformation and the Role of Social Media Influencers in Times of Crises, Conflicts, and Wars. 2024. Disponível em: <https://www.aspeninstitute.de>. Acesso em: 20 set. 2024

⁹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Petição (PET) 12404. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, julgado em 30 ago. 2024. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6888934>>. Acesso em: 5 set. 2024.

A dinâmica observada na disseminação de fake news muitas vezes segue o padrão descrito na teoria do *Two-Step Flow*, onde uma mensagem, inicialmente veiculada por uma fonte central de mídia é intermediada por líderes de opinião que interpretam, reformulam e repassam essa mensagem para seu público-alvo¹⁰. Nessa arquitetura, "sujeitos mais próximos da autoridade" que captam a mensagem central e a difundem de maneira mais capilar para grupos menores, como no caso de correntes de WhatsApp e Telegram, gozariam de maior *status* no seu micro universo social. Esses líderes de opinião assumem o papel de porta-vozes, gerando um impacto maior sobre o público do que a mensagem original teria por si só.

A informação tóxica, portanto, encontra um ambiente propício nesse modelo, onde cada líder de opinião molda a narrativa de acordo com seu público, tornando a informação falsa mais persuasiva e relevante para os receptores finais. O mercado de influenciadores digitais opera exatamente dentro dessa lógica de personalização, tornando a comunicação mais poderosa e direcionada (Mckinsey, 2024). A informação tóxica se beneficia dessa estrutura, pois a eficácia da mensagem aumenta quando ela é intermediada e adaptada por um influenciador que tem uma conexão direta e emocional com seu público. Ao mesmo tempo, o influenciador ganha mais público, produz mais conteúdos tóxicos para agregar a rede e instala um sistema que se retroalimenta.

Nesse sentido, inclusive, Harari (2024) argumenta que a verdade e a precisão factual nem sempre foram os fatores mais importantes na construção de redes sociais e políticas. Em vez disso, a função principal da informação é conectar pessoas e formar redes de cooperação, independentemente de sua veracidade. Informações tóxicas, nesse sentido, fortalecem as redes ao criar um senso de identidade e propósito compartilhado, permitindo que as pessoas trabalhem em conjunto para atingir objetivos comuns, mesmo que esses objetivos estejam fundamentados em realidades distorcidas. Ou seja, a informação tóxica é um instrumento de prestígio social, nos mesmos termos da teoria dos usos e gratificações de Elihu Katz¹¹ e Lazarsfeld.

¹⁰ SPRINGERLINK. The Influence of Celebrities and Religious Leaders in Addressing Rumours on Social Media. Dntb.gov.ua. Disponível em: <<https://ouci.dntb.gov.ua/en/works/1mL2wnO4/>>. Acesso em: 20 set. 2024. https://doi.org/10.1007/978-3-031-41237-0_19

¹¹ Katz foi fundamental no desenvolvimento da teoria dos usos e gratificações, que se concentra nas motivações do público ao consumir mídia. Diferente de teorias anteriores que viam o público como passivo, essa abordagem entende que os indivíduos escolhem ativamente o que consumir com base em suas necessidades e desejos. A teoria dos usos e gratificações propõe que os consumidores de mídia utilizam diferentes conteúdos para obter satisfação emocional, social ou informativa. Katz e seus colaboradores

As pessoas compartilham informações, verdadeiras ou falsas, para demonstrar que estão informadas ou para impressionar seu círculo social. No contexto das informações tóxicas, isso explica porque muitos indivíduos compartilham informações recebidas de seus influenciadores mesmo sem verificar sua veracidade: o ato de compartilhar em si pode ser visto como uma forma de adquirir capital social no seu microcosmo, demonstrando estar "por dentro" de uma conversa ou narrativa relevante ou mais próximo de determinada autoridade.

Portanto, o fenômeno da informação tóxica, correlacionando com a recente obra de Harari (2024), é profundamente enraizado na natureza humana e na necessidade de construir narrativas que conectem as pessoas. A busca ativa por gratificações pessoais — sejam elas cognitivas, emocionais ou sociais — torna os indivíduos mais receptivos a informações que atendam suas necessidades, independentemente da veracidade dessas informações.

Outro conceito importante que emerge das discussões sobre comunicação de massa e que é tratado de maneira mais direta a partir de Erving Goffman é o conceito de enquadramento ou *framing*. Goffman (1986) desenvolve essa teoria com base nas ideias de Lippmann sobre o pseudo-ambiente, propondo que a mídia, ao selecionar e estruturar as informações que serão apresentadas ao público, realiza um enquadramento da realidade. Esse enquadramento molda a forma como as pessoas interpretam os eventos, influenciando suas percepções e reações.

Esse enquadramento não é neutro. Ele define o que será considerado importante ou irrelevante, bom ou mau, justo ou injusto, moldando a percepção do público sobre os eventos. Para Goffman (1986), esse processo é análogo ao enquadramento cinematográfico, onde a câmera define o que será visto e o que ficará de fora da cena. Assim, a mídia exerce um papel ativo na construção da realidade social, decidindo quais aspectos dos eventos serão destacados e quais serão omitidos, influenciando diretamente a interpretação do público.

Na prática, o *framing* é utilizado pela mídia para influenciar as opiniões e decisões do público. Ao estruturar a narrativa de forma a destacar certos aspectos e minimizar outros, a mídia exerce um poder significativo sobre como os eventos são compreendidos. Isso é particularmente evidente em situações de conflito político, onde as escolhas editoriais podem legitimar ou deslegitimar ações e atores

argumentaram que o público busca gratificações específicas, como entretenimento, informação ou até validação social.

envolvidos (Entmman, 1993). Ao selecionar o que enfatizar e o que silenciar, a mídia pode moldar a opinião pública de forma a favorecer determinadas agendas políticas ou ideológicas .

Por sua vez, a teoria do *Agenda Setting* (ou "Definição de Agenda")¹² é uma das mais influentes no campo da comunicação e surgiu a partir de estudos empíricos sobre o papel da mídia na organização e priorização de temas e questões de interesse público. Diferente de outras teorias que focam diretamente nos efeitos das mensagens sobre o comportamento dos indivíduos, a teoria do *Agenda Setting* se preocupa mais com a forma como a mídia influencia a percepção de relevância dos temas discutidos na sociedade. Segundo essa teoria, a mídia não determina diretamente o que as pessoas devem pensar, mas influencia sobre o que elas devem pensar, organizando a agenda pública (McCombs, 2009).

Esse conceito central da teoria do *Agenda Setting* é chamado de "efeito de definição de agenda". A mídia, por meio da repetição e da intensidade da cobertura, consegue ditar quais assuntos serão percebidos pelo público como os mais urgentes ou relevantes. Dessa forma, o poder da mídia se manifesta menos em controlar o que as pessoas pensam e mais em controlar sobre o que elas pensam .

A primeira fase da teoria do *Agenda Setting*, também conhecida como o modelo básico, refere-se à capacidade da mídia de influenciar o público ao determinar quais assuntos são considerados importantes (McCombs, 2009). A ideia central dessa fase é que existe uma correlação direta entre a ênfase que os meios de comunicação dão a um determinado tema e a importância que o público atribui a esse tema. McCombs e Shaw, no estudo pioneiro sobre a campanha presidencial de 1968 nos Estados Unidos, demonstraram que os eleitores percebiam como mais relevantes os mesmos temas destacados pela mídia durante o período eleitoral .

Essa fase baseia-se na ideia de que os indivíduos não têm uma exposição direta a todos os fatos da realidade. Em vez disso, eles dependem da mídia para obter informações sobre o mundo (McCombs, 2009). Assim, os meios de comunicação exercem um papel central na construção da realidade percebida,

¹² A teoria do *Agenda Setting*, desenvolvida inicialmente por Maxwell McCombs e Donald Shaw em 1972, aborda a capacidade dos meios de comunicação de massa em influenciar a importância atribuída a determinados temas na opinião pública. Diferente de teorias que se concentram em como a mídia molda diretamente as opiniões das pessoas, o *Agenda Setting* se foca em como a exposição midiática define a agenda pública, ou seja, os temas sobre os quais o público pensa. A evolução dessa teoria pode ser dividida em diferentes fases, que aprofundam e ampliam sua aplicação, permitindo uma análise mais complexa das interações entre mídia, sociedade e percepção pública (McCOMBS; SHAW, 1972, p. 177).

decidindo quais assuntos devem ser trazidos à atenção do público e com que frequência. Dessa forma, a mídia não apenas informa, mas também constrói e molda a percepção do que é relevante ou digno de atenção.

Nesse contexto, o público não está sendo diretamente influenciado sobre o como pensar, mas sobre o que pensar. Como resultado, os assuntos que recebem maior cobertura midiática tendem a ser percebidos como mais importantes. Esta primeira fase está associada ao conceito de saliência temática (McCombs, 2009), ou seja, a ideia de que a mídia define a relevância de um tema pela intensidade de sua cobertura.

Enquanto a primeira fase se preocupa com o "o que pensar", a segunda fase introduz a ideia de que a mídia também influencia "como pensar" sobre um determinado tema. A mídia faz isso ao destacar certos aspectos de uma notícia ou evento, atribuindo-lhes determinados atributos e contextos (McCombs, 2009). Por exemplo, ao cobrir um conflito político, a mídia pode escolher enfatizar a disputa de poder ou a dimensão moral do conflito, influenciando a maneira como o público percebe a questão. Esse processo, conhecido como agenda de atributos, refina a teoria original ao considerar não apenas a seleção de temas, mas também os ângulos pelos quais esses temas são apresentados.

Essa fase reflete a influência da mídia não apenas na seleção dos temas, mas também na construção das narrativas que cercam esses temas. O *framing*, portanto, envolve escolhas sobre quais aspectos de uma questão serão destacados e quais serão minimizados ou ignorados.

A terceira fase do *Agenda Setting* emerge no contexto de um ambiente comunicacional mais complexo, no qual os meios de comunicação tradicionais convivem com novas formas de mídia, como as redes sociais e a comunicação digital descentralizada (McCombs, 2009). Essa fase aborda a ideia de que não são apenas os meios de comunicação de massa tradicionais que definem a agenda pública, mas também outros atores sociais, como influenciadores digitais, líderes de opinião e o próprio público. Nesse novo cenário, o processo de definição de agenda se torna mais difuso e dinâmico, com a audiência tendo um papel mais ativo na disseminação e na priorização de temas, frequentemente moldando a agenda de forma colaborativa ou em oposição às mídias tradicionais.

Assim, o conceito de intermediação de agendas ganha destaque, sugerindo que a definição da agenda pública é agora o resultado de uma interação entre

diferentes agentes e plataformas de comunicação. Isso explica porque, como afirmado na introdução, o ministro Barroso defendeu a necessidade de “descriminalizar o aborto na sociedade” antes de fazê-lo no STF.

No caso do aborto, a mídia tem o poder de determinar “quando” e “em que contexto” a questão será apresentada como uma prioridade na esfera pública. O aborto, em sua natureza, é um tema complexo que transita entre discussões sobre saúde, direitos reprodutivos, moralidade e política. A maneira como a mídia decide enquadrar o debate pode influenciar diretamente como o público percebe o tema, destacando, por exemplo, os aspectos morais ou os direitos das mulheres à saúde e à autonomia. Dependendo do foco dado, a cobertura midiática pode reforçar certos estereótipos ou abrir espaço para debates mais amplos sobre direitos e saúde pública.

A escolha de “quando” e “como” o aborto será pautado na imprensa é uma decisão editorial que influencia diretamente a agenda pública. Por exemplo, em contextos eleitorais, a cobertura de casos polêmicos sobre aborto pode alterar as prioridades do debate político, fazendo com que os candidatos precisem discutir o tema de forma mais aberta ou, em certos casos, explorar suas posturas como estratégia de campanha. Portanto, a teoria do *Agenda Setting* permite compreender como o aborto emerge e reemerge como uma questão relevante em determinados períodos, não necessariamente por uma mudança nas condições de saúde ou legais, mas pela decisão da mídia de colocá-lo em evidência.

Casos de aborto podem ser enquadrados sob diferentes lentes, como questões de saúde pública, direitos humanos, moralidade ou crime. Quando o foco da cobertura é o impacto psicológico e físico sobre a mulher que se submete ao procedimento, o aborto tende a ser discutido como uma questão de saúde pública, com ênfase nas condições seguras e legais para a realização do procedimento. Por outro lado, quando a narrativa se concentra na figura do feto ou nas implicações morais do aborto, a questão é apresentada como um dilema ético, muitas vezes enfatizando a perspectiva religiosa e política de grupos contrários ao direito ao aborto.

No Brasil, por exemplo, a mídia frequentemente enquadra o aborto legal como uma concessão estritamente ligada à saúde em casos de risco de vida para a mulher ou gravidez resultante de estupro, enfatizando a legislação restritiva e o contexto moral em torno da discussão. Isso contrasta fortemente com o

enquadramento de situações de aborto clandestino, muitas vezes cobertas como uma violação legal e moral, que desperta tanto condenação quanto empatia dependendo do veículo midiático (Porto, 2007).

O *framing* também é perceptível no foco das matérias sobre aborto em crianças violentadas, onde há uma sobrecarga emocional (Gomes, 2016). Aqui, a mídia tende a construir uma narrativa que, ao dar ênfase à vítima, reforça a vulnerabilidade infantil e o choque moral. Nesse caso, o aborto, em vez de ser discutido como uma questão de escolha ou de direitos, é enquadrado como uma consequência trágica de um crime. Isso pode desviar o debate sobre a descriminalização do aborto para uma questão de justiça e punição, mascarando discussões mais amplas sobre o direito reprodutivo (Castilhos, et al. 2018).

No caso da cobertura do aborto, as mulheres que se submetem ao procedimento são frequentemente invisibilizadas ou retratadas de maneira simplificada (Castilhos, et al. 2018). Quando a imprensa cobre casos de aborto, especialmente os de alto perfil, raramente há uma exploração profunda das razões pelas quais as mulheres optam pelo procedimento. A mulher que aborta é, muitas vezes, enquadrada dentro de estereótipos limitadores: ou é vista como vítima de circunstâncias (especialmente em casos de violência sexual) ou como uma transgressora moral.

Esse tipo de cobertura, ao focar na excepcionalidade de certos casos, marginaliza as histórias de mulheres que abortam por outras razões, como dificuldades econômicas, falta de apoio ou escolha pessoal (Castilhos, et al. 2018). A utilização desses estereótipos simplifica a narrativa e evita que se discuta o aborto como um direito reprodutivo mais amplo, que atinge mulheres de diferentes classes sociais e contextos culturais. Em vez disso, o foco em casos trágicos ou em estigmatização moral perpetua a invisibilidade das mulheres comuns que optam pelo aborto por razões cotidianas, reforçando a noção de que o aborto é um desvio ou uma anomalia, em vez de uma prática que faz parte da realidade social.

Os estudos sobre semiótica, especialmente os desenvolvidos por Barthes (2008), mostram que a influência da mídia vai além de apenas informar o público; ela molda a realidade percebida por meio de escolhas e enquadramentos, criando pseudo-ambientes que influenciam as decisões coletivas. Essa construção, ou enquadramento, se baseia no controle da circulação de signos, ou seja, na maneira como as mensagens são organizadas e apresentadas nos meios de comunicação. A

semiótica, ao estudar a forma como os signos são manipulados para criar sentido, contribui para entender como a representação do aborto nas notícias é carregada de significados pré-estabelecidos, muitas vezes baseados em valores culturais e ideológicos. Assim, as representações nas notícias criam um efeito de verdade que, ao ser repetido e naturalizado, acaba ocultando outras possibilidades interpretativas e, sobretudo, as realidades e experiências das mulheres envolvidas nos episódios de aborto.

Quando se formata uma notícia sobre aborto no modelo de invisibilidade da mulher ou distorção de perspectivas, constroem-se um horizonte de leitura a partir do processo de repetição de determinados padrões de narrativa. Isso acaba por formar a maneira como o público deve interpretar determinados assuntos, como o aborto. Quando as matérias seguem um padrão institucional que privilegia determinadas vozes (como religiosas ou políticas) e exclui a perspectiva das mulheres diretamente envolvidas, cria-se uma pedagogia implícita para os leitores. Essa pedagogia ensina que não se deve esperar ouvir a opinião das mulheres, moldando assim um senso comum sobre como esse tema deve ser discutido.

Esse poder da comunicação, reconhecido desde o início do século XX, permanece relevante até hoje, especialmente em tempos de redes sociais e bolhas informacionais, onde o enquadramento das narrativas se torna ainda mais fragmentado e disputado.

1.3. A informação tóxica sobre aborto como arma política

Até agora já percorremos o trajeto dos gatilhos mentais e as teorias sociais que tentam explicar a arquitetura da aderência das pessoas às informações tóxicas. No entanto, especialmente no que se refere ao seu uso político, é preciso entender também como se organizam os agentes diretamente interessados na sua disseminação.

A informação tóxica é frequentemente utilizada como uma arma estratégica por atores políticos interessados em manipular o debate público e desestabilizar processos democráticos. Esses agentes, ao propagar informações falsas ou distorcidas, conseguem engajar emocionalmente certos grupos, criando narrativas que reforçam crenças já estabelecidas e mobilizam ações coordenadas (Recuero, 2017).

O uso político da informação tóxica é um fenômeno historicamente presente, mas que ganha novos contornos com as tecnologias modernas. Coura (2022) destaca que, embora a mentira tenha sido usada como ferramenta por políticos ao longo da história, a velocidade e o alcance proporcionados pelas tecnologias digitais, como as redes sociais, ampliam seu impacto, podendo influenciar decisivamente resultados eleitorais e enfraquecer a democracia¹³. Ele menciona exemplos históricos, como o uso do rádio por regimes autoritários, e faz um paralelo com as bolhas digitais e o perfilamento psicográfico, que permitem a criação de campanhas de desinformação altamente direcionadas, moldando percepções políticas conforme os perfis de cada grupo social.

Por sua vez, Brito (2023) estuda como ferramentas de comunicação instantânea podem atuar como difusores de desinformação ou informação tóxica. No contexto da presidencial brasileira de 2022, analisando o uso de *fake news* e *deepfakes* via WhatsApp, a autora aponta que essas ferramentas foram utilizadas de maneira estratégica para manipular a opinião pública, explorando emoções e reforçando preconceitos existentes entre os eleitores.¹⁴ Ela evidencia como a disseminação de informações tóxicas, adaptadas ao público-alvo, promoveu a polarização e dificultou o diálogo democrático, contribuindo para a construção de narrativas políticas polarizadas que impactaram diretamente o processo eleitoral.

A pesquisa de Rodrigo Canalli (2022) contribui para entender esse fenômeno ao demonstrar que agentes políticos que utilizam a desinformação como estratégia frequentemente recorrem à retórica da "liberdade de expressão" para defender seu "direito de desinformar"¹⁵. Alguns agentes políticos chegam a conclamar uma espécie de "direito de desinformar", segundo Canalli, criando uma distorção perversa do princípio de liberdade de expressão e da proteção constitucional à imunidade parlamentar. Os agentes políticos que recorrem a essa prática reivindicam o direito de disseminar informações tóxicas sob o pretexto de estarem exercendo um direito fundamental ou sua prerrogativa de imunidade parlamentar.

No entanto, como argumenta o Canalli (2022), essa interpretação contraria a própria essência da liberdade de expressão, que deve estar ancorada no direito à

¹³ COURA, Alexandre Basílio. Fake news: novos instrumentos e táticas antigas. 2022.

¹⁴ BRITO, Rafaela Silva. Percepções sobre o processo de fake news e deepfake, por meio do Whatsapp, na eleição presidencial de 2022: Estudo de grupos focais com participantes do II Congresso Internacional de Cogovernança. 2023.

¹⁵ Essa apropriação distorce o conceito de liberdade de expressão, ameaçando a integridade do debate democrático. Segundo o autor, essa prática se apoia em uma visão superficial da liberdade de expressão, que enxerga o direito de falar sem considerar a veracidade ou as consequências das informações disseminadas.

informação verdadeira e na promoção de um debate público saudável e construtivo. O "direito de desinformar", portanto, não pode ser considerado um direito legítimo dentro de um Estado democrático de direito, uma vez que enfraquece a base informacional necessária para a participação cidadã efetiva. Pelo contrário, deve ser rechaçada.

Os agentes políticos, especialmente os parlamentares, não podem instrumentalizar a imunidade parlamentar para propagar desinformação, distorcendo os princípios fundadores do próprio instituto e comprometendo os pilares da democracia. A imunidade parlamentar, conforme delineado por Carlos Sergio Barros (2023), visa garantir a independência dos membros do Poder Legislativo no exercício de suas funções, permitindo que estes possam agir e se manifestar livremente sem o temor de represálias jurídicas. Entretanto, tal prerrogativa não pode ser vista como um escudo absoluto que proteja manifestações contrárias ao interesse público, especialmente quando estas envolvem a disseminação de fake news ou discursos de ódio.¹⁶

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisões recentes, tem reafirmado que a imunidade parlamentar deve ser interpretada de forma restritiva, sendo aplicada apenas a manifestações que guardem estrita relação com o exercício da função parlamentar.

No Inquérito nº 4.781/DF¹⁷, também conhecido como “Inquérito das Fake News”, instaurado pelo Supremo Tribunal Federal para investigar a disseminação de notícias falsas e ameaças contra membros da Corte, o Plenário da Corte adotou um posicionamento restritivo, afirmando que a imunidade parlamentar não abrange a propagação de fake news que visam desestabilizar instituições democráticas. A decisão veio após a apuração expor parlamentares que utilizavam espaços institucionais e recursos públicos para promover desinformação. Nesse sentido, discursos que visam propagar desinformação ou incitar comportamentos antidemocráticos não se enquadram no escopo da imunidade.

A instrumentalização da imunidade parlamentar para propagar desinformação, portanto, não só subverte os valores constitucionais como também representa um abuso de direito. Parlamentares, enquanto representantes do povo,

¹⁶ BARROS, Carlos Sérgio de Carvalho. Os novos contornos da imunidade parlamentar à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: uma releitura do instituto sob a perspectiva das fake news, do discurso de ódio e dos atos antidemocráticos. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) — Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, São Luís, 2023.

¹⁷ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Inquérito nº 4.781/DF**. Relator: Ministro Alexandre de Moraes, de 17 de fevereiro de 2021. Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, 14 maio 2021e. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755857214>. Acesso em: 25 ago. 2024.

têm o dever de zelar pela verdade e pela preservação da ordem democrática, e não de utilizar sua posição para semear confusão ou polarizar ainda mais a sociedade¹⁸. A imunidade não deve ser vista como uma permissão para a impunidade. O estudo de Barros (2023) enfatiza que, em contextos de crise institucional e polarização política, a propagação de notícias falsas por parlamentares pode agravar ainda mais a erosão das instituições democráticas. Assim, o STF tem agido para garantir que a imunidade não seja usada como um escudo para acobertar práticas abusivas que, em última análise, comprometem a confiança da sociedade no processo democrático e nas próprias instituições.

O STF tem adotado uma postura mais restritiva¹⁹, assegurando que tal prerrogativa seja utilizada apenas em situações que tenham uma conexão direta com o exercício da função parlamentar, ou seja, quando as manifestações estão vinculadas à representação dos interesses públicos no âmbito do mandato legislativo²⁰.

Essa instrumentalização da desinformação é ainda mais perigoso quando a arquitetura das plataformas digitais permite um perfilamento dos usuários, mapeando seus medos, angústias, preferências e tendências ideológicas. É o que Ana Frazão (2024) vai chamar de "mercados de consciências", onde a atenção e os processos cognitivos dos indivíduos são *commodificados* e explorados permitindo que agentes interessados possam direcionar conteúdos para os públicos que já possuem uma tendência a acreditar em determinadas narrativas ou compartilham determinados interesses. Assim, conteúdos de desinformação política ou informação tóxica podem transitar livremente nas plataformas de redes sociais, sendo distribuídos a indivíduos que possuem predisposições cognitivas a aderirem ao seu conteúdo.

Sobre esse fenômeno, Ana Frazão (2024) destaca que o impacto das tecnologias persuasivas e da neurotecnologia na formação do pensamento livre impõe a necessidade de reconhecer e proteger um “direito fundamental à livre formação do pensamento”²¹. Frazão argumenta que o direito à livre formação de

¹⁸ BARROS, Idem.

¹⁹ Como já discutido, o conceito de liberdade de expressão, embora amplamente protegido pela Constituição, não é absoluto e não pode ser instrumentalizado para atender interesses políticos e econômicos que conflitam com os valores democráticos. Quando a manifestação extrapola o direito à opinião e entra no campo da incitação à violência, do discurso de ódio ou da desinformação intencional, o STF tem interpretado que a imunidade parlamentar não deve ser aplicada. Essa posição jurisprudencial é fundamental para coibir abusos e garantir que o debate público se mantenha dentro dos parâmetros de civilidade e respeito aos direitos fundamentais.

²⁰ BARROS, IDEM.

²¹ FRAZÃO, Ana. Direito ao livre pensamento na era digital: a necessária proteção das pessoas contra as múltiplas e variadas estratégias de manipulação. In: MENEZES, Joyceane Bezerra de; BARBOSA, Fernanda

consciência deve ser encarado como uma garantia fundamental para a proteger a autonomia mental e a integridade psicológica dos indivíduos em um mundo cada vez mais digitalizado e tecnologicamente avançado. Ele seria essencial para preservar a dignidade humana, a autodeterminação e o funcionamento adequado da democracia, frente aos desafios impostos pelas novas tecnologias de manipulação e influência mental. Isso significa, segundo a autora, garantir que as pessoas tenham acesso a informações verdadeiras e confiáveis, de modo que possam tomar decisões informadas sobre suas vidas e sobre a participação no processo democrático.

1.3.1 Debate legislativo sobre aborto e a guerra de anrrativas

O debate sobre o aborto no Brasil tem sido permeado por diversas influências políticas, sociais e religiosas, refletindo a complexidade e a polarização que envolvem esse tema na esfera pública (GOMES, 2016, p. 120). No contexto legislativo, as discussões sobre o aborto são profundamente influenciadas por forças conservadoras e progressistas, sendo essas vozes protagonistas na construção de narrativas que moldam o cenário político brasileiro (LUNA et al, 2024).

Historicamente, o aborto tem sido um tema de intensa controvérsia no Brasil. O Código Penal Brasileiro de 1940 estabelece o aborto como crime, exceto em casos de risco à vida da gestante ou gravidez resultante de estupro. No entanto, nas últimas décadas, o tema voltou à tona, especialmente em debates no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Congresso Nacional, onde legisladores frequentemente abordam a questão sob diferentes perspectivas, sendo fortemente influenciados por suas convicções religiosas e morais (Luna et al, 2024). O legislativo brasileiro se torna, portanto, um campo de batalha entre progressistas, que defendem a ampliação dos direitos reprodutivos, e conservadores, que adotam uma postura contrária à descriminalização do aborto (Luna et al, 2024).

A pesquisa de Luna e Gomes revela que, nas eleições de 2018, a questão do aborto foi utilizada como uma ferramenta discursiva, especialmente entre os candidatos de vertente conservadora, que articularam o tema como parte de uma estratégia mais ampla de proteção à "família tradicional" e aos valores religiosos. Em contraste, os candidatos progressistas buscaram promover uma agenda que incluía a defesa dos direitos das mulheres e das minorias, opondo-se à narrativa de criminalização do aborto.

Um dos aspectos centrais revelados pela pesquisa é o uso do aborto como uma categoria de acusação por parte de políticos conservadores. No Brasil, o debate sobre o aborto foi significativamente moldado pela retórica religiosa, especialmente pela influência das bancadas evangélica e católica no Congresso Nacional. Essas lideranças frequentemente associam o aborto à "ideologia de gênero", que, segundo eles, busca destruir os valores da família e subverter a ordem moral da sociedade. Essa narrativa foi amplamente utilizada durante as campanhas eleitorais de 2018 para atrair eleitores religiosos e conservadores (Luna et al, 2024).

Os dados coletados pela pesquisa mostram que o aborto foi mencionado em 48 discursos na Câmara dos Deputados, 6 no Senado e 6 na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), sendo que grande parte desses discursos veio de parlamentares identificados com movimentos religiosos conservadores. Esses legisladores posicionaram-se fortemente contra qualquer tentativa de descriminalização do aborto, vinculando o tema a uma luta moral em defesa da vida e da família. A pesquisa destaca, ainda, que o termo "ideologia de gênero" foi amplamente utilizado como uma categoria de acusação, consolidando-se como uma estratégia retórica contra o aborto e as pautas de diversidade sexual (Luna et al, 2024).

A vinculação entre o aborto e a ideologia de gênero reflete uma articulação discursiva que visa criar uma oposição clara entre conservadores, defensores dos "valores tradicionais", e progressistas, supostamente engajados em uma agenda de desconstrução moral. Luna (2024) lembra que esse embate retórico é exemplificado na fala de diversos parlamentares, como o senador Magno Malta, que, em seus discursos, acusou os defensores do aborto de estarem alinhados a uma ideologia que promove a sexualização infantil e a destruição da família.

Outro aspecto relevante abordado pela pesquisa de Luna e Gomes (2024) é a mobilização das lideranças religiosas dentro e fora do Congresso Nacional em torno da pauta do aborto. As igrejas evangélicas, em especial, desempenharam um papel fundamental na construção de uma narrativa que associa o aborto ao pecado e à decadência moral da sociedade. Durante as eleições de 2018, lideranças como o pastor Silas Malafaia e o missionário R. R. Soares utilizaram suas plataformas religiosas e midiáticas para promover campanhas contra candidatos que apoiavam a descriminalização do aborto. Esses líderes religiosos não apenas condenaram o aborto em seus sermões, mas também se envolveram diretamente nas campanhas

eleitorais, apoiando candidatos que prometeram defender a vida e os valores cristãos no Congresso.

A pesquisa aponta que essa mobilização religiosa teve um impacto significativo nas eleições de 2018, contribuindo para a consolidação de uma bancada conservadora no Congresso Nacional. O material de campanha produzido por lideranças religiosas foi essencial para captar o voto de eleitores evangélicos e católicos, que foram orientados a votar em candidatos "pró-vida". Os panfletos distribuídos durante a campanha eleitoral associavam a legalização do aborto à destruição da família e à corrupção moral, o que reforçou a ideia de que o aborto não é apenas uma questão de saúde pública ou direitos individuais, mas uma ameaça existencial à sociedade (Luna et al, 2024).

A utilização de estratégias de mobilização religiosa por parlamentares conservadores também se reflete no próprio discurso legislativo. A pesquisa revela que, durante os debates na Câmara dos Deputados e no Senado, parlamentares como Lincoln Portela e Ezequiel Teixeira, ambos ligados a igrejas evangélicas, utilizaram argumentos religiosos para justificar sua oposição ao aborto. Esses discursos eram frequentemente carregados de referências bíblicas e apelos à justiça divina, reforçando a ideia de que o aborto é uma violação dos mandamentos cristãos (Luna et al, 2024).

O debate sobre as informações tóxicas sobre aborto não se restringe aos discursos, mas se refletem na própria produção legislativa. A pesquisa "*Participação Feminina na Política – Feminismo e Políticas de Gênero*" de José Nagilieudo Bezerra Leite, apresentada na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), explora a relação entre o legislativo brasileiro e a pauta do aborto no contexto da participação feminina na política. O autor argumenta que a participação das mulheres no cenário político é fundamental para que temas ligados aos direitos reprodutivos, como o aborto, sejam devidamente debatidos e inseridos nas políticas públicas. No entanto, a ausência de representatividade feminina e as barreiras partidárias, conforme os dados apresentados, prejudica a construção de uma agenda legislativa que contemple questões específicas da saúde e dos direitos das mulheres.

Leite (2017) promoveu a análise das entrevistas com parlamentares femininas e revelou que o debate sobre o aborto é uma das questões mais controversas entre as mulheres que ocupam cargos legislativos. Enquanto algumas parlamentares defendem a descriminalização do aborto como uma questão de saúde

pública e direito fundamental das mulheres sobre o próprio corpo, outras mantêm uma postura mais conservadora, influenciadas por valores religiosos e morais, o que acaba refletindo a diversidade de posicionamentos dentro do próprio campo político feminino.

A pesquisa revela que, apesar das cotas para mulheres na política, os partidos brasileiros, de modo geral, não têm um comprometimento efetivo com a inclusão da pauta feminista. Esse fato é evidenciado nas campanhas eleitorais, onde temas como o aborto são evitados ou minimizados por candidatas temendo a repercussão negativa junto a eleitores conservadores. Esse ambiente cria um cenário no qual as políticas de gênero e a discussão sobre o aborto são relegadas a segundo plano, com poucas iniciativas legislativas sendo apresentadas para promover o debate de maneira ampla e informada.

Outro aspecto importante abordado na pesquisa de Leite (2017) é a influência das bancadas religiosas na condução do debate legislativo sobre o tema. A análise mostra que, especialmente nas eleições de 2014 e 2016, o conservadorismo das bancadas evangélica e católica bloqueou a discussão sobre a legalização do aborto, reforçando discursos de preservação da “família tradicional” e da “defesa da vida”. Esse posicionamento, segundo o estudo, cria um ambiente político hostil às iniciativas de ampliação dos direitos reprodutivos das mulheres.

CAPÍTULO II: ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS NOTÍCIAS SOBRE ABORTO

A presente pesquisa trata-se de estudo documental, de abordagem qualitativa, fundamentado na Teoria do Enquadramento midiático (*framing analysis*). Esse marco é uma ferramenta essencial para o estudo do enquadramento midiático, pois permite analisar como as notícias são estruturadas e quais aspectos da realidade são enfatizados ou suprimidos, influenciando a percepção pública (Entman, 1993). No caso específico das notícias sobre o aborto, essa teoria oferece um marco teórico sólido para compreender como diferentes narrativas são moldadas pela imprensa, destacando certas informações e omitindo outras, o que pode impactar diretamente a forma como a sociedade enxerga o tema.

Essa abordagem é particularmente útil para estudar o aborto, pois o tema envolve questões morais, legais e sociais complexas. O *framing* das notícias pode moldar a opinião

pública ao destacar, por exemplo, os direitos das mulheres à autonomia sobre seus corpos, ou, alternativamente, ao enfatizar a proteção da vida do feto. Ao analisar esses enquadramentos, é possível perceber como a mídia constroi narrativas que reforçam certos estereótipos, invisibilizam as mulheres que passam por esse processo ou dão mais ênfase a casos específicos, como o de crianças violentadas sexualmente. Esses enquadramentos podem direcionar o debate público de forma seletiva, deixando de lado discussões sobre direitos reprodutivos e saúde pública e, ao mesmo tempo, influenciar o modo como o público compreende as nuances do tema (Porto, 2007).

A *Framing Analysis* permite examinar como a mídia lida com as garantias constitucionais envolvidas no debate sobre o aborto, como os direitos à dignidade, à privacidade e à saúde. Ao estudar o enquadramento midiático, pode-se identificar como essas garantias são abordadas ou negligenciadas no discurso jornalístico (Gitlin, 1980). Isso é crucial para entender a influência da mídia na formulação de políticas públicas e decisões judiciais, especialmente em temas controversos como o aborto .

Assim, para a realização do presente estudo, foram analisadas 23.585 matérias jornalísticas publicadas entre janeiro de 2017 e dezembro de 2023. O intervalo foi definido pelo ano de protocolo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 442, que é uma ação proposta por PSOL com apoio da Anis Instituto de Bioética²². A coleta das reportagens foi realizada por meio do sistema de clipping da empresa SMR Clipping para a Anis (<https://c.smrclipping.com.br/anis>), uma das autoras da ADPF mencionada acima.

Em um primeiro momento, foram consideradas todas as reportagens publicadas no período que mencionassem a expressão “aborto”. Foram incluídas reportagens que versavam sobre episódios de aborto, registro de debates legislativos brasileiros e estrangeiros, discussões judiciais, artigos e outros textos de natureza jornalística ou opinativa veiculados nas mais diversas mídias da imprensa. Essa abordagem mais geral se justifica para permitir a compreensão dos elementos que são utilizados pela imprensa como critérios de noticiabilidade sobre o tema.

A coleta de dados foi realizada por meio de roteiro semiestruturado, adaptado para planilha Excel, contendo critérios objetivos de classificação jornalística: *Título da reportagem*, *Tema*, *conteúdo integral da matéria*, *Url da matéria*, *Assunto*, *Data de publicação*, *Tipo de texto*, *veículo onde foi publicado*, *UF do veículo*, *Município sede*

²² Esta ADPF é a mais recente impetrada no Supremo e pleiteia a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

do veículo, Abrangência do veículo monitorado, Editoria, nome do Autor(a), Gênero do autor(a), tipo de mídia, espaço da matéria em centímetros, tempo de exposição da matéria (quando vídeo e som), valor publicitário correspondente da matéria. E também houve estruturação segundo a quantidade e qualidade das fontes presentes no conteúdo: *Quantidade de fontes/vozes, seus gêneros e tipos; se há ou não a presença da Narrativa da mulher que aborta está presente; se há ou não menção há alguma pesquisa; se sim, qual pesquisa é mencionada; qual é o tom da reportagem em relação à descriminalização do aborto; se a pesquisa elenca elementos da narrativa feminina; ou ainda se menciona direitos fundamentais das mulheres; quais as categorias utilizadas para nomear o procedimento, o feto e os atores envolvidos.*

A análise dos dados foi apoiada pela plataforma Google LookerStudio (lookerstudio.google.com), que possui integração com a plataforma Google Sheets, onde estavam estruturados os dados das matérias. A pesquisa dispensou apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, por utilizar publicações de acesso público. A fonte dos dados empíricos foi o conjunto de reportagens publicadas no formato eletrônico em 3.215 veículos de comunicação diferentes, nas mídias impressa, web, rádio e televisão.

CAPÍTULO III: RESULTADOS DA PESQUISA E DISCUSSÃO

A análise dos dados encontrados permitiu identificar uma concentração significativa das publicações em alguns dos maiores veículos de comunicação do país, além de uma diversidade considerável na abrangência das matérias, refletindo tanto coberturas de alcance nacional quanto regional.

3.1. Panorama geral quantitativo

3.1.1 Análise segundo os veículos de comunicação

Veículo	Quantidade de matérias
PORTAL UOL	730

FOLHA ONLINE - SP	423
PORTAL TERRA	397
G1	352
O GLOBO ONLINE - RJ	337
ESTADÃO ONLINE - SP	271
REVISTA ISTO É ONLINE	240
ESTADO DE MINAS ONLINE - BELO HORIZONTE - MG	232
GAZETA DO POVO ONLINE - CURITIBA - PR	228

Tabela 1 - Distribuição das matérias segundo os 10 veículos que mais publicaram

Os resultados indicam que a cobertura do aborto no período analisado foi dominada por grandes portais de notícias e jornais de circulação nacional, refletindo a relevância do tema na mídia tradicional e digital. O panorama revela uma predominância de veículos de alcance nacional, caracterizados por sua produção massiva de conteúdos diários, os quais buscam manter competitividade em um mercado altamente dinâmico. Um aspecto fundamental desse cenário é a presença de redações integradas, como no caso do PORTAL UOL e FOLHA ONLINE, onde o conteúdo frequentemente se repete, maximizando o impacto e o alcance de suas publicações.

Com 730 matérias publicadas, o UOL é o veículo de maior produção sobre o tema aborto, atingindo um alcance estimado de 18 bilhões de acessos mensais²³. O UOL se destaca por sua capacidade de produção jornalística integrada com a Folha de S.Paulo, criando um fluxo constante de conteúdos em múltiplas plataformas. Por sua vez, o portal da Folha de S. Paulo registrou 423 matérias, com um alcance potencial de aproximadamente 5,3 bilhões de acessos mensais. Este volume demonstra a relevância contínua da Folha na abordagem de temas sociais, como o aborto, e sua capacidade de mobilizar discussões em torno de direitos reprodutivos.

Publicando 397 matérias, o Portal Terra alcançou um alcance estimado em 20 bilhões de acessos mensais, evidenciando seu papel como um dos principais veículos

²³ Não se trata de usuários únicos, mas de volume de impressões, quantidade de vezes que usuários da internet acessam seus conteúdos ao longo de um mês. Um mesmo indivíduo pode acessar conteúdos diferentes e, cada acesso, conta como uma impressão diferente.

digitais a disseminar informações sobre o tema. Como parte do conglomerado do Grupo Globo, o G1 aparece com 352 matérias e uma estimativa de alcance em 4,36 bilhões de acessos mensais. A combinação entre G1 e O Globo reflete a força de um dos maiores conglomerados de comunicação do Brasil, com grande capilaridade e produção constante de conteúdos sobre temas de interesse público.

Com 337 matérias e um alcance estimado em 5,93 bilhões de acessos, o O Globo reforça sua posição de destaque no cenário midiático nacional, atuando em sinergia com outros braços do grupo, como o G1. Por seu turno, o portal do Estadão registrou 271 matérias, com um alcance estimado de 5,23 bilhões de acessos mensais. Um fator importante para o seu impacto é a Agência Estado, que alimenta diversos outros veículos de comunicação com seu conteúdo jornalístico.

Com 240 matérias e um alcance estimado de 1,27 bilhões de acessos, a revista ISTOÉ se mantém como um veículo tradicional no debate de temas polêmicos e de relevância nacional. Publicando 232 matérias, o Estado de Minas tem um alcance estimado em 1,94 bilhões de acessos mensais, mostrando a força da mídia regional em Minas Gerais na cobertura do tema aborto.

Um dos maiores veículos regionais com enviesamento contrário ao aborto, A Gazeta do Povo (impressa e online) veiculou 228 matérias sobre o tema e seu alcance estimado no período é de 26,67 milhões de acessos, refletindo seu caráter mais regional e sua linha editorial conservadora.

Por sua vez, o Portal R7 publicou 211 matérias, com um alcance estimado de 316,5 milhões de acessos, sendo uma das plataformas digitais populares com apelo mais amplo, incluindo audiências diversas.

Abrangência	Quantidade de matérias
Regional	16307
Nacional	5954
Especializada	667
Internacional	657

Tabela 2 - Distribuição das matérias segundo a abrangências

3.1.2 Análise segundo a abrangência

Quando analisamos os achados na perspectiva da abrangência dos veículos de comunicação, olhamos para o perfil dos conteúdos publicados. Nesse sentido, abrangência

não é sinônimo de alcance, não significa que um portal seja acessado apenas por pessoas de sua região de origem. Essa perspectiva guarda relação com a prioridade de cobertura, com a linha editorial e a abordagem nos critérios de noticiabilidade do veículo. Plataformas de abrangência nacional normalmente possuem setoristas²⁴ em locais estratégicos como Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal.

Durante o intervalo pesquisado, a cobertura regional foi a mais volumosa, com um total de 16.307 matérias publicadas. Este volume reflete a importância que o tema possui em contextos locais, onde as nuances culturais, políticas e religiosas variam significativamente. Veículos regionais desempenharam um papel central na difusão de notícias sobre casos específicos de aborto, frequentemente ligados a situações de violência sexual, gravidez na adolescência, ou a debates sobre episódios locais e policiais. É importante ressaltar, no entanto, que um volume considerável das notícias veiculadas em portais regionais é produzido por agências e portais de alcance nacional. Assim, por mais que haja relevante interesse regional na pauta, a cobertura de replicação é muito recorrente.

Dentre os veículos que mais se destacaram na cobertura regional estão o Estado de Minas Online e a Gazeta do Povo, que, com uma linha editorial mais conservadora, frequentemente exploraram o tema a partir de uma perspectiva crítica à descriminalização do aborto. Esses veículos atuam como importantes mediadores da opinião pública regional, adaptando o debate nacional ao contexto local, o que muitas vezes intensifica as tensões em torno do tema, particularmente em regiões onde os valores tradicionais e religiosos são predominantes.

Com 5.954 matérias, a cobertura de abrangência nacional representa o segundo maior volume de publicações sobre o aborto no período analisado. Os veículos de comunicação nacionais, como o Portal UOL, a Folha de S.Paulo e o G1, dominaram essa categoria, refletindo a natureza amplamente disseminada do debate sobre o aborto em escala nacional. Esses veículos costumam abordar o aborto como uma questão de saúde pública, direito reprodutivo e também como um tema político e jurídico, muitas vezes ligado a decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) ou a projetos de lei discutidos no Congresso Nacional.

O volume de matérias de abrangência nacional indica que a relevância do tema do aborto como uma questão de interesse público que ultrapassa as fronteiras regionais, sendo

²⁴ Setoristas são repórteres especializados na cobertura política ou econômica dos veículos. Eles costumam exercer suas atividades nos locais de cobertura e, não necessariamente, nas redações dos seus referidos veículos.

amplamente discutido em fóruns de caráter nacional. Claro que não se pode ser ingênuo ao ponto de acreditar que a cobertura desses veículos significa um posicionamento a favor da descriminalização, mas, acima de tudo, como um interesse por pauta polêmica que gera interesse nos assinantes e leitores. A cobertura nesses veículos também frequentemente associa o aborto a discussões sobre a igualdade de gênero, os direitos das mulheres e as políticas de saúde, especialmente no que se refere ao acesso seguro ao procedimento em casos previstos por lei, mas não necessariamente trazem as mulheres como agentes autodeterminativas. Pelo contrário, em várias abordagens a voz da mulher é silenciada para dar espaço para homens em situação de poder, quer seja políticos, magistrados, acadêmicos, policiais etc. Vamos tratar sobre esse tema mais a frente.

As matérias da mídia especializada somaram 667 registros, demonstrando que o tema do aborto foi tratado em publicações voltadas a públicos específicos, como leitores de revistas médicas, jurídicas ou feministas. A abrangência especializada tende a explorar o tema em profundidade, oferecendo análises detalhadas sobre as implicações legais, éticas e médicas do aborto. Neste contexto, veículos como a Revista Consultor Jurídico e plataformas especializadas em saúde e direitos humanos se destacam. Essas publicações oferecem um tratamento mais técnico do tema, abordando desde os aspectos normativos e judiciais, como as decisões do STF, até questões sobre o impacto do aborto na saúde das mulheres e as políticas públicas relacionadas aos direitos reprodutivos.

Por fim, a cobertura de abrangência internacional contabilizou 657 matérias, refletindo o interesse da imprensa estrangeira em eventos locais relacionados ao aborto. O destaque aqui vai para a cobertura da legalização do aborto na América Latina, com comparações recorrentes do cenário jurídico e político no Brasil, México, Colômbia e Argentina, que despertou grande atenção nos meios de comunicação estrangeiros. Veículos como o BBC Brasil e a CNN Brasil dedicaram diversas matérias ao tema, acompanhando de perto os desdobramentos legislativos na região onde o debate sobre o aborto também se intensificou nos últimos anos.

O acompanhamento de eventos internacionais evidencia a dimensão transnacional do debate sobre o aborto, com os veículos de comunicação estrangeiros posicionando o tema dentro de um contexto mais amplo de direitos humanos e igualdade de gênero. Essa cobertura internacional é relevante não apenas para compreender as influências externas sobre o debate no Brasil, mas também para oferecer exemplos de como outras nações têm enfrentado desafios similares, muitas vezes servindo como referência para ativistas e organizações brasileiras.

3.1.3 Análise segundo a mídia

Mídia	Quantidade de matérias	Percentual
Web	22099	93,70%
Jornal	913	3,87%
Televisão	271	1,15%
Rádio	263	1,12%
Revista	39	0,17%

Tabela 3 - Distribuição das matérias segundo a mídia

A análise dos conteúdos jornalísticos na perspectiva da mídia revela a predominância de plataformas digitais e tradicionais na cobertura do tema do aborto entre 2017 e 2023. De modo geral, a cobertura midiática sobre o aborto segundo o tipo de mídia revela uma clara predominância das plataformas digitais, que aproveitam a rapidez e o alcance global da web para disseminar informações de maneira ágil e interativa. No entanto, os meios tradicionais, como os jornais impressos e a televisão, ainda mantêm sua relevância, especialmente pela profundidade de suas análises e pela confiança que o público deposita nesses veículos. A rádio e as revistas complementam a cobertura, atingindo públicos mais específicos. Cada tipo de mídia oferece uma abordagem única ao tema, influenciada por suas características intrínsecas e pelo perfil de seu público-alvo.

Com um total de 22.099 matérias, a mídia Web foi, de longe, a mais relevante na cobertura do aborto, representando mais de 93% do total analisado. A web, com destaque para portais de notícias como UOL, G1, Folha de S.Paulo Online e Estadão Online, oferece um ambiente de fácil disseminação de informações, potencializando a capilaridade do tema tanto para ajudar a trabalhar o conceito de descriminalização como para reforçar estigmas.

Essa predominância reflete a crescente digitalização do jornalismo e a preferência do público por acessar notícias em plataformas digitais, onde há atualização constante e

uma diversidade de abordagens (Kung, 2017). No capítulo anterior mostramos como a informação tóxica pode se aproveitar dessa arquitetura para ganhar espaço e limitar o debate sobre a efetivação de direitos fundamentais das mulheres, especialmente o da autodeterminação.

O meio digital também permite que as matérias alcancem uma audiência mais ampla e segmentada, uma vez que os algoritmos das redes sociais e motores de busca facilitam a circulação de conteúdos específicos para públicos interessados no tema (Küng, 2017). Além disso, o ambiente online permite maior interatividade e comentários que promovem o engajamento direto do público no debate sobre o tema.

A mídia impressa, representada principalmente pelos jornais, publicou 913 matérias sobre o aborto no período analisado. Veículos tradicionais, como a Folha de S.Paulo, O Globo e Estado de Minas, mantêm sua relevância na cobertura do tema, especialmente em contextos onde a análise mais aprofundada e o comentário editorial são necessários. Embora o jornal impresso tenha perdido espaço para a mídia digital (Pavlik, 2001), sua presença ainda é significativa em termos de credibilidade e alcance, especialmente entre leitores que buscam uma cobertura mais detalhada e analítica.

Os jornais impressos costumam abordar o tema do aborto de maneira mais formal, com ênfase em aspectos legais, políticos e sociais (Porto, 2007). Esses veículos tendem a ser vistos como fontes mais autoritativas, com jornalistas experientes e editoriais que frequentemente influenciam a opinião pública e o debate político. Além disso, os jornais oferecem espaço para reportagens investigativas e artigos de opinião, que trazem reflexões mais complexas sobre as implicações do aborto no contexto brasileiro.

Com 271 matérias publicadas, a televisão desempenha um papel importante na cobertura do aborto, especialmente no que diz respeito a casos de grande repercussão pública, como os casos de violência sexual envolvendo menores de idade e debates sobre a descriminalização do aborto. Canais como a Globo e a Record são os principais veículos televisivos que cobriram o tema, utilizando seu amplo alcance para levar o debate a uma audiência massiva.

A televisão tem a capacidade de apresentar o tema do aborto de maneira visualmente impactante, o que muitas vezes intensifica a cobertura de casos específicos e polêmicos (Lago, 2007). Além disso, os noticiários televisivos frequentemente trazem especialistas ao vivo para discutir o tema, oferecendo diferentes perspectivas em um formato que permite a apresentação de informações complexas de maneira acessível e imediata (Livingstone, 1998).

O rádio, com 263 matérias, continua sendo uma mídia relevante, principalmente em áreas onde o acesso à internet ainda é limitado. Emissoras de rádio locais e nacionais, como a CBN e a Rádio BandNews FM, contribuíram para a cobertura do aborto, muitas vezes trazendo debates ao vivo e programas jornalísticos que discutem as implicações éticas, legais e de saúde pública do tema.

A cobertura radiofônica tende a ser mais imediata e menos detalhada, mas a sua capacidade de atingir audiências diversificadas e geograficamente distantes faz do rádio uma mídia importante para disseminar informações sobre o aborto, especialmente em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. O rádio também oferece a vantagem de interatividade, com programas de debate que permitem aos ouvintes participarem por telefone ou mensagens.

A mídia revista, com apenas 39 matérias, representa uma parcela pequena, mas significativa, da cobertura. Revistas como *Isto É* e *Veja* publicaram matérias mais aprofundadas e analíticas sobre o aborto, muitas vezes explorando o tema em edições especiais ou artigos de opinião. A mídia revista tende a focar em reportagens investigativas e entrevistas, oferecendo uma abordagem mais reflexiva e menos imediatista (Bucci, 2000).

As matérias publicadas em revistas frequentemente abordam o aborto sob uma perspectiva mais ampla, explorando não apenas os aspectos legais, mas também os sociais, culturais e filosóficos do tema. Esse tipo de cobertura atrai um público mais especializado e interessado em leituras mais complexas sobre direitos reprodutivos e feminismo.

3.1.3 Análise segundo o tempo, espaço, valoração e alcance estimado

Mídia	Quantidade de matérias	Percentual	Tempo de exposição	Espaço em cm	Retorno de mídia	Alcance potencial
Web	22099	93,70%	-	2.541.067	R\$ 385 mi	86 bi
Jornal	913	3,87%	-	84.008	R\$ 33 mi	84 mi
Televisão	271	1,15%	26:53:39	-	R\$ 165 mi	128,8 mi
Rádio	263	1,12%	23:33:49	-	R\$ 9 mi	17,9 mi
Revista	39	0,17%	-	8.515	R\$ 11 mi	4,7 mi

Tabela 4 - Distribuição segundo a mídia, tempo de exposição, espaço, retorno de mídia e alcance potencial

O tema do aborto foi amplamente coberto na mídia entre 2017 e 2023, com um impacto significativo em termos de tempo de exposição, espaço em centímetro, valor estimado de retorno de mídia e alcance estimado. A soma desses indicadores reflete a relevância do tema na cobertura jornalística.

A soma total do tempo de exposição foi superior a 50 horas, considerando todos os veículos que cobriram o tema tanto na televisão quanto nas emissoras de rádio. O destaque nesse quesito vai para canais de televisão como a TV Globo Nacional e a TV Globo News, que concentraram grande parte do tempo de exposição com, respectivamente, 49 minutos e 14 segundos e 5 horas, 55 minutos e 59 segundos de cobertura. A televisão, com seu caráter audiovisual, permitiu uma cobertura mais extensa e impactante em termos de tempo de antena²⁵.

Os dados de espaço ocupado em mídias impressas e online medidas em centímetros²⁶ mostra a impressionante marca de 2,6 milhões de centímetros. Se fossem convertidos em páginas de jornal tradicional (formato tablóide), esse conteúdo representaria **mais de 250 mil páginas**.

O valor estimado em retorno de mídia do aborto na mídia analisado entre 2017 e 2023 foi de cerca de R\$ 605,23 milhões, indicando a magnitude da cobertura e o impacto econômico gerado pela exposição do tema. Os veículos que concentraram os maiores valores foram: PORTAL UOL, com um valor estimado de R\$ 88,34 milhões, lidera a lista, destacando-se como o principal veículo digital no que diz respeito à cobertura do aborto. TV Globo Nacional gerou um retorno de mídia de R\$ 49,91 milhões, seguida de perto pela TV Globo News, com R\$ 41,46 milhões. FOLHA ONLINE - SP também aparece entre os líderes, com um valor de R\$ 31,15 milhões, reforçando sua importância no ambiente digital.

O alcance estimado, calculado em termos de público exposto ao tema do aborto no período analisado, foi impressionante, atingindo cerca de 86,26 bilhões de impressões. Os veículos que mais contribuíram para esse alcance foram o PORTAL UOL, com um alcance de 18,03 bilhões de acessos, reafirmando sua liderança no ambiente digital; FOLHA ONLINE - SP, com 5,32 bilhões de acessos, e O GLOBO ONLINE - RJ, com 5,93 bilhões, também se destacaram no cenário de mídia digital; A televisão, representada pela TV

²⁵ MATTOS, Sérgio. História da Televisão Brasileira: Uma visão econômica, social e política. Petrópolis: Vozes, 2010.

²⁶ Para fins de mensuração, utiliza-se o mesmo parâmetro de espaço para os veículos impressos e online dado que quanto maior o conteúdo em texto, vídeo ou imagem ocupado na página, impressa ou online, maior a relevância do assunto na perspectiva jornalística.

Globo Nacional e TV Record, também teve um papel expressivo, com um alcance de 24,87 milhões e 13,15 milhões, respectivamente.

3.2. Análise da cobertura do aborto pelo assunto

Entre os anos de 2017 e 2023, o tema do aborto foi amplamente abordado pela imprensa brasileira, com uma diversidade de assuntos que capturaram a atenção pública. A análise dos principais assuntos retratados revela uma predominância de tópicos relacionados ao aborto decorrente de violência sexual, decisões jurídicas e políticas sobre a legalidade do procedimento, além de seu impacto social e de saúde pública.

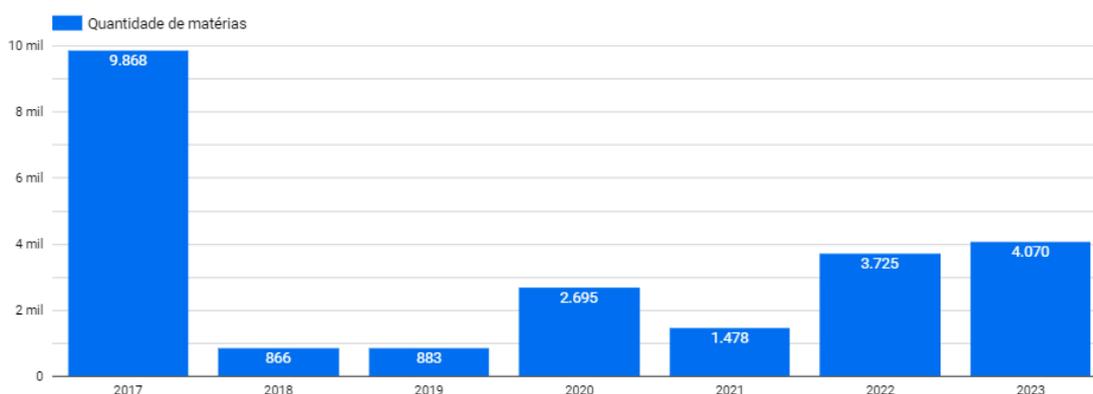


Figura 1 - Distribuição das matérias segundo ano de publicação

O ano com maior volume de publicações foi 2017, quando foi protocolada a ADPF 442 e quando ocorreram os primeiros debates sobre a ação. Entre 2022 e 2023, o tema do aborto voltou a ganhar destaque especialmente pela agenda político-eleitoral e pela aposentadoria da ministra Rosa Weber, relatora da ADPF no Supremo.

Assunto	Quantidade de matérias
ABORTO DECORRENTE DE ESTUPRO DE MENOR	4871
ADPF 442	3422

ABORTO NA SUPREMA CORTE AMERICANA	2818
MUDANÇA DO ABORTO LEGAL	1890
ABORTO NA PAUTA DO STF	1459
ADI 5581	984
PERFIL DOS MINISTROS DO STF EM RELAÇÃO AO ABORTO	982
ABORTO COMO TEMA ELEITORAL	969
ABORTO DECORRENTE DE VIOLÊNCIA FÍSICA	911
ABORTO COMO CAUSA DE MORTE DE MULHERES	715
ABORTO DECORRENTE DE ESTUPRO	693
PESQUISA NACIONAL DE ABORTO	631
PRESO POR VENDER REMÉDIOS ABORTIVOS	616
NOME PARA O STF CONTRÁRIO AO ABORTO	380
ABORTO LEGAL NEGLICENCIADO	305
POSSIBILIDADES DO ABORTO LEGAL	243
AVANÇO DA BANCADA CONSERVADORA NO CONGRESSO NACIONAL	229
EXPOSIÇÃO DE CRIANÇA VÍTIMA DE ESTUPRO	184
STF REJEITA AÇÃO SOBRE ABORTO PARA GRÁVIDAS COM ZIKA	178
ABORTO NA ARGENTINA	160
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA DESMOBILIZAR ABORTO	132
MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA EVITAR ABORTO	110
MULHER PRESA POR TENTAR ABORTAR	99
CASO REBECA MENDES	84
CARTILHA CONTRÁRIA AO ABORTO PREVISTO EM LEI	71
LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NA COLÔMBIA	68
BACKLASH DO CONGRESSO CONTRA STF	62
ABORTO NA AMERICA LATINA	59
DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NA BOLÍVIA	44
EXTRADIÇÃO DO ENFERMEIRO DO ABORTO	40
ENTREVISTA - DÉBORA DINIZ	38
VOTOS DE MINISTROS DO STF SOBRE A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO	32
ABORTO NO IRÃ	28
ENTREVISTA EVA BLAY	18
PAPA CRITICA O ABORTO	18
TURMA DO STF NEGA AUTORIZAÇÃO DE ABORTO A GRÁVIDA DE GÊMEOS SIAMESES	17
LICENÇA MATERNIDADE PARA MULHERES QUE ABORTAREM	14
STJ TRANCA AÇÃO PENAL CONTRA MULHER QUE ABORTOU	11

Tabela 5 - Distribuição das matérias segundo os assuntos mais abordados pela imprensa

A Tabela 5 traz a distribuição das matérias segundo os temas específicos das matérias que abordaram o tema do aborto entre 2017 e 2023. Vários assuntos dialogam entre si, guardam relação pela natureza da discussão ou pela linha editorial da cobertura. Para facilitar a leitura dos dados, organizamos os dados em macrotemas a seguir:

Macrotema	Quantidade de matérias	Assuntos contemplados
Aborto no STF	7.454	ADPF 442: 3.422 matérias Aborto na pauta do STF: 1.459 matérias ADI 5581: 984 matérias Perfil dos ministros do STF em relação ao aborto: 982 matérias Nomes para o STF contrários ao aborto: 380 matérias STF rejeita ação sobre aborto para grávidas com Zika: 178 matérias Votos de ministros do STF sobre a descriminalização do aborto: 32 matérias Turma do STF nega autorização de aborto a grávida de gêmeos siameses: 17 matérias
Episódios de Aborto	6.743	Aborto decorrente de estupro de menor: 4.871 matérias Aborto decorrente de violência física: 911 matérias Aborto decorrente de estupro: 693 matérias Exposição de criança vítima de estupro: 184 matérias Caso Rebeca Mendes: 84 matérias
Aborto em Outros Países	3.177	Aborto na Suprema Corte Americana: 2.818 matérias Aborto na Argentina: 160 matérias Legalização do aborto na Colômbia: 68 matérias Aborto na América Latina: 59 matérias Descriminalização do aborto na Bolívia: 44 matérias Aborto no Irã: 28 matérias
Repercussão Política	1.463	Aborto como tema eleitoral: 969 matérias Avanço da bancada conservadora no Congresso Nacional: 229 matérias

		Atuação do Ministério da Saúde para desmobilizar aborto: 132 matérias Cartilha contrária ao aborto previsto em lei: 71 matérias Backlash do Congresso contra STF: 62 matérias
Saúde Pública e Mortes Relacionadas ao Aborto	1.373	Aborto como causa de morte de mulheres: 715 matérias Aborto legal negligenciado: 305 matérias Possibilidades do aborto legal: 243 matérias Métodos contraceptivos para evitar aborto: 110 matérias
Abordagem Policial	766	Preso por vender remédios abortivos: 616 matérias Mulher presa por tentar abortar: 99 matérias Extradição do enfermeiro do aborto: 40 matérias STJ tranca ação penal contra mulher que abortou: 11 matérias
Entrevistas	74	Entrevista - Débora Diniz: 38 matérias Entrevista - Eva Blay: 18 matérias Papa critica o aborto: 18 matérias

Tabela 6 - Distribuição das matérias segundo macrotemas e os assuntos mais abordados pela imprensa

3.2.1. Aborto no STF

O macrotema "Aborto no STF" consiste em 7.454 matérias, distribuídas em diversos assuntos que abordam tanto as discussões jurídicas no âmbito do Supremo Tribunal Federal quanto o papel dos ministros e a atuação da Corte nas decisões que envolvem o direito ao aborto no Brasil. Este macrotema é de fundamental importância, pois reflete o impacto do poder judiciário no cenário dos direitos reprodutivos e a centralidade do STF no debate sobre a legalização e descriminalização do aborto.

O debate sobre o aborto é tão presente no Supremo Tribunal Federal devido a uma confluência de fatores sociais, jurídicos e políticos que impulsionaram o ativismo judicial e a judicialização dos direitos reprodutivos no Brasil²⁷. A ausência de avanços no campo legislativo e a crescente influência de grupos conservadores no Congresso Nacional, principalmente com a participação de atores religiosos, têm limitado o debate sobre a

²⁷ Ruibal, A. (2020). A controvérsia constitucional do aborto no Brasil: Inovação na interação entre movimento social e Supremo Tribunal Federal. *Revista Direito e Práxis*, 11(2), 1166-1187. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50431>

descriminalização do aborto nos espaços políticos tradicionais. Esse bloqueio político incentivou movimentos feministas e organizações da sociedade civil a recorrerem ao STF como um fórum alternativo para promover a defesa dos direitos reprodutivos, utilizando o litígio estratégico como ferramenta de mudança social.

O artigo de Alba Ruibal (2020) traz uma análise detalhada sobre a interação entre movimentos sociais e o STF no contexto dos direitos reprodutivos. A pesquisadora aponta que, a partir de 2004, o STF se tornou o primeiro tribunal constitucional na América Latina a processar uma demanda constitucional feminista relacionada à ampliação do direito ao aborto. Esse processo começou com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54, na qual o STF foi instado a se pronunciar sobre a inconstitucionalidade da aplicação da lei penal do aborto em casos de anencefalia. A demanda, conduzida pela ANIS - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, marcou uma nova etapa na judicialização dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil, consolidando o STF como espaço para a discussão pública e jurídica sobre o tema (Ruibal, 2020).

O STF não apenas acolheu essas demandas, mas também promoveu a deliberação pública sobre o aborto, convocando audiências públicas que permitiram a participação de diversos atores sociais e institucionais, tanto favoráveis quanto contrários à legalização. Esse processo de debate público foi inovador na forma como o tribunal estabeleceu um espaço para o diálogo entre sociedade civil, especialistas e representantes políticos, contribuindo para a formação de uma jurisprudência progressista em matéria de direitos reprodutivos. Como observado por Ruibal (2020), o STF desempenhou um papel central na expansão do marco legal sobre o aborto, especialmente com a decisão de 2012 que legalizou a interrupção da gravidez em casos de anencefalia, argumentando que a criminalização nesses casos era incompatível com os direitos fundamentais das mulheres, como dignidade, autonomia e saúde.

Além disso, o tema ganhou relevância em virtude da mobilização de organizações feministas que, ao perceberem o bloqueio político no Congresso, optaram por direcionar suas demandas para o Judiciário (Porto, 2023). Novamente, a ANIS, junto com outros atores, utilizou a estratégia de litígio como forma de contornar os obstáculos impostos pelo legislativo. Para isso, alianças com advogados renomados, como Luís Roberto Barroso (agora ministro da Suprema Corte), e o uso de estratégias discursivas inovadoras, como a produção de documentários e campanhas públicas, foram essenciais para pressionar o STF a deliberar sobre o tema e avançar em termos de direitos reprodutivos.

A audiência pública realizada em 2018 no âmbito da ADPF 442, que discutiu a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, exemplifica a importância do STF como palco central desse debate. Segundo Madge Porto (2023), a defesa da saúde mental das mulheres foi um dos principais argumentos em prol da descriminalização do aborto, destacando o impacto da criminalização na dignidade e saúde das mulheres, o que reforça o papel do STF como garantidor de direitos fundamentais. Porto ainda observa que o debate no Supremo se pautou em pressupostos científicos e filosóficos no grupo favorável à descriminalização, enquanto o grupo contrário baseou-se em pressupostos morais, revelando a complexidade e a pluralidade dos argumentos que permeiam essa discussão.

O STF tornou-se o fórum privilegiado para o debate devido à sua função de guardião dos direitos constitucionais e à sua abertura para acolher demandas sociais que buscam proteger os direitos das mulheres em um contexto de estagnação legislativa. A combinação de litígio estratégico, mobilização social e deliberação pública tem mantido o aborto como uma pauta constante na Corte. Essa perspectiva foi reconhecida em grande medida pela própria imprensa na cobertura do aborto na Suprema Corte brasileira.

A ADPF 442 é o assunto mais abordado dentro do macrotema, com 3.422 matérias. A arguição de descumprimento de preceito fundamental, proposta pelo PSOL e pela ANIS, pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, argumentando que as proibições vigentes ferem os direitos fundamentais das mulheres, como a dignidade, saúde e liberdade. A ADPF 442 gerou grande atenção midiática, especialmente durante as audiências públicas convocadas pelo STF. Os textos de muitas matérias refletiram a polarização do debate, com títulos como "Ministro Barroso afirma que a criminalização do aborto fere a dignidade da mulher" e textos que destacam a forte oposição de grupos religiosos e conservadores.

As matérias enfatizaram a importância desse julgamento, apontando que, caso aprovada, a decisão teria um impacto profundo no cenário legislativo brasileiro, alterando o Código Penal e abrindo precedentes para uma política de saúde reprodutiva mais inclusiva. A imprensa destacou também o papel de movimentos feministas que participaram das audiências públicas, oferecendo depoimentos sobre a necessidade de ampliar os direitos das mulheres e garantir o acesso seguro ao aborto. Mais a frente vamos abordar as vozes presentes nas matérias.

Com 1.459 matérias, o tema "Aborto na pauta do STF" esteve no centro das atenções jornalísticas, refletindo o andamento dos processos sobre o aborto na Corte.

Muitas matérias informaram o público sobre as datas de julgamento, os posicionamentos dos ministros e a pressão de grupos políticos sobre o tribunal. Títulos como "STF adia julgamento sobre a descriminalização do aborto" exemplificam a expectativa em torno de decisões que poderiam mudar drasticamente o cenário jurídico brasileiro.

Os textos da imprensa destacaram como o STF vem se tornando um palco decisivo para os direitos reprodutivos no Brasil, frequentemente enfatizando o contraste entre as decisões progressistas do tribunal e a resistência de setores conservadores, tanto no Legislativo quanto na sociedade civil. A cobertura também explorou os efeitos dessas discussões na vida das mulheres, destacando o impacto da insegurança jurídica sobre o aborto, que leva muitas mulheres a recorrer a procedimentos clandestinos.

A ADI 5581, com 984 matérias, foi outro ponto focal na pauta do STF sobre o aborto. Essa ação direta de inconstitucionalidade, que aborda a legalidade do aborto em casos de anencefalia, teve grande repercussão desde o início de sua tramitação. Títulos como "STF autoriza aborto em casos de fetos com anencefalia" indicam o peso da decisão de 2012, que abriu um precedente significativo no direito reprodutivo no Brasil e foi retomado com frequência nas matérias que abordaram o tema entre 2017 e 2023.

A imprensa acompanhou detalhadamente os desdobramentos dessa decisão, com textos que ressaltam o impacto jurídico e social de permitir o aborto em casos de fetos inviáveis, assim como as críticas dos opositores que veem a decisão como um precedente perigoso para a ampliação das possibilidades de aborto legal. Além disso, muitos textos aprofundaram o sofrimento emocional das famílias e das mulheres que se encontravam nessa situação, gerando um debate sensível e humanitário sobre a saúde reprodutiva.

O perfil dos ministros do STF em relação ao aborto foi tema de 982 matérias, refletindo a importância que a imprensa deu aos posicionamentos individuais dos magistrados nas decisões sobre o aborto. Títulos como "Ministro Barroso defende a descriminalização do aborto como direito fundamental" ilustram a cobertura da imprensa sobre as declarações e votos dos ministros.

Os textos muitas vezes exploraram as convicções pessoais e jurídicas dos ministros, especialmente aqueles que assumiram um papel de destaque no debate, como Luís Roberto Barroso e Rosa Weber. A cobertura também incluiu análises sobre o impacto da composição do STF, observando como a nomeação de novos ministros por governos conservadores poderia influenciar futuras decisões. Essa abordagem contextualiza a importância do equilíbrio ideológico dentro da Corte e como as decisões sobre o aborto refletem a dinâmica interna do tribunal.

A nomeação de ministros contrários ao aborto foi outro tema importante, com 380 matérias. Títulos como "Bolsonaro indica ministro antiaborto para o STF" refletiram a preocupação da imprensa com a composição da Corte e as possíveis mudanças nos julgamentos relacionados ao aborto. A mídia destacou como a indicação de figuras conservadoras, com posições públicas contrárias à descriminalização do aborto, poderia influenciar os rumos dos julgamentos futuros.

Os textos frequentemente apontavam para a pressão de grupos religiosos e conservadores sobre o processo de nomeação, sugerindo que a política de nomeações para o STF se tornou uma ferramenta importante para moldar a legislação sobre direitos reprodutivos. Essa cobertura reflete o jogo político em torno das nomeações para a Suprema Corte e como as escolhas dos presidentes influenciam decisões sobre temas sensíveis como o aborto.

Sobre isso, inclusive, Ruibal (2020) destaca que, desde o início das campanhas de litígio estratégico feminista no STF, grupos religiosos conservadores têm se organizado para contrapor as demandas feministas pela ampliação dos direitos ao aborto. Esses grupos, em sua maioria ligados a confissões cristãs, especialmente a Igreja Católica e segmentos evangélicos, veem o Supremo brasileiro como um campo de batalha crucial, uma vez que, no contexto de bloqueio legislativo, o Judiciário se tornou o principal espaço para avançar ou conter mudanças nas leis de aborto no Brasil. Eles não apenas fazem pressão política direta sobre parlamentares, mas também se organizam para intervir no processo judicial.

Ruibal (2020) aponta que esses grupos costumam se apresentar como *amicus curiae*²⁸ nos processos relacionados ao aborto, uma prática que lhes permite formalmente inserir seus argumentos morais e jurídicos nas deliberações do tribunal. Um exemplo disso foi a participação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e de outros grupos religiosos na audiência pública da ADPF 54, que tratou da interrupção de gravidez em casos de anencefalia. Embora esses grupos tenham tentado se posicionar fortemente contra a ampliação do direito ao aborto, o STF limitou sua intervenção ao não permitir que todos os pedidos de *amicus curiae* fossem aceitos, restringindo o número de participações formais de atores contrários ao aborto.

Madge Porto (2023) também aborda a presença marcante desses grupos religiosos na audiência pública realizada em 2018, que discutiu a descriminalização do aborto até a

²⁸ *Amicus curiae*, ou "amigo da corte", refere-se à pessoa ou entidade, sem ser parte do processo, que é admitida pelo juízo para oferecer subsídios que possam auxiliar na formação de uma decisão judicial, trazendo informações, argumentos ou dados relevantes para o caso. O conceito é previsto no artigo 138 do Código de Processo Civil brasileiro.

12ª semana de gestação. Segundo Porto, o argumento moral foi a principal base dos discursos dos grupos contrários à descriminalização. Esses grupos não apenas traziam suas convicções éticas, mas também tentavam ancorar suas posições em argumentos de saúde pública e proteção da vida, buscando legitimar sua atuação com base em valores universalistas. A participação deles intensificou o caráter polarizador do debate no STF, criando um ambiente em que as decisões judiciais eram vistas como um embate direto entre valores religiosos e os direitos reprodutivos das mulheres (Porto, 2023).

No entanto, apesar da forte presença e pressão desses grupos, Ruibal (2020) destaca que o STF, em várias decisões, optou por uma abordagem que limitava a interferência direta das convicções religiosas nas decisões jurídicas, promovendo uma deliberação pautada por princípios constitucionais e de direitos fundamentais. Um exemplo disso foi a decisão de 2012 que permitiu o aborto em casos de anencefalia, na qual o STF rejeitou os argumentos religiosos e afirmou que a criminalização nesses casos violava os direitos das mulheres à dignidade e à autonomia.

Apesar disso, o impacto das pressões desses grupos religiosos não pode ser subestimado. Em diversas ocasiões, a Corte tem sido cautelosa ao avançar sobre o tema do aborto, possivelmente em razão da forte mobilização conservadora. O adiamento da decisão sobre a ADPF 442, que busca a descriminalização total do aborto no primeiro trimestre, pode ser visto como um reflexo do peso dessas pressões religiosas e sociais, que criam um ambiente de resistência ao avanço dessas pautas.

Com 178 matérias, o julgamento do STF que rejeitou a ação que pedia a autorização para o aborto de grávidas infectadas com o vírus Zika foi amplamente discutido. Títulos como "STF mantém proibição de aborto em casos de Zika" ilustram a importância dessa decisão, que frustrou as expectativas de muitos grupos de defesa dos direitos das mulheres. Os textos exploraram o impacto do surto de Zika no Brasil e como as mulheres grávidas, especialmente as mais vulneráveis, enfrentaram graves riscos de saúde. A decisão de manter a proibição do aborto em casos de Zika foi criticada por muitos setores da sociedade, que argumentaram que essa escolha negligencia os direitos das mulheres e as coloca em risco. A cobertura midiática refletiu essas críticas e as dificuldades enfrentadas por mulheres infectadas.

Os votos dos ministros do STF sobre a descriminalização do aborto foram discutidos em 32 matérias, destacando o peso de cada voto em julgamentos cruciais. Títulos como "Voto de Rosa Weber é decisivo em ação sobre descriminalização do aborto" demonstram a importância atribuída pela mídia às deliberações individuais dos ministros.

Essas matérias frequentemente analisaram como os votos dos ministros são interpretados dentro do contexto político e social mais amplo, observando como cada voto pode moldar o futuro dos direitos reprodutivos no Brasil. Os textos também discutiram a influência das convicções pessoais dos ministros e suas interações com pressões políticas externas.

O caso em que a Turma do STF negou autorização de aborto a uma grávida de gêmeos siameses foi tema de 17 matérias. Embora o número de matérias seja menor, a sensibilidade do caso garantiu uma cobertura detalhada. Títulos como "STF nega aborto para grávida de gêmeos siameses: decisão dividida" refletem a natureza complexa e emocionalmente carregada da decisão. Os textos analisaram o caso como um exemplo das dificuldades jurídicas em decidir sobre o aborto em situações extremas, explorando tanto o sofrimento da gestante quanto os argumentos jurídicos que levaram à decisão. Essas matérias contextualizaram o caso dentro do panorama maior das decisões do STF sobre aborto, enfatizando a delicadeza de casos que envolvem saúde fetal e os direitos das mulheres.

De forma geral, o macrotema "Aborto no STF" revela a centralidade da Suprema Corte brasileira no debate sobre o aborto, com uma cobertura midiática extensa e detalhada sobre as principais ações judiciais, o papel dos ministros e as decisões que moldam os direitos reprodutivos. A articulação dos diferentes assuntos dentro desse macrotema mostra as tensões entre o judiciário, o legislativo e a sociedade civil em torno da legalização e descriminalização do aborto. Contudo, o impacto da cobertura midiática sobre a postura do STF não se limita à divulgação das decisões, mas como a própria imprensa atua como um espaço de pressão social, contribuindo para a formação da opinião pública e, indiretamente, influenciando o *timing* e a natureza das deliberações do tribunal.

Para Alba Ruibal (2020), é possível observar que o STF, ao longo dos anos, foi cauteloso ao lidar com a questão do aborto, em parte devido à pressão externa e ao impacto que as decisões poderiam ter na sociedade brasileira, especialmente em um ambiente político marcado por fortes divisões entre grupos conservadores e progressistas. A autora descreve que a repercussão midiática sobre o tema foi crucial para elevar o debate sobre o aborto na sociedade brasileira e, ao mesmo tempo, aumentar a pressão sobre os ministros, que se encontravam no centro de um debate moral polarizado.

No mesmo sentido, Porto (2023) lembra que o debate midiático em torno da audiência da ADPF 442 foi intenso, destacando que as repercussões das declarações feitas pelos ministros e pelos expositores da audiência pública tiveram ampla cobertura na

imprensa. Isso reflete a influência da mídia na construção do espaço público e na forma como os ministros precisam considerar a reação social às suas decisões.

Em um ambiente onde a opinião pública é fortemente moldada pela cobertura jornalística, é possível que o receio da repercussão negativa de uma decisão polêmica, como a descriminalização do aborto, tenha adiado o julgamento de questões mais abrangentes sobre o tema. A imprensa, ao amplificar a polarização em torno do tema, gera um ambiente de pressão que, embora não seja determinante, influencia a cautela dos ministros, que precisam equilibrar o dever constitucional de garantir os direitos fundamentais com a complexa dinâmica da opinião pública.

3.2.2. Repercussão Política

O macrotema "Repercussão Política" abrange um total de 1.463 matérias que destacam como o tema do aborto é tratado no cenário político brasileiro, envolvendo disputas eleitorais, a atuação de agentes políticos e o embate entre forças conservadoras e progressistas. A cobertura da imprensa reflete as tensões que surgem entre os diferentes poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — e os grupos que defendem ou se opõem à descriminalização do aborto. Cada um dos assuntos dentro desse macrotema expõe as estratégias políticas e legislativas utilizadas para influenciar a agenda do aborto no Brasil.

A atuação do Judiciário, especialmente por meio do Supremo Tribunal Federal, tem sido central no debate sobre o aborto, frequentemente sendo alvo de acusações de ativismo judicial por parte dos grupos conservadores e de setores do Legislativo. Na perspectiva da teoria dos Estudos Culturais, o conceito de "hegemonia" de Gramsci (2001) é central para entender como certos discursos se tornam predominantes no espaço público. A imprensa, ao tratar do STF e do aborto, participa da construção de uma hegemonia discursiva, em que certos valores e entendimentos sobre a justiça, os direitos das mulheres e o papel do Estado são naturalizados. Assim, o enquadramento que a imprensa dá ao STF como um local legítimo de disputa pode reforçar a ideia de que questões como o aborto devem ser resolvidas juridicamente, despolitizando em parte a discussão e afastando-a das esferas legislativas ou sociais mais amplas.

O Poder Legislativo, especialmente no contexto dos governos recentes, tem sido o principal palco de resistência a avanços em direitos reprodutivos, impulsionado pela crescente influência de bancadas conservadoras e religiosas. Como destacado por Potech

(2023), a ascensão de políticos religiosos e conservadores na Câmara resultou em uma agenda legislativa contrária ao aborto e aos direitos reprodutivos. Parlamentares ligados à ideologia cristã e conservadora têm atuado ativamente para suprimir quaisquer tentativas de avanço no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, utilizando o argumento de que esses direitos promovem o aborto e atacam a "família tradicional". Esse contexto revela como o Legislativo tornou-se um campo de batalha ideológico, onde o conservadorismo, em confluência com discursos religiosos, bloqueia avanços progressistas relacionados aos direitos das mulheres.

Por outro lado, o Executivo, especialmente durante o governo Bolsonaro, também se alinhou com esses grupos conservadores, promovendo uma agenda que reforça a "proteção da vida desde a concepção" e a rejeição à "ideologia de gênero". Como apontado por outro artigo recente de Naara Luna (2023), o governo Bolsonaro teve um papel central em fortalecer as pautas conservadoras, tanto no Legislativo quanto em suas ações executivas, como o decreto que institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, uma iniciativa que promove a defesa da família tradicional e limita discussões sobre direitos reprodutivos.

Essas tensões institucionais ficaram exacerbadas pela atuação de grupos de pressão religiosos, que, além de influenciarem diretamente o Legislativo, também tentam moldar o debate público. Por outro lado, movimentos feministas e grupos de direitos humanos têm buscado o Judiciário como uma via para garantir os direitos reprodutivos, argumentando que a criminalização do aborto viola princípios fundamentais, como a dignidade e a igualdade de gênero. No entanto, o constante embate entre os poderes e esses grupos acaba gerando um impasse, no qual o Legislativo e o Executivo resistem em promover mudanças legais, enquanto o Judiciário, ainda que favorável a alguns avanços, enfrenta fortes pressões sociais e políticas para conter sua atuação.

Nessa perspectiva, a imprensa acompanhou essas tensões em diferentes momentos. Com 969 matérias, o assunto "Aborto como tema eleitoral" é o mais proeminente dentro do macrotema das repercussões políticas. A cobertura midiática destacou como o aborto se tornou um tema central em campanhas eleitorais, especialmente em contextos de disputa presidencial. Durante o período entre 2017 e 2023, o aborto foi frequentemente utilizado como uma questão-chave para mobilizar eleitores conservadores, especialmente com o crescimento das bancadas evangélicas e de outros grupos religiosos no Congresso.

Títulos como "Candidatos evitam discutir abertamente o aborto durante a campanha, mas o tema segue polarizando o eleitorado" demonstram como o aborto foi

tratado de maneira estratégica por muitos candidatos, que buscavam evitar a perda de votos em um tema extremamente divisivo. No entanto, o tema ressurgiu sempre que candidatos mais conservadores, como Jair Bolsonaro, se posicionavam de forma clara contra o aborto, atraindo o apoio de grupos religiosos e reforçando o uso do tema como uma bandeira política.

Bolsonaro, que tinha o apoio de lideranças evangélicas e católicas, como Pastor Silas Malafaia e o missionário R. R. Soares, apresentou-se como o defensor da vida e da família, se opondo frontalmente à descriminalização do aborto (Luna, 2023). Os discursos dessas lideranças religiosas, amplamente divulgados em materiais de campanha, associavam o aborto a uma agenda progressista que, segundo eles, buscava destruir os valores cristãos e impor uma "cultura da morte". Esses materiais de campanha, como o panfleto distribuído por Malafaia, alertavam os eleitores sobre o perigo de votar em candidatos que apoiavam a descriminalização do aborto, associando essa pauta a uma série de outras questões vistas como "ameaças", como a ideologia de gênero e a destruição da família tradicional. Essas campanhas mostraram como o Executivo, ainda que não envolvido diretamente na questão legislativa, é fundamental na mobilização de bases eleitorais em torno do tema do aborto (Luna, 2023).

Os textos jornalísticos analisados evidenciaram como o debate sobre o aborto foi instrumentalizado para reforçar a identidade de certos candidatos junto a setores religiosos e conservadores. A cobertura também abordou o impacto desse debate nas candidaturas femininas e progressistas, que defendiam a ampliação dos direitos reprodutivos, colocando o aborto como uma questão de saúde pública e direitos humanos.

Por sua vez, o avanço da bancada conservadora no Congresso Nacional sobre o tema do aborto foi mencionado em 229 matérias, refletindo como a política institucional no Brasil tornou-se cada vez mais influenciada por grupos conservadores, muitos deles abertamente contrários à descriminalização do aborto. A imprensa cobriu amplamente as vitórias eleitorais desses grupos e seu impacto na agenda legislativa, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. As matérias frequentemente associavam esse avanço conservador com o crescimento de pautas antiaborto no Legislativo, levando a um ambiente político mais hostil a qualquer debate que sugira a ampliação dos direitos reprodutivos.

O *backlash*²⁹ do Congresso contra o STF em relação ao tema do aborto foi mencionado em 62 matérias. Esse assunto destacou a reação de parlamentares conservadores diante das decisões progressistas do STF sobre o aborto, como no caso da legalização do aborto em fetos anencéfalos. A imprensa evidenciou as tentativas do Congresso de conter a atuação do Judiciário em questões reprodutivas, utilizando estratégias como a proposta de emendas constitucionais para dificultar ou mesmo reverter decisões da Suprema Corte.

Por sua vez, a atuação do Ministério da Saúde em ações para desmobilizar o acesso ao aborto legal foi mencionada em 132 matérias. Durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, a mídia destacou ações diretas do Ministério da Saúde para restringir o acesso ao aborto mesmo nos casos previstos por lei. Títulos como "Ministério da Saúde lança nova diretriz para dificultar o acesso ao aborto legal" refletem as medidas adotadas para desincentivar os profissionais de saúde a realizar abortos, criando barreiras institucionais e administrativas para o atendimento. Os textos exploraram como essas ações eram justificadas por representantes do Ministério com base em valores morais e religiosos, contrariando as recomendações de organismos internacionais de saúde pública.

A gestão do Ministério da Saúde, bem como a atuação da Ministra Damarens Alves à frente do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, desempenharam papéis centrais em uma política governamental que se alinhava à defesa de valores conservadores e religiosos (Luna, 2023). Essas ações refletiram um endurecimento das políticas públicas e um esforço para dificultar o acesso ao aborto legal, mesmo nos casos previstos na legislação brasileira.

Conforme destaca Luna (2023), uma das intervenções mais emblemáticas do Ministério da Saúde nesse período foi a publicação da Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020³⁰, que impunha novas diretrizes para os procedimentos de aborto legal no Brasil. Essa portaria inseria uma série de exigências adicionais para a realização do aborto em casos permitidos pela lei, como nos casos de estupro, anencefalia e risco de vida para a gestante, conforme previsto no Código Penal desde 1940.

²⁹ *Backlash* legislativo refere-se a uma reação adversa de atores políticos e legislativos, em resposta a avanços sociais, culturais ou de direitos civis, que buscam retroceder ou limitar as conquistas jurídicas e institucionais previamente alcançadas (Pierson, 1994)

³⁰ BRASIL. PORTARIA No 2.282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional. In.gov.br. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>>..

Entre as mudanças mais significativas, a portaria determinava que os profissionais de saúde deveriam notificar a autoridade policial de todos os casos em que houvesse solicitação de interrupção da gravidez por violência sexual. Essa medida foi criticada pela imprensa, especialistas, feministas e ativistas dos direitos reprodutivos, pois criava uma atmosfera de coerção sobre a mulher vítima de estupro, expondo-a a uma dupla violência: a primeira, física, e a segunda, ao ser forçada a enfrentar uma investigação policial em um momento de extrema vulnerabilidade. A portaria exigia, ainda, que os profissionais de saúde oferecessem às vítimas a possibilidade de visualizar o feto por meio de ultrassonografia antes de realizar o procedimento abortivo, algo considerado pelos críticos como uma tentativa de desestimular o aborto, mesmo nos casos em que a lei o permite (Luna, 2023). Para os defensores do direito ao aborto legal, tal exigência tinha um caráter de tortura psicológica e moralização do procedimento, além de violar a autonomia da mulher sobre seu corpo e suas escolhas reprodutivas.

Essas mudanças regulamentares foram vistas como uma tentativa de tornar o aborto legal mais inacessível, inserindo barreiras burocráticas e emocionais que poderiam dissuadir as mulheres de buscarem o procedimento (Luna, 2023). Observa-se que tais iniciativas do Ministério da Saúde foram lidas pela imprensa como um alinhamento a uma agenda conservadora mais ampla do governo Bolsonaro, que visava restringir direitos reprodutivos, ao passo que ampliava a influência de discursos religiosos e moralistas na esfera pública.

A cobertura enfatizou as críticas de entidades de direitos humanos e de saúde que acusaram o governo de interferir na autonomia médica e de colocar a vida das mulheres em risco e também trouxeram relatos de mulheres que enfrentaram dificuldades para acessar o aborto legal, revelando o impacto das políticas desmobilizadoras no cotidiano de pacientes e médicos.

A distribuição de cartilhas contrárias ao aborto pelo Governo Bolsonaro, mesmo nos casos previstos pela legislação brasileira, foi tema de 71 matérias. A imprensa destacou a publicação de materiais educativos que, em vez de informar sobre o direito ao aborto em casos como estupro e risco à vida da gestante, buscavam dissuadir as mulheres de recorrerem ao procedimento. Os textos analisaram como essas publicações, distribuídas sob o patrocínio de entidades religiosas, iam contra as diretrizes legais e as necessidades de saúde pública, especialmente em um país onde o aborto ilegal é uma das principais causas de mortalidade materna.

Ainda segundo Luna (2023), paralelamente às medidas do Ministério da Saúde, a então Ministra Damares Alves, uma figura de destaque no governo Bolsonaro, desempenhou um papel crucial na promoção de políticas que buscavam restringir o direito ao aborto. Damares, evangélica e ferrenha defensora da moral cristã, conduziu sua atuação pública com base em uma agenda que se opunha frontalmente a qualquer avanço na legalização do aborto, mobilizando discursos religiosos e conservadores para legitimar sua posição (Luna, 2023).

Sua atuação ficou particularmente em evidência no caso de uma menina de 10 anos, que engravidou após ser estuprada repetidas vezes por um parente no Espírito Santo³¹, em 2020. Esse caso se tornou um símbolo das disputas em torno do aborto no Brasil. Damares Alves, ao lado de outros representantes conservadores do governo, teria tentado impedir a realização do aborto legal na menina, mesmo sendo esse um dos casos autorizados pela legislação brasileira. A tentativa de pressionar o hospital e os médicos responsáveis pelo procedimento foi interpretada como uma violação dos direitos da vítima e um abuso de poder por parte do governo (Luna, 2023).

O caso também expôs uma rede de mobilização política e religiosa que buscava influenciar decisões médicas e legais, em consonância com a postura pública de Damares de promover a "defesa da vida desde a concepção", um princípio central do movimento antiaborto. As críticas à ministra nesse contexto foram intensas, com amplo destaque na imprensa, com ativistas de direitos humanos e especialistas em saúde pública acusando-a de instrumentalizar o sofrimento de uma criança para fins políticos e religiosos.

A imprensa, em geral, reconheceu que ao contrário de governos anteriores que, ao menos em termos discursivos, buscavam ampliar o acesso à saúde reprodutiva e assegurar os direitos das mulheres, o governo Bolsonaro implementou políticas que reverteram essas conquistas. Especialistas ouvidos pelos veículos destacaram que tais políticas comprometem não apenas a autonomia das mulheres, mas também a saúde pública, na medida em que o endurecimento das regras para o aborto legal pode incentivar a realização de abortos clandestinos, com graves riscos à vida e à saúde das gestantes.

3.2.3. Aborto em outros países

O macrotema "Aborto em Outros Países" abrange um total de 3.177 matérias, refletindo o interesse da imprensa brasileira em acompanhar os debates, decisões jurídicas

³¹ Vamos abordar esse episódio com mais detalhes quando abordar os episódios de violência sexual contra crianças

e políticas de legalização ou descriminalização do aborto em diferentes partes do mundo. Este macrotema se concentra em países que enfrentaram transformações significativas em suas legislações sobre o aborto, especialmente em contextos de mudanças sociopolíticas. A cobertura da imprensa frequentemente traçou paralelos entre as experiências internacionais e o cenário brasileiro, oferecendo exemplos de como o debate sobre o aborto é conduzido em outras nações.

O tema do aborto na Suprema Corte dos Estados Unidos foi amplamente coberto pela imprensa brasileira, com 2.818 matérias, refletindo a enorme relevância que a revogação de *Roe v. Wade* em 2022 teve para o debate internacional sobre o aborto. A decisão histórica da Suprema Corte dos Estados Unidos, que havia garantido o direito ao aborto desde 1973, foi revertida, permitindo que cada estado decidisse autonomamente sobre a legalidade do procedimento. A imprensa brasileira acompanhou de perto as reações políticas e sociais à decisão, destacando a polarização do tema no contexto norte-americano.

Títulos como "Suprema Corte dos EUA derruba direito ao aborto, colocando em risco milhões de mulheres" ilustram a dramaticidade da cobertura, que enfatizou o impacto da decisão sobre os direitos reprodutivos e a saúde das mulheres. Os textos frequentemente traçavam paralelos com o Brasil, discutindo como a decisão americana poderia influenciar o debate nacional e ressaltar as forças conservadoras que se opõem à descriminalização do aborto no país. Além disso, matérias aprofundaram a análise sobre o papel da Suprema Corte Americana e como o sistema judiciário brasileiro poderia lidar com questões semelhantes no futuro.

Em que pese tenha relevância mundial a reversão da decisão da Suprema Corte americana, é interessante notar a desproporção na cobertura do mesmo tema nos países da América Latina. O debate mais amplo sobre o aborto na América Latina foi tratado em **59 matérias**, que analisaram as diferentes abordagens legais adotadas pelos países da região. A cobertura destacou a variedade de legislações, desde países que adotam leis liberais, como o Uruguai e a Argentina, até aqueles que mantêm fortes restrições, como El Salvador e Honduras, onde o aborto é proibido em todas as circunstâncias. Os textos frequentemente abordaram como os avanços em países como Argentina e Colômbia geraram expectativas em outros movimentos feministas regionais, mas também ressaltaram os desafios enfrentados por mulheres que vivem em países onde o aborto é estritamente proibido, como a perseguição legal e os riscos de abortos clandestinos.

As matérias com enfoque mais local como os episódios da Argentina tiveram mais espaço na imprensa. Com 160 matérias, a legalização do aborto no país vizinho foi outro assunto de relevância no macrotema. A aprovação da lei em dezembro de 2020, que legalizou o aborto até a 14ª semana de gestação, foi amplamente coberta pela imprensa brasileira. O processo de legalização do aborto na Argentina é um exemplo notável de mobilização social e política que culminou na aprovação de uma legislação progressista em um contexto de intensa disputa ideológica (Sanchez, 2023). A trajetória que levou à legalização do aborto no país é marcada por décadas de ativismo feminista³², articulação política e mudanças culturais que, juntas, criaram um ambiente propício para a transformação legal.

Sanchez (2023) conta que a campanha nacional pelo direito ao aborto legal, seguro e gratuito, iniciada em 2005, foi um marco importante nesse processo. Reunindo mais de 700 organizações de mulheres, a campanha conseguiu territorializar e capilarizar o movimento, levando a discussão para além da capital Buenos Aires e envolvendo diversas províncias do país. Essa mobilização foi acompanhada por uma estratégia de comunicação eficaz, que incluiu a criação de lemas, símbolos e cores que se tornaram emblemáticos, como o lenço verde, que simboliza a luta pela legalização do aborto. A partir de 2015, o movimento *Ni Una Menos*, que inicialmente focava no combate à violência contra as mulheres e ao feminicídio, ampliou suas bandeiras para incluir a legalização do aborto. Esse movimento, conhecido como "onda verde", ganhou visibilidade internacional e contribuiu para aumentar a pressão sobre o parlamento argentino (Sanchez, 2023).

A imprensa brasileira registrou que em 2018, o parlamento argentino debateu um projeto de lei para despenalizar e legalizar o aborto. Embora o projeto tenha sido aprovado na Câmara dos Deputados, foi barrado no Senado. No entanto, a discussão sobre o aborto transcendeu o parlamento, permeando todos os âmbitos da vida cotidiana na Argentina, desde os meios de comunicação até as conversas informais em espaços públicos e privados. Finalmente, em 2020, o Senado argentino aprovou a Lei 27.610, que legalizou o aborto durante as primeiras 14 semanas de gestação, de forma gratuita e segura.

Na perspectiva de Sanchez (2023), essa aprovação foi resultado de uma combinação de fatores, incluindo o apoio do presidente Alberto Fernández, que havia

³² Historicamente, o movimento feminista argentino tem se destacado por sua massividade e radicalidade, características que foram fundamentais para a conquista de direitos ao longo do século XX, como o direito ao voto e ao divórcio. Desde a década de 1980, após o fim da ditadura militar, as feministas argentinas se articularam com parlamentares para incluir a legalização do aborto como um direito constitucional. Essa articulação foi fortalecida por encontros nacionais de mulheres, que se tornaram um espaço crucial para a discussão e promoção de diversas pautas feministas, incluindo o aborto (Sanchez, 2023)

assumido um compromisso político com a demanda durante sua campanha presidencial. A estratégia de apresentar a legalização do aborto como uma questão de saúde pública, e não de direito penal, foi crucial para conquistar o apoio necessário dentro do Congresso Nacional. Ainda segundo a autora, a bancada feminina do Congresso argentino desempenhou um papel fundamental na aprovação do projeto de lei. Desde a década de 1990, a Argentina adotou políticas de cotas para mulheres na política, o que aumentou significativamente a representação feminina no parlamento. Essa presença feminina foi decisiva para a defesa e aprovação de projetos de interesse dos movimentos feministas, incluindo a legalização do aborto.

A cobertura da imprensa destacou a mobilização das mulheres argentinas, o papel central do movimento *Ni Una Menos* e a pressão popular que resultou na aprovação da lei, mesmo diante da forte oposição de grupos religiosos e conservadores. Os textos também discutiram como essa mudança na legislação argentina poderia influenciar outros países da América Latina, especialmente o Brasil, onde o debate sobre o aborto segue polarizado. A cobertura trouxe depoimentos de ativistas e especialistas que enxergaram na legalização argentina um possível modelo para a ampliação dos direitos reprodutivos no Brasil.

Por sua vez, a legalização do aborto na Colômbia foi abordada em 68 matérias, especialmente após a decisão da Corte Constitucional do país em 2022, que descriminalizou o aborto até a 24ª semana de gestação. A imprensa brasileira destacou essa decisão como um marco para a América Latina, onde muitos países ainda possuem legislações restritivas sobre o aborto. A cobertura também explorou as reações contrárias de setores conservadores e religiosos, que argumentaram que a decisão colocava em risco os valores tradicionais colombianos. As matérias contextualizaram a importância dessa decisão no cenário latino-americano, sugerindo que poderia servir de exemplo para outras nações, incluindo o Brasil.

Já a descriminalização do aborto na Bolívia foi mencionada apenas em 44 matérias, refletindo o interesse da imprensa brasileira no contexto de mudanças jurídicas em países vizinhos. Embora a Bolívia tenha uma das legislações mais restritivas da América Latina, houve discussões sobre possíveis reformas que permitiriam a ampliação dos direitos ao aborto. A imprensa brasileira contextualizou o debate na Bolívia como parte de uma tendência mais ampla de reforma legal na América Latina, mas apontou que o país ainda enfrenta grandes desafios para mudar sua legislação.

Por seu turno, com 28 matérias, o debate sobre o aborto no Irã recebeu atenção da imprensa brasileira, em especial por sua abordagem estritamente conservadora e religiosa.

O Irã, que segue uma legislação baseada na Sharia, possui leis extremamente restritivas em relação ao aborto, permitindo-o apenas em casos de risco de vida para a mãe ou em algumas condições médicas específicas. Os textos abordaram como as restrições ao aborto fazem parte de um controle mais amplo sobre os direitos das mulheres no Irã, onde o Estado exerce um papel central na regulação da vida privada e das questões de saúde reprodutiva. A cobertura trouxe depoimentos de especialistas e ativistas que criticavam as restrições severas e apontavam as consequências dessa política, como o aumento de abortos clandestinos e a mortalidade materna.

3.2.4. Episódios de aborto

O macrotema "Episódios de Aborto" agrupa 6.743 matérias que tratam de casos concretos de aborto, muitas vezes envolvendo situações de violência sexual ou física, e que ganharam grande repercussão na mídia brasileira entre 2017 e 2023. Esses episódios são emblemáticos por revelarem as tensões sociais, políticas e jurídicas que envolvem o aborto, além de exporem a realidade enfrentada por mulheres e crianças em situações de extrema vulnerabilidade. A cobertura desses casos muitas vezes gerou debates polarizados sobre o direito ao aborto em circunstâncias de violência, o tratamento midiático dado às vítimas e a resposta do sistema jurídico e de saúde.

O tema mais presente dentro do macrotema é o "Aborto decorrente de estupro de menor", com 5.055 matérias. A cobertura da imprensa focou em casos de meninas que engravidaram após sofrerem violência sexual, destacando a crueldade do abuso e a necessidade de garantir o direito ao aborto em tais circunstâncias. Títulos como "Menina de 10 anos é autorizada a abortar após engravidar de estuprador" foram frequentes, especialmente após casos de grande repercussão, como o ocorrido no Espírito Santo em 2020.

O artigo de Rosa Fonseca (2022) oferece uma análise detalhada sobre como a imprensa escrita brasileira retrata casos de aborto legal na infância, com foco em um caso específico que envolveu uma menina de 10 anos vítima de violência sexual. O caso em questão ganhou grande repercussão na mídia brasileira quando a gravidez da menina foi diagnosticada e ela optou pelo aborto legal. A análise das reportagens de três grandes veículos brasileiros revelou três categorias empíricas principais e que usaremos como marco teórico para a leitura desses episódios: a proteção da infância expressa na legislação

e no discurso dos agentes públicos; concepções sobre o aborto e a inviolabilidade da integridade da criança; e a volição dos adultos versus a autonomia da criança.

A primeira categoria do estudo de Fonseca (2022) destaca a discrepância entre o que a legislação brasileira prevê em termos de proteção à infância e como isso é efetivamente aplicado ou respeitado pelos agentes públicos. Embora a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garantam direitos fundamentais à criança, como o direito à vida, à saúde e à proteção contra a violência, as reportagens do presente estudo indicam que esses direitos não foram plenamente respeitados pela imprensa. A influência de discursos religiosos sobre o discurso político foi identificada como um fator que contribuiu para a não efetivação desses direitos.

Este arcabouço legal é invocado para justificar tanto o acesso ao aborto legal quanto para assegurar o sigilo e a proteção da identidade da vítima. Reportagens como "Menina de 10 anos engravidada após estupro e é autorizada a realizar aborto em hospital público" ilustram a aplicação do ECA como um instrumento de defesa dos direitos da criança, onde o Judiciário e agentes de saúde atuam para garantir que a legislação seja seguida. Tais matérias ressaltam o papel dos promotores, juízes e equipes de assistência social no esforço de proteger a integridade física e psicológica da criança.

Apesar disso, os textos também destacam as barreiras institucionais que muitas vezes impedem a proteção efetiva. Alguns agentes públicos hesitam em aplicar a lei, cedendo à pressão social ou religiosa, o que muitas vezes gera conflitos entre o aparato legal e a moralidade pessoal. Por exemplo, em matérias como "Hospital recusa realizar aborto em menina grávida de esturador por razões morais", há uma crítica ao fato de que, mesmo com a proteção garantida em lei, a atuação de alguns profissionais de saúde pode ser influenciada por visões ideológicas, o que dificulta a execução da proteção legal.

Na segunda categoria, na perspectiva de Fonseca (2022), as reportagens apresentaram tanto argumentos contrários quanto favoráveis ao aborto. Os primeiros frequentemente se baseavam na proteção do nascituro e no trauma associado ao procedimento, enquanto os favoráveis destacavam a necessidade de proteger a vítima de violência sexual e garantir seu desenvolvimento saudável. Essa categoria trata das concepções morais e sociais sobre o aborto no contexto de gravidez decorrente de estupro e a noção de inviolabilidade da integridade tanto da criança quanto do feto. Essa categoria é marcada pela tensão entre os direitos da vítima e o valor que parte da sociedade atribui à vida fetal (Fonseca, 2022). Em algumas matérias, a integridade da criança vítima de

estupro é considerada prioritária, justificando o aborto como uma forma de preservar a saúde mental e física da menor.

Por outro lado, setores conservadores e religiosos frequentemente veem o aborto como uma violação da inviolabilidade da vida fetal (Fonseca, 2022). Matérias como "Grupos religiosos protestam contra o aborto de menina estuprada, alegando violação da vida do feto" destacam essa oposição, enfatizando a visão de que a vida do feto deve ser preservada, mesmo em casos de estupro. A cobertura jornalística revela como essas concepções morais sobre a inviolabilidade da vida são mobilizadas para questionar ou retardar a realização do aborto, especialmente em áreas mais conservadoras do país.

Em contraste, há matérias que tratam o aborto como um direito da criança, essencial para preservar sua integridade. Em "Psicólogos defendem que o aborto é fundamental para a recuperação emocional de vítimas de estupro", os especialistas argumentam que a continuação da gravidez pode representar uma revitimização, agravando o trauma psicológico sofrido pela criança. Essas matérias posicionam o aborto não como uma questão moral, mas como uma necessidade médica e psicológica para a proteção da criança.

A terceira categoria aborda a tensão entre a volição dos adultos e a autonomia da criança. Desde o diagnóstico da gravidez, a personagem expressou o desejo de interromper a gestação, mas enfrentou resistência de profissionais de saúde e agentes públicos. A análise das reportagens mostrou que a autonomia da criança foi frequentemente suprimida por decisões adultas, refletindo uma subalternidade de poder nas relações de gênero e geração (Fonseca, 2022). Em muitos casos, as decisões relacionadas ao aborto de menores vítimas de estupro são tomadas exclusivamente por adultos, que argumentam estar agindo no melhor interesse da criança (Fonseca, 2022). No entanto, algumas matérias revelam uma crescente ênfase em ouvir e respeitar a vontade da vítima, especialmente quando a menor tem capacidade de expressar suas preferências de forma clara.

Matérias como "Menina grávida após estupro pede para não continuar com a gestação, mas enfrenta resistência judicial" exemplificam os conflitos que surgem quando a criança expressa seu desejo de interromper a gravidez, mas encontra barreiras legais ou familiares que ignoram sua vontade. O conflito entre a autonomia da criança e as decisões dos adultos é explorado em várias reportagens, onde a voz da vítima é muitas vezes marginalizada, enquanto as decisões são tomadas por familiares ou autoridades que interpretam o que é "melhor" para a criança.

Em contraste, algumas matérias como "Justiça autoriza aborto após pedido da própria vítima, destacando a importância da escuta ativa de menores" apontam para uma mudança gradual na forma como a autonomia da criança é tratada. Nesse contexto, psicólogos e assistentes sociais têm desempenhado um papel crucial ao garantir que a vontade da criança seja levada em consideração e respeitada, especialmente em casos de abuso sexual.

Nessa perspectiva, o estudo de Fonseca (2022) conclui que, apesar de a legislação brasileira garantir o direito ao aborto em casos de violência sexual, a prática enfrenta barreiras significativas, muitas vezes exacerbadas pela cobertura midiática e pela influência de discursos conservadores. A pesquisa destaca a importância de um cuidado que considere as dimensões de gênero e geração, e a necessidade de ações que efetivem os direitos sexuais e reprodutivos das meninas, superando as contradições identificadas nas reportagens.

Essas matérias revelaram a enorme dificuldade enfrentada por meninas que, além de serem vítimas de estupro, sofrem com a exposição pública e a resistência de setores conservadores para realizar o aborto, mesmo nos casos em que a lei o permite (Fonseca, 2022). Muitas reportagens destacaram a pressão sofrida por essas vítimas, que são expostas a julgamentos sociais e morais que dificultam ainda mais o processo de decisão. Além disso, os textos frequentemente abordaram o impacto psicológico devastador sobre essas meninas e suas famílias, enfatizando a necessidade de apoio psicológico e de políticas públicas que protejam as vítimas de violência sexual.

A realidade do aborto legal na infância no Brasil está intrinsecamente ligada à subnotificação dos casos de estupro. No período de 2012 a 2018, houve 15.402 gestações interrompidas por aborto ou óbito fetal de mães que engravidaram com 13 anos ou menos³³. As meninas que engravidam antes dos 14 anos são, segundo a lei, vítimas de

³³ O artigo "A invisibilidade da magnitude do estupro de meninas no Brasil" oferece uma análise detalhada sobre a subnotificação e a invisibilidade dos casos de estupro de meninas no Brasil, com implicações diretas para a realidade do aborto legal na infância. Este estudo epidemiológico, descritivo e de corte transversal, utiliza dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) para comparar notificações de violência sexual contra meninas de 10 a 13 anos com dados de gravidez na mesma faixa etária entre 2012 e 2018. A pesquisa revela que, durante o período estudado, houve 136.387 gestações de meninas com 13 anos ou menos, resultando em 120.185 nascimentos e 15.402 gestações interrompidas por aborto ou óbito fetal. No entanto, apenas 46.548 casos de abuso sexual foram notificados ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Isso indica que o número de meninas que engravidaram antes dos 14 anos, vítimas de estupro de vulnerável, foi 2,9 vezes maior do que o número de casos notificados, evidenciando uma significativa subnotificação. A análise destaca que a violência sexual contra meninas é um problema de grande proporção no Brasil, mas pouco evidenciado nas estatísticas oficiais. Apenas 10% das vítimas comunicam a agressão às autoridades, e a notificação ao SINAN é estimada em ser três vezes menor. Meninas menores de 14 anos são as vítimas mais frequentes, com a maioria dos casos ocorrendo entre 10 e 13 anos. A subnotificação é agravada pelo fato de que a violência sexual

estupro, mas muitas dessas gestações não são registradas como resultado de violência sexual. A falta de notificação impede que essas meninas tenham acesso ao aborto legal, um direito garantido em casos de estupro (Taquette, 2021).

Outro estudo analisou as mortes maternas de adolescentes no estado do Piauí, Brasil, entre 2008 e 2013, com foco nas mortes decorrentes de aborto (Diniz, et al, 2019). Utilizando uma abordagem mista, os pesquisadores examinaram dados quantitativos do Sistema de Informações de Mortalidade e realizaram entrevistas qualitativas com familiares das adolescentes falecidas por complicações de aborto.

Os principais achados³⁴ revelaram que 17,2% (50 casos) das mortes maternas no período foram de adolescentes, predominantemente negras (70%), residentes no interior do estado (78%) e em sua primeira gestação (54%). As principais causas de óbito foram transtornos hipertensivos (28%), infecção puerperal (16%), hemorragia (12%), tromboembolismo (12%) e aborto (10%). A análise qualitativa das mortes por aborto evidenciou padrões comuns, incluindo o uso de medicamentos abortivos adquiridos ilegalmente, demora na busca por atendimento médico e atrasos no diagnóstico e tratamento adequado das complicações. Os pesquisadores identificaram que o estigma, o medo de criminalização e a discriminação nos serviços de saúde contribuíram para os desfechos fatais.

O estudo concluiu que as mortes maternas entre adolescentes no Piauí foram causadas principalmente por condições evitáveis. Os autores enfatizaram a necessidade de melhorias na assistência à saúde, bem como a implementação de leis e políticas públicas que protejam as mulheres que decidem interromper a gravidez, ao invés de criminalizá-las. Ressaltaram ainda a importância de abordar o aborto como uma questão de saúde pública para reduzir a mortalidade materna entre adolescentes.

Já quando olhamos para as notícias dos casos de aborto que não possuem filtro de idade e que foram decorrentes de violência física, foco de 911 matérias, há os casos em que mulheres grávidas sofrem agressões que levam à interrupção da gravidez. As matérias frequentemente trazem depoimentos de mulheres que foram vítimas de violência física durante a gravidez, destacando a impunidade em muitos desses casos e a dificuldade de as

frequentemente ocorre no ambiente doméstico, cometida por familiares ou pessoas conhecidas, o que dificulta a denúncia.

TAQUETTE, Stella Regina; MONTEIRO, Denise Leite Maia; RODRIGUES, Nádia Cristina Pinheiro; RAMOS, José Augusto Sapienza. A invisibilidade da magnitude do estupro de meninas no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, v. 55, 2021. DOI: 10.11606/s1518-8787.2021055003439.

³⁴ DINIZ, Debora; MADEIRO, Alberto; NUNES, Maria das Dores Sousa. Mortes maternas por aborto entre adolescentes no Piauí, Brasil. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 123, p. 1132-1144, out-dez 2019.

vítimas acessarem o sistema de justiça. Além disso, os textos enfatizam a falha do sistema de saúde em oferecer o suporte necessário para essas mulheres, que sofrem não apenas com a perda do bebê, mas também com as sequelas físicas e emocionais da agressão.

O aborto decorrente de estupro foi mencionado em 693 matérias, destacando os casos de mulheres que recorreram ao aborto legal após sofrerem violência sexual. Esse tipo de cobertura enfatiza os direitos reprodutivos das mulheres em situações de estupro, conforme previsto na legislação brasileira, que permite o aborto nesses casos. No entanto, muitas matérias revelam as barreiras enfrentadas pelas vítimas, como a dificuldade de obter autorização médica ou judicial para o procedimento. As matérias também trataram da falta de infraestrutura e de políticas públicas eficazes para garantir o acesso ao aborto legal, especialmente em regiões mais pobres e interioranas, onde as mulheres encontram menos apoio e maiores obstáculos burocráticos.

O Caso Rebeca Mendes, com 84 matérias, foi um episódio marcante no debate sobre o aborto no Brasil. Em 2017, Rebeca Mendes, mãe de dois filhos, pediu ao Supremo Tribunal Federal autorização para realizar um aborto seguro, alegando que sua gravidez indesejada colocava em risco sua saúde física e emocional. A decisão do STF foi negativa, e o caso ganhou repercussão nacional como símbolo da luta pelo direito ao aborto seguro no país. A cobertura frequentemente discutiu a vulnerabilidade das mulheres que, assim como Rebeca, recorrem a métodos clandestinos ou viajam para outros países onde o aborto é legal. Além disso, o caso trouxe à tona o debate a falta de apoio institucional para mulheres que buscam o direito ao aborto em situações de vulnerabilidade.

3.2.5. Abordagem policial

O macrotema "Abordagem Policial" abrange um total de 766 matérias e trata de como as forças policiais, o sistema de justiça e o aparato legal atuam em torno de casos de aborto, especialmente em situações que envolvem a venda de medicamentos abortivos, prisões relacionadas ao aborto e a extradição de profissionais envolvidos em abortos clandestinos. A maior parte da cobertura foi dedicada a casos de prisões ligadas à venda de medicamentos abortivos e tentativas de aborto por parte de mulheres.

Antes de analisar os assuntos específicos, é importante fazer uma leitura panorâmica do agrupamento. O enfoque policial revela como o aborto clandestino continua sendo uma questão de saúde pública enfrentada com estratégias de repressão legal e

criminalização das práticas relacionadas ao aborto. A mídia abordou esses casos destacando os aspectos legais e a reação das autoridades, mas também trazendo o lado humano das mulheres envolvidas.

As matérias sob o tema "Preso por vender remédios abortivos" e "Extradição do enfermeiro do aborto" concentram-se, predominantemente, na figura do "perpetrador", ou seja, naqueles que facilitam ou promovem o acesso ao aborto fora dos canais legais. A narrativa construída pelas reportagens tipifica os envolvidos como criminosos comuns, descrevendo seus atos com linguagem típica de jornalismo policial, como "enfermeiro cobrava R\$ 800 de brasileiras" ou "aborto clandestino que resultou em morte". As reportagens são estruturadas como uma sequência de eventos criminais, com pouca ou nenhuma menção à questão do acesso ao aborto seguro e legal como parte de uma política de saúde pública.

Sob a perspectiva da teoria semiótica, o fato de a imprensa abordar o tema do aborto de uma maneira policialesca pode gerar uma série de efeitos no processo de construção de sentido e nas representações sociais sobre o tema. Segundo Umberto Eco (2007), a semiótica, ao estudar como os signos são criados, manipulados e interpretados, revela como o enquadramento policialesco transforma um tema (como o aborto) em um problema de ordem pública, desconsiderando aspectos fundamentais (como saúde, direitos reprodutivos e autonomia das mulheres). Esse tipo de abordagem reflete uma construção simbólica que influencia diretamente as percepções e o imaginário coletivo sobre o aborto.

Ao tratar o aborto com uma linguagem e enfoque que remetem ao campo criminal, a imprensa contribui para a criação de um signo que associa o aborto à criminalidade, à ilegalidade e à moralidade desviada. A abordagem policialesca reforça uma representação negativa do aborto, moldando a percepção pública de que ele é, acima de tudo, um ato ilícito e imoral, sem discutir as nuances e as complexidades do tema, como os direitos fundamentais das mulheres ou as condições sociais que levam à sua realização. Na teoria semiótica (Eco, 2007), essa construção do signo (aborto = crime) resulta em um sentido hegemônico que obscurece outras interpretações possíveis, como o aborto enquanto questão de saúde pública ou direito humano.

Quando o signo "polícia" é recorrentemente associado a casos de aborto, o significado subjacente é o de que o aborto deve ser controlado, investigado e punido. Esse efeito gera uma naturalização da ideia de que as decisões reprodutivas das mulheres devem ser supervisionadas pelo Estado, contribuindo para a manutenção de um regime simbólico de controle e vigilância sobre os corpos femininos. Em nenhum momento, por exemplo, as

matérias fazem alusão à escassez de opções legais ou ao contexto de ilegalidade que força as mulheres a buscarem esses serviços clandestinos. A narrativa predominante coloca o foco nos "atores" que realizam os procedimentos ou facilitam o acesso aos medicamentos, contribuindo para a estigmatização do aborto e daquelas que buscam essa opção.

Em vez de analisar as razões que levam as mulheres a buscar essas alternativas, como a dificuldade de acessar o aborto legal nos casos permitidos por lei, o foco está na descrição do evento como uma transgressão da lei penal. A teoria semiótica argumenta que as representações criadas pelos signos circulam e moldam as visões de mundo das pessoas (Eco, 2007). Ao abordar o aborto de forma policialesca, a imprensa perpetua uma representação estereotipada das mulheres que abortam, geralmente vinculando-as a uma imagem de marginalidade. Essas representações não são apenas reflexos da realidade, mas construtoras ativas de percepções sociais. O público, ao consumir essas narrativas, internaliza essa imagem distorcida, o que dificulta a criação de empatia e a compreensão de que o aborto é uma questão multifacetada, que envolve contextos de vulnerabilidade, saúde e direitos. As reportagens são recheadas de termos como "tentativa de aborto" e "prisão", o que reforça a percepção de que essas mulheres são violadoras da ordem pública, ao invés de sujeitos em busca de um direito fundamental.

A total ausência de um debate político mais profundo ou de uma discussão sobre os direitos reprodutivos é uma constante em todas essas matérias. Mesmo nos casos em que há uma decisão favorável à mulher, como no trancamento da ação penal pelo STJ, a imprensa opta por uma cobertura neutra e técnica, sem situar o tema dentro de um contexto de lutas por direitos ou reformas legais.

A mídia, ao enquadrar essas situações de forma policialesca, acaba por perpetuar a criminalização do aborto, sem abrir espaço para uma reflexão sobre as condições que levam essas mulheres a buscarem alternativas clandestinas. Esse enfoque contribui para a perpetuação do estigma social em torno do aborto e invisibiliza os debates urgentes sobre o acesso seguro e legal a essa prática, que deveriam ser tratados de forma mais abrangente pela mídia.

Superada a análise mais geral sobre a cobertura da imprensa nessa perspectiva, a maioria das matérias no macrotema de "Abordagem policial", um total de 616, refere-se à prisão de pessoas envolvidas na venda de medicamentos abortivos de forma clandestina. Essas reportagens focam principalmente na atuação de redes ilegais de distribuição de fármacos abortivos, que muitas vezes são vendidos online ou em mercados paralelos. A abordagem dessas matérias tende a enfatizar o perigo à saúde pública e a segurança das

mulheres que utilizam esses medicamentos sem supervisão médica adequada. Além disso, há uma narrativa de criminalização acentuada, com a prisão de envolvidos como parte de um esforço de repressão às práticas ilegais relacionadas ao aborto na visão da imprensa.

Com 99 matérias, o subtema “Mulher presa por tentar abortar” aborda casos de mulheres que foram presas ou detidas ao tentarem realizar abortos. A narrativa reforça a criminalização da mulher como "culpada" por uma prática ilegal, sem explorar a falta de alternativas seguras e acessíveis no sistema de saúde. Títulos como "Mulher é presa em flagrante após tentar abortar com remédios ilegais" mostram como a criminalização do aborto leva diretamente à perseguição de mulheres que, em muitos casos, são vítimas de circunstâncias sociais desfavoráveis.

Nessa perspectiva é obrigatória a menção ao artigo "Aborto e raça no Brasil: Pesquisa Nacional de Aborto 2016 a 2021"³⁵, que explora a correlação entre a realização de abortos e os recortes de raça e classe social no Brasil, utilizando os dados das edições de 2016, 2019 e 2021 da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA). Os resultados demonstram que as mulheres negras (pretas e pardas) apresentam uma probabilidade significativamente maior de realizar abortos em comparação com as mulheres brancas. A análise combinada das três edições da pesquisa revela que, entre as mulheres negras, a probabilidade de ter realizado um aborto é de 11,03%, enquanto, entre as mulheres brancas, essa probabilidade é de 7,55%. Esse diferencial de 3,5 pontos percentuais traduz-se em uma chance 46% maior de aborto entre as mulheres negras, o que reforça a presença de desigualdades raciais no acesso e na prática do aborto no Brasil (Diniz et al., 2023).

Essas diferenças raciais persistem ao longo do tempo e são evidenciadas mesmo quando controladas variáveis como idade e ano da pesquisa, por meio de modelos logísticos que corroboram a existência de um diferencial racial consistente em todas as edições da PNA. Em termos de probabilidades preditas, os dados indicam que, aos 40 anos, a probabilidade de uma mulher negra ter realizado um aborto é de 21,22%, enquanto para as mulheres brancas essa probabilidade é de 15,35% (Diniz et al., 2023). Esses números são particularmente significativos, na visão dos autores, quando se considera que as mulheres negras enfrentam maiores barreiras no acesso aos cuidados pós-aborto, assim como um maior medo de represálias ao buscar serviços de saúde, o que contribui para a vulnerabilidade social e para o aumento dos riscos associados ao aborto inseguro.

³⁵ DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira; GOÉS, Emanuelle. Aborto e raça no Brasil: Pesquisa Nacional de Aborto 2016 a 2021. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 28, n. 11, p. 3085-3092, 2023. DOI: 10.1590/1413-812320232811.14062023.

Os autores do estudo argumentam que essas desigualdades raciais e sociais evidenciam a necessidade de se tratar o aborto como uma questão de saúde pública. A prática do aborto, sendo mais prevalente entre as mulheres negras e de classes sociais mais baixas, reflete o impacto de um sistema de saúde desigual, onde o acesso a serviços de planejamento reprodutivo e cuidados pós-aborto é limitado. A criminalização do aborto, associada a barreiras no sistema de saúde, especialmente para mulheres negras, reforça o argumento de que a questão transcende aspectos individuais, tornando-se um problema estrutural de saúde pública. Nesse contexto, políticas públicas mais inclusivas são essenciais para garantir a equidade no acesso aos cuidados de saúde, de modo a mitigar as consequências adversas para grupos já historicamente marginalizados (Diniz et al., 2023).

Por sua vez, as 40 matérias que tratam da extradição do enfermeiro do aborto referem-se a casos de profissionais que foram acusados de realizar abortos clandestinos e que fugiram do país para evitar a prisão. Essas matérias destacam a dimensão internacional da questão, mostrando como as práticas clandestinas de aborto muitas vezes envolvem redes profissionais que operam além das fronteiras nacionais. A mídia apresenta essas extradições como parte de um esforço mais amplo de combate ao aborto clandestino.

O tema "STJ tranca ação penal contra mulher que abortou" foi coberto em 11 matérias. Essas reportagens destacam decisões judiciais favoráveis às mulheres que enfrentavam processos penais por terem realizado abortos. Títulos como "STJ decide pelo arquivamento de processo penal contra mulher que abortou" mostram uma faceta mais progressista do sistema de justiça, sugerindo que, apesar da criminalização, há avanços no reconhecimento dos direitos das mulheres em situações específicas.

Essas matérias também trazem debates sobre a judicialização do aborto e os limites da punição penal em casos de interrupção voluntária da gravidez. A cobertura midiática se afasta ainda mais do debate sobre saúde pública ou direitos reprodutivos. Aqui, o foco é estritamente técnico, centrando-se na decisão judicial que encerra o processo. O aborto, enquanto tema de debate moral ou de política pública, é inteiramente deixado de lado, e a análise se restringe ao âmbito legal, destacando as movimentações processuais e as justificativas jurídicas para o trancamento da ação.

Não há menção ao impacto social da decisão ou à sua relevância para outras mulheres em situação similar. O discurso da saúde pública ou de direitos reprodutivos é invisibilizado em favor de uma retórica puramente jurídica, que, embora válida, perde a oportunidade de contextualizar o caso em uma discussão maior sobre os direitos das mulheres e as falhas do sistema de saúde pública em oferecer alternativas seguras.

De modo geral, a abordagem policialesca do aborto contribui para a formação de um horizonte de leitura que estigmatiza o procedimento, reforça o controle estatal sobre os corpos femininos e desvia o debate público de questões fundamentais, como os direitos das mulheres e o acesso à saúde. Essa construção simbólica restringe as possibilidades de interpretação e ação, moldando a percepção social de maneira prejudicial e limitante.

3.2.6. Saúde Pública e Mortes Relacionadas ao Aborto

O macrotema "Saúde Pública e Mortes Relacionadas ao Aborto" abrange um total de 1.373 matérias, tratando de questões que envolvem os riscos à saúde das mulheres, a negligência no atendimento ao aborto legal, as possibilidades de acesso ao aborto seguro e os métodos contraceptivos como forma de prevenção. A abordagem midiática sobre esses temas revela as complexidades e desafios enfrentados no campo da saúde pública brasileira em relação ao aborto, especialmente em casos de mortalidade materna e os obstáculos à realização do aborto legal.

No enquadramento semiótico, o signo "aborto" adquire novos significados quando inserido em um contexto de saúde pública. Ao associá-lo com questões médicas e mortes evitáveis, a representação do aborto é deslocada do campo da criminalidade para o campo da proteção à vida e ao bem-estar. Esse signo convida o público a enxergar o aborto sob uma perspectiva mais humanizada, ressaltando que a falta de acesso a serviços seguros resulta em sofrimento e, muitas vezes, morte. Isso muda o horizonte de leitura, fazendo com que o aborto seja visto como uma questão de políticas de saúde, ao invés de um simples desvio moral ou legal.

Com 715 matérias, a abordagem do aborto como uma das principais causas de morte de mulheres é o mais frequente dentro do macrotema, especialmente quando realizado em condições inseguras e clandestinas. A mídia frequentemente destaca o risco elevado que muitas mulheres enfrentam ao recorrer ao aborto ilegal, enfatizando a precariedade das condições em que esses procedimentos são realizados.

Nesse sentido, inclusive, a pesquisa realizada por Domingos e Merighi (2010) aborda o aborto como uma importante causa de mortalidade materna³⁶, especialmente nos países em desenvolvimento. No Brasil, o abortamento clandestino é evidenciado como

³⁶ DOMINGOS, Selisvane Ribeiro da Fonseca; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. *Esc. Anna Nery Rev. Enferm.*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 177-181, jan./mar. 2010.

uma prática comum, principalmente entre mulheres de baixa renda que recorrem a procedimentos inseguros e inadequados, muitas vezes realizados por pessoas sem qualificação, o que resulta em sérias complicações físicas e psicológicas, além de contribuir significativamente para os índices de mortalidade materna no país.

Os autores destacam que, embora o aborto seja legal em casos de risco de vida para a gestante ou em situações de estupro, a criminalização do procedimento leva muitas mulheres a buscar meios clandestinos, expondo-se a situações de extrema vulnerabilidade (Domingos et al, 2010). O estudo ressalta que, entre as complicações mais comuns do aborto inseguro, estão as grandes hemorragias, perfurações uterinas, infecções, e, em casos mais graves, a morte da paciente. Além disso, o atendimento pós-aborto é muitas vezes negligenciado, o que agrava ainda mais o quadro de saúde dessas mulheres.

Os resultados da pesquisa indicam que o aborto inseguro é responsável por 11,4% das mortes maternas no Brasil, representando uma questão de saúde pública que requer atenção urgente. A pesquisa sugere que o aumento no acesso ao planejamento familiar e à legalização do aborto em situações específicas poderia reduzir significativamente as taxas de morbidade e mortalidade materna relacionadas ao procedimento (Domingos et al, 2010). Nesse sentido, os autores concluem que é imprescindível a implementação de políticas públicas mais eficazes, com enfoque no planejamento familiar e na ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, bem como uma abordagem humanizada e sem julgamentos para as mulheres que vivenciam essa situação. Por fim, os autores entendem que a redução da mortalidade materna depende de uma vontade política e educacional voltada para a melhoria dos serviços de saúde, com ênfase na atenção à saúde reprodutiva e no respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Abordar o aborto como uma questão de saúde pública tende a desestigmatizar o procedimento, pois desloca a narrativa do campo do julgamento moral para o da garantia de cuidados médicos. Os signos carregam significados conforme o contexto em que são empregados (Eco, 2007). Ao destacar mortes relacionadas ao aborto, as notícias podem evocar um senso de urgência e necessidade de políticas que previnam tais mortes, alterando a forma como o público interpreta o problema. Esse novo significado diminui o estigma social, ampliando o debate para a necessidade de políticas de saúde que protejam as mulheres. Assim, as matérias que abordam o aborto como causa de morte de mulheres destacam, de forma geral, a tragédia social que envolve o aborto inseguro. A narrativa frequentemente aponta a ausência de acesso a serviços de saúde de qualidade e a

precariedade do sistema de saúde para lidar com questões reprodutivas, especialmente no que tange às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Entretanto, a cobertura muitas vezes é fragmentada, sem aprofundar no que poderia ser considerado um debate mais amplo sobre os direitos reprodutivos e as reformas necessárias para que essas mortes sejam prevenidas. Em muitas matérias, as mortes são relatadas como eventos isolados, sem uma análise estrutural mais complexa que trate do aborto seguro como parte de uma política pública de saúde integrada. O foco tende a ser mais noticioso e episódico, com manchetes sensacionalistas que mencionam a fatalidade sem propor uma discussão propositiva sobre a descriminalização ou sobre melhorias na legislação existente.

O subtema "Aborto legal negligenciado" foi abordado em 305 matérias, focando em casos onde o aborto legal, garantido pela legislação brasileira, é negligenciado pelos serviços de saúde. A mídia expôs inúmeras situações em que, mesmo nos casos permitidos por lei (como estupro ou risco de vida para a mãe), as mulheres enfrentam resistência para acessar o procedimento.

O tema do aborto legal negligenciado é tratado na perspectiva de fracasso do Estado em garantir o acesso aos serviços permitidos por lei. Essas matérias evidenciam a burocracia, a falta de capacitação dos profissionais de saúde, e o estigma social que ainda cerca o aborto legal mesmo nos casos previstos na legislação, como quando há risco de vida para a mulher, ou em casos de estupro. A inclusão de dados sobre mortes relacionadas ao aborto mobiliza o imaginário social no sentido de visualizar o aborto não apenas como uma decisão individual, mas como uma questão que afeta diretamente a saúde e a sobrevivência das mulheres. Ao integrar o aborto a questões de mortalidade, a narrativa midiática pode desviar o foco da criminalização para a urgência de políticas de saúde, sensibilizando o público para a realidade vivida por essas mulheres.

O estudo de Bursztyn, Tura e Correa (2009) aborda o impacto do acesso restrito ao aborto seguro como um fator determinante para a perpetuação da desigualdade em saúde, especialmente entre mulheres de baixa renda. A pesquisa se baseia em uma revisão da literatura, com foco nas implicações psicossociais do aborto inseguro e nos desafios para a saúde pública em contextos de legislação restritiva. Foram identificados quatro eixos temáticos principais: magnitude e impacto do aborto, aspectos psicológicos e contraceptivos, estratégias para redução de danos e implicações bioéticas da legalização do aborto.

No primeiro eixo, os autores destacam que as graves complicações de saúde resultantes de abortos inseguros, como infecções e hemorragias, são predominantes em países com legislações restritivas (Bursztyn et al., 2009). De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde, cerca de 97% dos abortos inseguros ocorrem em países em desenvolvimento, resultando em internações e óbitos evitáveis (Cardoso et al., 2020). Em contrapartida, nos países onde o aborto é legalizado, os índices de mortalidade materna relacionados ao procedimento são significativamente menores. No Brasil, em 2005, foram registradas mais de 250 mil internações decorrentes de abortos clandestinos, com um custo de mais de 39 milhões de reais ao sistema público de saúde (Bursztyn et al., 2009).

O segundo eixo examina as práticas contraceptivas entre as mulheres que já realizaram abortos. Os resultados indicam que a inadequação aos métodos contraceptivos disponíveis é uma das principais razões que levam à interrupção voluntária da gravidez (Bursztyn et al., 2009). Muitas mulheres, mesmo utilizando contraceptivos, acabam engravidando devido ao uso inadequado dos métodos ou à falta de informações adequadas. Além disso, há uma forte correlação entre falhas contraceptivas e repetição de abortos, sugerindo que a simples disponibilização de métodos contraceptivos não é suficiente para erradicar a prática do aborto.

O terceiro eixo discute as estratégias para a redução de danos resultantes do aborto inseguro. Os autores analisam experiências internacionais de países como Vietnã e África do Sul, onde medidas como o treinamento de profissionais de saúde não-médicos e o aconselhamento pré-aborto reduziram drasticamente as complicações decorrentes do procedimento (Bursztyn et al., 2009). No contexto latino-americano, o exemplo do Paraguai destaca uma estratégia de redução de danos que consiste em consultas antes e depois do aborto, oferecendo apoio psicológico e contraceptivo, o que contribui para a diminuição das complicações (Bursztyn et al., 2009).

Por fim, no quarto eixo, os autores discutem as implicações bioéticas da legalização do aborto, enfatizando que a capacidade das mulheres de defenderem seus interesses políticos é crucial para a mudança das legislações restritivas (Bursztyn et al., 2009). Embora a legalização do aborto tenha avançado em diversos países do norte global, onde os movimentos feministas têm maior influência, a resistência em países de menor desenvolvimento econômico reflete as profundas desigualdades sociais e a marginalização das mulheres pobres (Bursztyn et al., 2009). O estudo conclui que prover acesso ao aborto seguro é uma questão de equidade em saúde, uma vez que as restrições legais afetam

principalmente as mulheres de baixa renda, perpetuando a exclusão social e a negligência na atenção à saúde reprodutiva (Bursztyn et al., 2009).

Por sua vez, o estudo "Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais?"(Cardoso et al., 2020), analisou dados de sistemas de saúde brasileiros para traçar um panorama do aborto entre 2006 e 2015 e apontou que a incompletude e a baixa qualidade das informações sobre os abortos nos sistemas de saúde, especialmente no setor público, impedem uma avaliação mais precisa da magnitude do problema, o que pode ser interpretado como um tipo de negligência institucional na coleta e tratamento de dados sobre abortos(Cardoso et al., 2020).

Aqui, as reportagens trazem à tona a dificuldade que as mulheres enfrentam para exercer seus direitos, mesmo quando a lei as protege. Entretanto, a cobertura nem sempre explora as causas estruturais dessa negligência de forma mais aprofundada. Embora seja dado espaço à indignação social e a relatos de casos concretos, o tratamento midiático frequentemente não se estende à análise de como a falta de políticas públicas voltadas à saúde da mulher contribui para o agravamento da situação.

Essas matérias, quando exploram a negligência do aborto legal, refletem uma lacuna importante no sistema de saúde, mas deixam de lado o debate sobre como políticas públicas inadequadas perpetuam essa falha. A partir dessa perspectiva, o Estado passa a ser percebido como o responsável por fornecer serviços de saúde adequados para prevenir tais mortes. A mídia, nesse enquadramento, traduz que o Estado não deve ser um agente punitivo, mas sim um garantidor de direitos reprodutivos e de saúde. Assim, o signo "Estado", nessa configuração semiótica, está relacionado à ideia de responsabilidade pública e direitos fundamentais, em contraste com o enfoque punitivista de outras abordagens. Entretanto, o tratamento da mídia acaba por se restringir a uma exposição de falhas isoladas, sem propor soluções sistêmicas.

Em outra perspectiva, 243 matérias exploraram as diversas circunstâncias nas quais o aborto é legal no Brasil, como em casos de estupro, anencefalia ou risco à vida da mulher. A imprensa costuma destacar a necessidade de ampliar as possibilidades de aborto legal, abordando como as restrições existentes colocam em risco a saúde das mulheres. Nessas matérias sobre as possibilidades do aborto legal, observa-se uma tentativa de explorar as lacunas e possibilidades na legislação vigente, discutindo em que situações o aborto é permitido e os desafios para que essas possibilidades sejam implementadas. Essa discussão, embora válida, muitas vezes se restringe ao aspecto técnico e jurídico, com pouca ênfase nas consequências práticas para a saúde pública. O debate se concentra em

determinar os limites legais, mas não aprofunda a relação desses limites com o direito à saúde ou à dignidade humana.

Essas matérias, embora sejam importantes por trazer à luz o debate sobre o que a legislação permite, carecem de um enfoque mais humanitário e de saúde pública, que poderia, por exemplo, discutir como a ampliação das possibilidades legais de aborto poderia impactar positivamente os índices de mortalidade materna e de saúde reprodutiva. A abordagem é demasiadamente técnica, centrada em debates legislativos e judiciais, sem abrir espaço para as vozes das mulheres que vivem essas realidades.

O subtema "Métodos contraceptivos para evitar aborto" aparece em 110 matérias e aborda a importância de promover o acesso a métodos contraceptivos eficazes como uma forma de prevenir abortos, especialmente os clandestinos. A cobertura da imprensa geralmente faz a conexão entre a falta de planejamento familiar e o aumento dos casos de aborto.

O tema dos métodos contraceptivos para evitar o aborto é tratado com uma abordagem que associa diretamente a falta de acesso a métodos contraceptivos à alta incidência de abortos, em especial entre as populações mais pobres e marginalizadas. As matérias reconhecem a relevância de políticas de planejamento familiar como uma ferramenta essencial para a prevenção de abortos inseguros, e algumas reportagens fazem a conexão direta entre o aumento da disponibilidade de métodos contraceptivos e a redução da necessidade de abortos.

No entanto, essa cobertura é pontual e, novamente, pouco aprofundada. Embora reconheçam o papel dos contraceptivos como parte de uma política de saúde pública abrangente, as matérias raramente discutem o contexto social mais amplo que limita o acesso a esses métodos, como a desinformação, o estigma em torno do uso de anticoncepcionais e a falta de educação sexual. Há, assim, uma falta de continuidade no debate, que tende a se dispersar sem explorar as barreiras institucionais e culturais ao acesso à saúde sexual e reprodutiva.

3.2.7. Entrevistas

O macrotema "Entrevistas" abrange 74 matérias, concentradas em entrevistas com figuras públicas e relevantes para o debate sobre o aborto, com foco em diferentes perspectivas, desde ativistas e pesquisadoras até figuras religiosas. Essas entrevistas trazem à tona debates sobre os direitos das mulheres, a saúde pública, e a moralidade relacionada

ao aborto, explorando tanto o ativismo quanto as reações da Igreja Católica e outros grupos conservadores.

Débora Diniz, antropóloga e pesquisadora da área de saúde pública e direitos reprodutivos, é uma das principais vozes na defesa da legalização do aborto no Brasil. Nas 38 matérias que abordam suas entrevistas, a imprensa frequentemente a posiciona como uma figura central no debate sobre os direitos das mulheres, destacando sua produção acadêmica e sua militância em prol da descriminalização do aborto.

As entrevistas com Débora Diniz geralmente enfocam seu trabalho de pesquisa sobre o impacto do aborto clandestino na saúde pública e na mortalidade materna, especialmente entre as mulheres mais pobres. Suas falas são contextualizadas como parte de um movimento mais amplo que busca garantir direitos reprodutivos e combater a desigualdade social. Em muitas dessas matérias, ela também aborda a questão do aborto como um problema de saúde pública, argumentando que a proibição legal não impede que o aborto ocorra, mas sim que ele aconteça de forma segura.

Entretanto, a cobertura midiática, embora favorável em alguns veículos, tende a ser polarizada. Em algumas reportagens, sua figura é atacada por setores conservadores que se opõem à legalização, refletindo a divisão que o tema provoca na sociedade brasileira. A mídia, portanto, ora utiliza suas falas para promover uma reflexão sobre os direitos reprodutivos, ora para alimentar o embate moral e religioso que permeia o debate sobre o aborto no país.

Por sua vez, Eva Blay, socióloga e uma das pioneiras no estudo de gênero e direitos das mulheres no Brasil, aparece em 18 matérias relacionadas a entrevistas sobre o aborto. Blay é uma defensora histórica dos direitos reprodutivos e da descriminalização do aborto, e suas entrevistas são marcadas por uma perspectiva mais política e histórica do movimento feminista.

A imprensa, ao retratar suas opiniões, frequentemente a apresenta como uma voz experiente e crítica do conservadorismo político e religioso que influencia as políticas públicas de saúde no Brasil. Em suas falas, Blay destaca a importância de garantir às mulheres autonomia sobre seus corpos, vinculando o debate sobre o aborto a questões mais amplas de igualdade de gênero e direitos humanos. Em termos de tratamento midiático, as matérias sobre Eva Blay tendem a ser menos polarizadas do que aquelas envolvendo Débora Diniz. Ou seja, a imprensa traz menos vezes vozes discordantes para contrapor Blay em relação à Diniz.

Por outro lado, as 18 matérias que cobrem as críticas do Papa ao aborto apresentam uma abordagem distinta, dada a posição do Papa como líder da Igreja Católica, uma das instituições mais influentes na formação da opinião pública sobre o aborto no Brasil e no mundo. As declarações do Papa, como "aborto é homicídio" e "não é lícito ser cúmplice", são amplamente divulgadas pela imprensa, refletindo a centralidade da visão religiosa no debate.

Diferente das entrevistas com Diniz e Blay, que são mais voltadas ao debate acadêmico e político, as matérias que cobrem as falas do Papa geralmente adotam um tom de autoridade moral. Suas palavras são tratadas como diretrizes espirituais, frequentemente sem contestação ou debate. A mídia, nesse contexto, amplifica a perspectiva religiosa, reforçando a oposição ao aborto como uma questão moral e ética indiscutível, especialmente em veículos mais conservadores.

Essa cobertura, portanto, contribui para a construção de uma narrativa em que o aborto é tratado como uma questão de princípios religiosos, colocando a voz do Papa em uma posição de destaque no discurso contra a legalização. A imprensa, em geral, não questiona essa visão, mas utiliza as falas do Papa para reafirmar a posição da Igreja Católica na oposição ao aborto.

As entrevistas com Débora Diniz e Eva Blay, embora recebam destaque em setores mais progressistas da imprensa, enfrentam uma cobertura mais dividida, refletindo o caráter polarizador do tema. Ambas as acadêmicas são figuras proeminentes na luta pelos direitos reprodutivos, mas sua atuação é enquadrada de maneiras distintas: Diniz é frequentemente associada a um ativismo mais direto e, portanto, mais sujeito a críticas, enquanto Blay é retratada como uma intelectual que contribui para o debate histórico e político de maneira mais moderada.

Por outro lado, as falas do Papa são tratadas com reverência e amplificadas sem questionamento, reforçando o discurso conservador em torno do aborto. Esse contraste de tratamento revela a complexidade do debate público sobre o tema no Brasil, onde vozes acadêmicas e feministas precisam competir com a força da narrativa religiosa amplamente disseminada pela mídia.

Essas dinâmicas midiáticas, portanto, reforçam a importância de se analisar o papel da imprensa na construção do discurso público sobre o aborto, que ainda se encontra dividido entre uma perspectiva progressista, que luta pela legalização e pelo reconhecimento dos direitos reprodutivos, e uma visão conservadora, que sustenta o aborto como uma questão moral e religiosa.

3.3. As vozes e autoridades na cobertura jornalística sobre aborto

A análise da coluna "Tipo de fontes/Vozes" revela uma ampla variedade de fontes consultadas nas matérias relacionadas ao aborto e um gritante silenciamento das mulheres que são submetidas ao procedimento de aborto. A mídia, ao selecionar quais vozes e autoridades são destacadas na cobertura de determinados temas, não apenas informa, mas também constrói narrativas que influenciam a maneira como a sociedade compreende esses assuntos. No caso do aborto, a escolha das vozes e autoridades que são ouvidas ou silenciadas nas matérias jornalísticas é fundamental para a compreensão do debate público, especialmente no que diz respeito aos direitos reprodutivos femininos.

Fonte/Voz	Quantidade de matérias
Médica	10763
Política	10536
Judiciária	8889
Policial	7991
Acadêmica	6608
Ministério Público	3521
Religiosa	2080
Mulheres que abortaram	28

Tabela 7 - Volume de matérias segundo as vozes mencionadas

A partir dessa análise, é evidente o abismo entre o volume de matérias que mencionam mulheres que abortaram e aquelas que se baseiam em outras vozes, como médicas, políticas ou judiciais. Essa desproporção acentua a invisibilidade das vozes femininas nas discussões sobre o aborto, criando uma narrativa predominantemente construída a partir de fontes institucionais e técnicas, e não das mulheres diretamente afetadas pela questão.

O fato de as mulheres que abortaram serem mencionadas em uma quantidade ínfima de matérias indica que suas experiências e perspectivas são amplamente negligenciadas. Essa despersonalização resulta em uma visão tecnocrática do aborto, onde as vozes médicas, jurídicas e políticas dominam a narrativa. A falta de relatos diretos das

mulheres envolvidas perpetua a ideia de que o aborto é um problema a ser tratado e regulado por especialistas, em vez de uma decisão pessoal e reprodutiva.

A escolha de autoridades e fontes de informação é estratégica na consolidação de uma visão particular sobre o tema. Ao recorrer a vozes que representam instituições de poder, como políticos, líderes religiosos e juristas, para construir o discurso público sobre o aborto a imprensa produz conteúdos tóxicos, com visões de mundo enviesadas e valores morais, moldando o horizonte de leitura do público. O predomínio dessas vozes cria uma narrativa que frequentemente privilegia aspectos legais e morais do aborto, enquanto questões de saúde pública, direitos reprodutivos e experiências femininas são marginalizadas. Assim, a construção midiática reflete o funcionamento da indústria cultural, que transforma questões sociais complexas em mercadorias simbólicas para consumo rápido e superficial (Adorno, 1985).

Com 10.536 menções, a voz política emerge como uma das mais predominantes no debate sobre o aborto. Isso se deve, em grande parte, à constante utilização do tema como ferramenta política, especialmente em contextos eleitorais. O aborto, tratado como uma questão de moralidade pública e controle social, é frequentemente utilizado como pauta por políticos conservadores, que defendem a manutenção ou o endurecimento das leis restritivas. O fato de o debate ser amplamente dominado por políticos reflete um controle externo sobre o corpo feminino. Pouco se discute, de fato, sobre a autonomia das mulheres ou sobre suas necessidades. A voz política, ao reduzir o aborto a uma questão de legislação e ideologia, desumaniza as experiências das mulheres e transforma suas decisões reprodutivas em arenas de disputa partidária. Nesse contexto, as mulheres que abortaram são vistas como objetos de políticas, e não como sujeitos de direitos.

A voz médica aparece em 10.763 menções, demonstrando como o aborto é frequentemente enquadrado pela mídia e pelos discursos institucionais como uma questão médica. A medicalização do aborto tende a deslocar o debate do campo dos direitos individuais para o campo da saúde pública e dos riscos clínicos. Embora seja inegável a importância da medicina no que tange à segurança dos procedimentos abortivos, o predomínio desse discurso cria uma visão tecnicista da questão.

Ao tratar o aborto como uma questão exclusivamente médica, a mídia e os atores institucionais colocam os profissionais de saúde como os principais detentores de autoridade sobre o assunto, o que pode reduzir o papel das mulheres à mera receptividade de decisões externas. As mulheres que abortam são silenciadas em nome de uma lógica técnica, que prioriza o controle sobre seus corpos por especialistas, ignorando suas próprias

motivações, dilemas e decisões. Essa abordagem, ainda que legítima em termos de segurança e saúde pública, não deveria se sobrepor ao debate sobre autonomia e autodeterminação das mulheres.

As vozes judiciais e policiais, que juntas somam mais de 16.880 menções (8.889 e 7.991, respectivamente), reforçam a visão punitiva do aborto. A abordagem policial esca reduz a pluralidade de vozes no debate. A semiótica mostra que o controle sobre quais signos e representações circulam no espaço público define o que é considerado legítimo ou não (Eco, 2007). Quando o aborto é enquadrado predominantemente como uma questão criminal, as vozes que defendem o aborto como um direito reprodutivo são marginalizadas ou silenciadas. Isso limita a capacidade da sociedade de discutir o tema de forma crítica e plural, mantendo o debate preso a uma lógica punitivista. O sistema judiciário, por um lado, é frequentemente acionado para julgar mulheres e profissionais de saúde envolvidos em procedimentos abortivos, enquanto as forças policiais desempenham o papel de investigação e prisão daqueles que desrespeitam as leis restritivas.

Essa abordagem criminalizante é extremamente prejudicial para as mulheres, pois reforça o estigma social em torno do aborto. As mulheres que recorrem ao aborto são tratadas como criminosas, sem que suas vozes sejam ouvidas. Esse tipo de narrativa invisibiliza as razões complexas que levam as mulheres a tomar essa decisão, como questões socioeconômicas, saúde mental, violência sexual, entre outros fatores. A predominância dessas vozes, em detrimento das próprias mulheres, fortalece a cultura de culpabilização e reforça a marginalização daquelas que buscam um aborto.

Com 2.080 menções, a voz religiosa ocupa um papel significativo na construção do discurso sobre o aborto no Brasil. Em um país onde a influência da Igreja, especialmente a Católica, é historicamente forte, a moralização do aborto é central no debate público. Quando elementos religiosos são utilizados nas matérias jornalísticas sobre aborto, há uma forte tendência de que o debate seja moldado por uma visão dogmática e moralista, o que limita a pluralidade de interpretações. A presença de vozes religiosas pode reforçar a associação do aborto a um pecado ou transgressão moral, o que restringe o debate público a uma visão moralizante, sem considerar a complexidade dos direitos reprodutivos e as experiências das mulheres.

Esse tipo de narrativa cria uma polarização simbólica, onde o aborto é representado de maneira maniqueísta, como um conflito entre "bem" e "mal". A semiótica nos ensina que essa construção simbólica pode moldar a percepção social de maneira reducionista, ocultando nuances importantes do debate, como questões de saúde pública, autonomia e

direitos fundamentais (Eco, 2007). A predominância desse discurso moralizador afasta o debate das questões de saúde pública, direitos reprodutivos e igualdade de gênero. A voz religiosa, ao tratar o aborto como uma questão exclusivamente moral, exclui as mulheres do direito à escolha sobre seus corpos, transformando o aborto em um tabu que deve ser evitado a qualquer custo. Ao priorizar os dogmas religiosos sobre a realidade vivida pelas mulheres, o debate se torna restritivo e paternalista, negando às mulheres o protagonismo de suas decisões.

Quando vozes religiosas dominam o debate, a mídia tende a reduzir o aborto a uma questão de fé e valores espirituais, em vez de discutir o acesso a serviços de saúde seguros, a garantia dos direitos constitucionais das mulheres ou as implicações legais do aborto. Esse deslocamento narrativo pode ser prejudicial à formulação de políticas públicas que priorizem a saúde e os direitos das mulheres, reforçando a visão de que o aborto é um problema moral, em vez de uma questão de justiça social e saúde reprodutiva.

A voz acadêmica, embora menos frequente (1.173 menções), tem um papel importante na reflexão crítica sobre o aborto. Acadêmicos e especialistas trazem análises que situam o aborto em um contexto mais amplo, abordando as desigualdades sociais, os impactos na saúde pública e as questões de gênero. A academia oferece uma visão mais holística do tema, destacando como as políticas restritivas ao aborto afetam desproporcionalmente as mulheres mais vulneráveis, especialmente as negras, pobres e periféricas.

No entanto, a limitação da presença dessas vozes no debate público é preocupante. Embora a academia contribua para um entendimento mais profundo e contextualizado da questão, o fato de essas vozes serem pouco consultadas pela mídia ou pelos formuladores de políticas públicas enfraquece a capacidade de se criar um debate mais plural e fundamentado. Além disso, o distanciamento da academia do cotidiano das mulheres que abortam pode criar uma barreira entre o conhecimento teórico e a realidade prática dessas mulheres.

O dado mais alarmante desta análise é o silenciamento quase total das mulheres que abortaram. Em um debate que afeta diretamente suas vidas, as mulheres que passaram pela experiência do aborto são invisibilizadas, quando deveriam ser as principais vozes no debate. A ausência dessas mulheres nas matérias, nas discussões políticas e nas abordagens midiáticas reflete um controle social que as exclui de suas próprias narrativas.

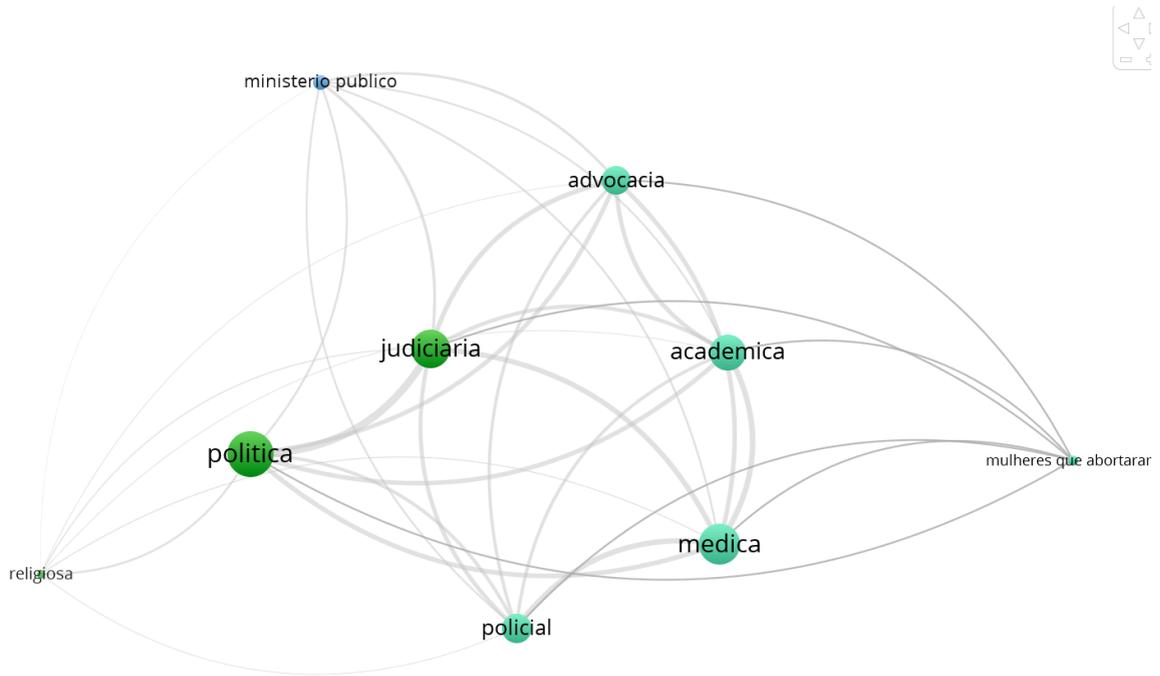


Figura 2 - Correlação de vozes nas matérias sobre aborto

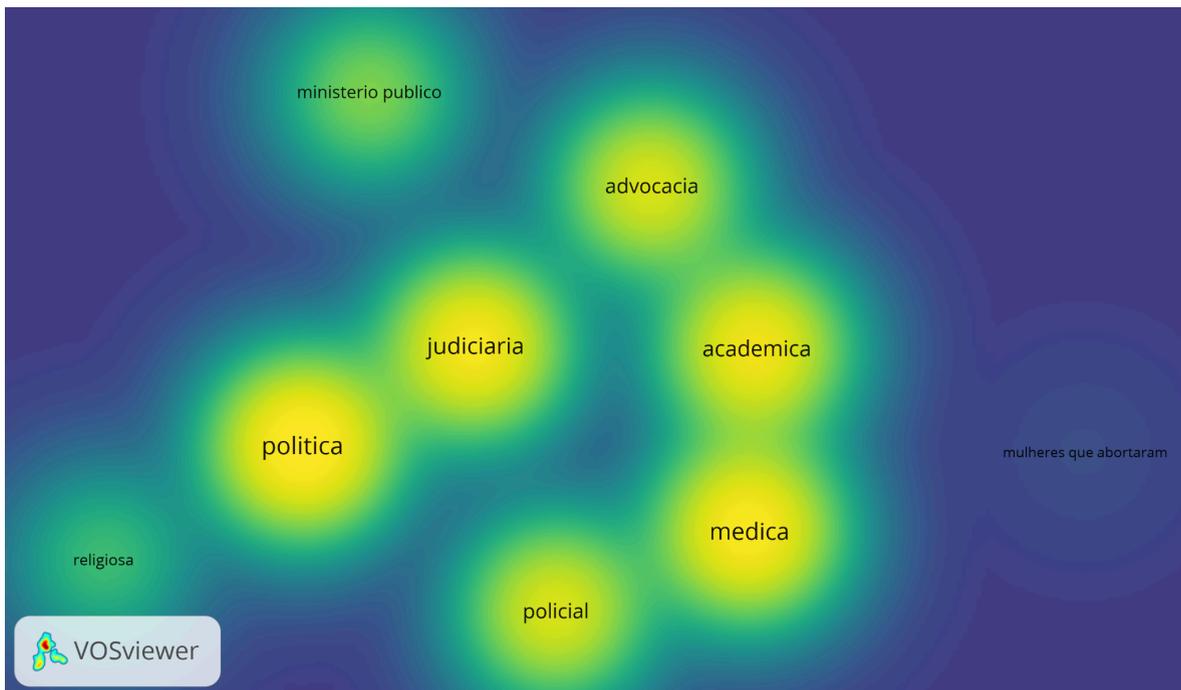


Figura 3 - Densidade do volume de matérias em relação às vozes nos conteúdos sobre aborto

Vozes de mulheres que abortaram estão presentes em pouco mais de 0,1% de todas as matérias veiculadas na imprensa brasileira entre 2017 e 2023. As vozes religiosas, a título de comparação, aparecem 74 vezes mais que as vozes das mulheres.

As Figuras 2 e 3 mostram a correlação de conexões e de densidade da presença das vozes nas matérias sobre o aborto. As vozes médicas aparecem 384 vezes mais do que as que mencionam mulheres que abortaram. As vozes políticas vêm em seguida, sendo 376 mais repetidas. As vozes jurídica (317 vezes), policial (285 vezes), acadêmica (236 vezes) e do Ministério Público (125 vezes) também são diametralmente mais frequentes do que as vozes das mulheres que abortaram.

Quando aparece, as vozes dessas mulheres são conectadas às vozes de advogadas, pesquisadoras, médicas e de políticas. Isso não significa que sejam vozes de apoio, necessariamente, muito pelo contrário. Muitas citações das mulheres que se submeteram ao aborto foram instrumentalizada por agentes políticos, por exemplo, para desqualificar a pauta da autodeterminação sexual e reprodutiva no Legislativo.

O aborto é uma experiência vivida de maneira singular por cada mulher, e suas razões para escolher esse caminho são complexas e diversas. No entanto, ao silenciar essas mulheres, o debate sobre o aborto se torna distante da realidade vivida. As decisões reprodutivas femininas são tratadas como problemas a serem resolvidos por terceiros — sejam políticos, médicos, policiais ou religiosos —, enquanto as mulheres permanecem à margem, sem voz ou agência.

Outros estudos sobre a abordagem da imprensa nessa perspectiva já trouxeram sinalizações parecidas, mas sem conseguir mensurar a dimensão desse silenciamento. A análise da cobertura jornalística sobre a tríade zika-microcefalia-aborto, conduzida por Washington Castilhos e Carla Almeida (2018), revelou padrões significativos no enquadramento midiático do tema. Os resultados apontam para uma predominância de fontes especializadas, notadamente médicos e juristas, como vozes principais nas narrativas construídas pelos veículos de comunicação analisados - Folha de São Paulo e O Globo. Um achado particularmente notável foi a ausência quase total das vozes das mulheres e famílias diretamente afetadas pela epidemia no discurso midiático (Castilhos et al, 2018).

O estudo identificou uma tendência à objetificação das mulheres afetadas, que foram predominantemente retratadas em posição de vitimização. Embora frequentemente mencionadas como sujeitos passivos em argumentações favoráveis ao direito de interrupção da gestação, estas mulheres foram privadas de agência discursiva no debate público mediado pela imprensa (Castilhos et al, 2018). A dinâmica de cobertura observada favoreceu uma polarização característica do gênero jornalístico, privilegiando a contraposição de discursos médicos, jurídicos, científicos, religiosos e governamentais.

Esta abordagem, contudo, segundo os autores, excluiu sistematicamente as perspectivas e experiências das mulheres diretamente implicadas na questão.

Os autores argumentam que a cobertura analisada reflete a persistência de um modelo de déficit na comunicação pública da ciência, caracterizado por uma transmissão vertical e unidirecional do conhecimento, de especialistas para um público leigo presumidamente passivo (Castilhos et al, 2018). O estudo conclui que o enquadramento jornalístico do debate sobre aborto no contexto da epidemia de zika e microcefalia privilegiou vozes institucionais e especializadas, em detrimento das perspectivas e vivências das mulheres mais diretamente afetadas pela epidemia e pela discussão sobre os direitos reprodutivos nesse cenário específico (Castilhos et al, 2018).

A ausência das vozes das mulheres que abortaram nas matérias e no debate público sobre o aborto é uma questão ética e social de extrema relevância. A predominância de vozes institucionais — políticas, médicas, judiciais, policiais e religiosas — revela uma dinâmica de controle e repressão sobre as escolhas reprodutivas das mulheres. Enquanto esses grupos detêm o poder de moldar as políticas públicas e influenciar a opinião pública, as mulheres que abortam continuam a ser tratadas como objetos de controle, e não como sujeitos de direitos.

Outro estudo promovido por Naara Luna (2017) examina a cobertura midiática de dois casos emblemáticos - as mortes de Jandira e Elizângela - e a subsequente Operação Herodes, revelando padrões preocupantes de representação e marginalização das mulheres neste contexto. De pronto a autora já aponta que, apesar de serem as principais afetadas pela criminalização do aborto, as mulheres raramente aparecem como protagonistas ou fontes primárias nas reportagens analisadas. Luna (2017) destaca que, na hierarquia de fontes consultadas pela cobertura jornalística, as mulheres e as feministas estão atrás em número de depoimentos tanto de médicos como de operadores de direito. Esta disparidade na representação já indica uma tendência à invisibilização das experiências e perspectivas femininas sobre o tema.

A autora observa que a cobertura inicial dos casos de Jandira e Elizângela adota um formato de "drama familiar", retratando-as primariamente como vítimas das clínicas clandestinas e das cirurgias realizadas em condições precárias. Embora este enquadramento possa gerar empatia, ele simultaneamente remove a agência dessas mulheres, obscurecendo o fato de que foram "sujeitos conscientes que tentaram as medidas possíveis diante de uma situação de gravidez indesejada" (Luna, 2017).

Este padrão de vitimização se intensifica nas reportagens sobre a Operação Herodes, onde as mulheres praticamente desaparecem da narrativa. Luna (2017) ressalta que nesta fase da cobertura, o foco se desloca inteiramente para a repressão às clínicas clandestinas e seus operadores, com ênfase nos "médicos aborteiros" e nos "açougues que sacrificam crianças". As mulheres, quando mencionadas, aparecem apenas como críticas dos procedimentos inseguros a que foram submetidas, sem que suas motivações, contextos sociais ou dilemas sejam explorados em profundidade (Luna, 2017).

A autora também destaca como a invisibilização das mulheres se manifesta na ausência quase total de vozes do movimento feminista na cobertura analisada. Com exceção de uma única reportagem sobre um protesto pela legalização do aborto, as perspectivas feministas e de direitos das mulheres são sistematicamente marginalizadas (Luna, 2017). Esta exclusão é particularmente problemática considerando que o movimento feminista tem sido historicamente o principal defensor dos direitos reprodutivos das mulheres.

Luna (2017) observa que as poucas instâncias em que as vozes das mulheres ganham alguma proeminência são nos artigos de opinião e nas colunas do jornal. Nestas seções, encontram-se críticas mais contundentes à legislação brasileira e aos setores conservadores que impedem o acesso das mulheres a opções legais e seguras de aborto (Luna, 2017). No entanto, mesmo nestas manifestações, as experiências concretas das mulheres que recorrem ao aborto clandestino raramente são exploradas em profundidade.

Os estudos anteriores e a presente pesquisa demonstram que a invisibilização das mulheres na cobertura midiática sobre o aborto tem implicações significativas para o debate público sobre o tema. Ao silenciar as vozes femininas e reduzir as mulheres a vítimas passivas ou meros receptáculos para a vida fetal, a mídia contribui para a perpetuação de estereótipos e preconceitos que dificultam uma discussão franca e produtiva sobre direitos reprodutivos no Brasil.

Ademais, esta abordagem jornalística falha em capturar a complexidade das experiências e motivações das mulheres que recorrem ao aborto clandestino. Luna (2017) ressalta que tanto Jandira quanto Elizângela eram mães que decidiram interromper a gravidez devido a dificuldades econômicas e à necessidade de trabalhar. Ao não explorar adequadamente estes contextos socioeconômicos, a cobertura midiática perde a oportunidade de promover um debate mais amplo sobre as desigualdades estruturais que levam mulheres a situações de vulnerabilidade.

Desde a hierarquização de fontes que privilegia vozes masculinas e institucionais até o enquadramento que reduz mulheres a vítimas ou receptáculos, passando pela marginalização sistemática de perspectivas feministas, a mídia contribui para um silenciamento das experiências e necessidades reais das mulheres afetadas pela criminalização do aborto (Luna, 2017). Esta invisibilização não apenas empobrece o debate público, mas também reforça estruturas de poder que perpetuam a desigualdade de gênero e a negação dos direitos reprodutivos das mulheres brasileiras.

3.3.1 Impacto do silenciamento midiático de vozes femininas para a criminologia feminista

A invisibilização de vozes femininas nas matérias jornalísticas sobre o aborto não apenas empobrece o debate público ao limitar as perspectivas, mas também reforça estruturas de poder que perpetuam a desigualdade de gênero e a negação dos direitos reprodutivos das mulheres brasileiras. Essa exclusão tem consequências profundas, pois silencia as protagonistas do debate — as mulheres que vivenciam a decisão de abortar — e fortalece um sistema de controle simbólico e político que deslegitima suas experiências e demandas.

O reconhecimento dos direitos fundamentais das mulheres, em especial o direito à autodeterminação, é um tema de extrema relevância dentro da criminologia feminista. O debate sobre esses direitos está diretamente ligado ao esforço de garantir às mulheres a plena autonomia sobre suas escolhas pessoais, principalmente no que diz respeito aos seus corpos e à sua saúde reprodutiva (Mendes, 2023). Esse reconhecimento representa não apenas uma questão de justiça, mas também um imperativo de dignidade humana que deve ser respeitado em todos os campos do direito, incluindo o direito penal. Sem o espaço necessário para que essas questões sejam discutidas a partir da perspectiva das mulheres, o debate público sobre o aborto permanece restrito a aspectos legais e morais, desconsiderando os fatores sociais que afetam diretamente a vida das mulheres, especialmente as mais vulneráveis.

Na perspectiva de Soraia Mendes (2023), o papel da imprensa para a legitimação dos direitos fundamentais das mulheres é fundamental, especialmente ao dar visibilidade às questões relacionadas à criminalização e vitimização femininas. A autora enfatiza que o discurso dominante ao longo da história tem sido hegemonicamente masculino, deixando as mulheres em uma posição marginal dentro das estruturas de poder. No entanto, ao adotar

uma perspectiva feminista, a criminologia feminista busca romper com essas narrativas e dar centralidade às experiências e necessidades das mulheres.

Mendes (2023) parte do princípio de que a autodeterminação das mulheres é um direito fundamental, inseparável da dignidade humana. O direito de decidir sobre ser ou não mãe é colocado como um direito exclusivo das mulheres, uma vez que está intimamente relacionado com a liberdade pessoal de cada mulher em determinar o curso de sua própria vida. Segundo ela,

o direito à autodeterminação, especificamente quanto ao direito de decidir sobre ser ou não mãe, é um direito que é, ao mesmo tempo, fundamental e exclusivo das mulheres porque forma um todo com a liberdade pessoal (autodeterminação) da mulher em optar em se tornar mãe ou não.(MENDES, 2023, p.212)

Este direito à autodeterminação deve ser compreendido sob uma perspectiva de liberdade negativa, ou seja, como a ausência de interferências externas que possam restringir as alternativas de ação de uma mulher. Tal conceito é destacado na obra de Ferrajoli, citado pela autora, que reforça que qualquer decisão heterônoma que justifique interferências nos direitos reprodutivos das mulheres, a partir de interesses externos aos delas, representa uma violação dos princípios liberais do direito penal (Mendes, 2023).

Neste sentido, o direito à autodeterminação das mulheres vai além da simples escolha sobre a maternidade. Trata-se de uma garantia fundamental contra qualquer tipo de coisificação ou instrumentalização das mulheres, como expressa no segundo imperativo kantiano, segundo o qual nenhuma pessoa pode ser tratada como um meio para fins alheios. Para Mendes (2023), quando o Estado ou a sociedade impõem obrigações de maternidade por meio da criminalização do aborto, estão, de fato, violando o princípio da liberdade pessoal das mulheres e tratando-as como meros instrumentos de reprodução.

A imprensa tem potencial para atuar como uma plataforma que expõe as injustiças sofridas pelas mulheres, ajudando a desnaturalizar formas de violência de gênero e desigualdade. No entanto, a invisibilização das vozes femininas reforça as estruturas de poder patriarcal, que controlam os corpos das mulheres e perpetuam a desigualdade de gênero. Ao priorizar vozes institucionais — predominantemente masculinas — na cobertura jornalística, a imprensa legitima um sistema de poder em que as decisões sobre os corpos femininos são tomadas por homens ou por instituições que não refletem as experiências das mulheres.

O processo de legitimação dos direitos fundamentais, como o direito à autodeterminação e à proteção contra a violência, requer que esses direitos sejam amplamente discutidos e reconhecidos como questões centrais de interesse público (Mendes, 2023). Quando a mídia opta por destacar esses temas, ela contribui para a conscientização social e fortalece a pressão sobre as instituições para que atuem em defesa dos direitos das mulheres.

A autora também aponta a importância da mídia em confrontar discursos morais e religiosos que muitas vezes sustentam a opressão e a criminalização dos direitos das mulheres, como no caso do aborto (Mendes, 2023). Ao levantar essas discussões de maneira crítica e informada, a imprensa poderia desempenhar um papel crucial na promoção de uma sociedade mais justa e equitativa, colaborando para a construção de um discurso mais inclusivo e que reconheça a autonomia das mulheres. O fato de as mulheres serem excluídas do debate sobre o aborto é sintomático de uma estrutura de poder que vê o corpo feminino como objeto de regulação estatal e religiosa.

A falta de representatividade das mulheres no debate público sobre seus próprios direitos reprodutivos, como demonstrado pelos dados analisados, reforça a ideia de que suas escolhas não são legítimas, perpetuando a subordinação das mulheres aos sistemas de controle moral, legal e político. Essa subordinação não é apenas simbólica; ela se materializa em políticas públicas que limitam o acesso das mulheres a serviços de saúde reprodutiva seguros e que criminalizam o aborto, afetando especialmente as mulheres pobres e negras.

Esse silenciamento reforça a marginalização das mulheres e perpetua o estigma em torno do aborto, dificultando o avanço de políticas públicas mais inclusivas e respeitosas dos direitos reprodutivos. Para que o debate sobre o aborto seja verdadeiramente democrático e igualitário, é fundamental que as vozes das mulheres que abortaram sejam finalmente ouvidas e incluídas como protagonistas de suas próprias histórias.

Quando o debate sobre aborto é conduzido por vozes externas às mulheres — como políticos detratores ou líderes religiosos —, ele tende a desconsiderar a autonomia feminina e a tratar o aborto como uma questão de controle estatal e moralidade, em vez de como um direito reprodutivo fundamental. Essa narrativa dominante, construída sem a participação das mulheres, naturaliza a ideia de que o aborto deve ser regulamentado por critérios externos, ignorando as demandas femininas por autonomia e liberdade reprodutiva.

A ausência das vozes femininas reforça o estigma em torno do aborto, perpetuando a criminalização e a marginalização das mulheres que recorrem a esse procedimento. Ao não dar espaço para que as mulheres compartilhem suas histórias, a mídia contribui para a perpetuação de um ciclo de invisibilidade e negação de direitos, em que o aborto continua a ser tratado como tabu e as mulheres são punidas por buscar controle sobre seus próprios corpos. Essa negação dos direitos reprodutivos é uma forma direta de perpetuar a desigualdade de gênero, uma vez que restringe a capacidade das mulheres de tomar decisões fundamentais sobre suas vidas e saúde.

CONCLUSÃO

A análise do enquadramento midiático das matérias jornalísticas sobre o aborto revela um padrão preocupante de invisibilidade feminina e a predominância de vozes institucionais, especialmente aquelas vinculadas ao poder judiciário, policial e religioso. A ausência das mulheres que efetivamente passaram pela experiência do aborto no noticiário perpetua um ciclo de desumanização, no qual suas narrativas e contextos são sistematicamente marginalizados. A mídia, em sua função de mediadora da opinião pública, tem contribuído, em grande parte, para manter o aborto como um problema a ser debatido por especialistas, longe da realidade vivida por milhões de mulheres.

A disseminação de informações tóxicas revela como o ambiente informacional contemporâneo, marcado pela fragmentação digital e pelas redes sociais, cria condições ideais para a propagação de desinformação sobre os direitos e garantias fundamentais das mulheres. A repetição contínua de narrativas enviesadas e moralmente carregadas, como as que envolvem temas sensíveis como o aborto, reforça crenças pré-existentes e aumenta a percepção de veracidade, mesmo quando essas informações são falsas ou distorcidas.

Os gatilhos emocionais, como o medo e a raiva, desempenham um papel central no processo de adesão a essas narrativas, pois conteúdos que evocam fortes reações tendem a se espalhar mais rapidamente e de forma mais ampla. O efeito da verdade ilusória, amplificado pelas "câmaras de eco" e "bolhas de filtro" nas redes sociais, exacerba essa dinâmica, dificultando ainda mais o debate racional e fundamentado em evidências.

O enquadramento midiático do aborto no Brasil se constrói a partir de uma série de escolhas editoriais que, em grande medida, negligenciam as vozes femininas diretamente afetadas. O conceito de framing, analisado a partir de Goffman e Entman, demonstrou que a mídia não apenas relata fatos, mas seleciona e estrutura informações de forma a destacar certos aspectos da realidade enquanto marginaliza outros. No caso do aborto, esse processo tem favorecido uma abordagem tecnocrática e institucional, onde as vozes de médicos, juízes e políticos dominam o debate.

O fato de as mulheres que abortaram serem mencionadas em uma quantidade ínfima de matérias é um sintoma claro dessa negligência, que reforça uma visão tecnocrática e institucional sobre o aborto. Esse enquadramento despersonalizado transforma o debate sobre a interrupção da gravidez em uma questão de legalidade e controle social, desconsiderando os direitos reprodutivos e a autonomia feminina. Em vez

de humanizar e oferecer um espaço para a compreensão das motivações e dilemas dessas mulheres, o jornalismo brasileiro, de modo geral, prioriza a criminalização e a moralização do aborto.

Ao dar preferência às vozes judiciais, policiais e políticas, a imprensa reforça a narrativa de que o aborto é uma transgressão moral e uma questão de segurança pública, ignorando seu caráter de saúde reprodutiva. Esse tipo de cobertura perpetua um ambiente de estigmatização, onde as mulheres que abortam são retratadas ora como vítimas passivas, ora como criminosas, sem a complexidade e a empatia necessárias para se entender o fenômeno em sua totalidade.

Como consequência, é alimentada uma rede de difusão de informações tóxicas sobre o assunto, fomentando um debate enviesado por valores morais, com agentes políticos e religiosos que instrumentaliza ferramentas de comunicação digital para gerar conteúdos para redes sociais e aplicativos de mensagem. Esses agentes perpetuam uma abordagem estereotipada das mulheres que recorrem ao aborto. Com isso, ganham capital político e voltam a usar os espaços públicos para gerar mais desinformação, retroalimentando um sistema de informações tóxicas.

Ao instrumentalizar a desinformação, agentes políticos se beneficiam da confusão e do medo gerados por essas narrativas, mobilizando grupos sociais e religiosos contra a descriminalização do aborto. Esse uso estratégico da mídia como plataforma para disseminação de informações tóxicas aprofunda as divisões na sociedade, dificultando a formulação de políticas públicas voltadas à saúde reprodutiva e à garantia dos direitos fundamentais das mulheres.

A disseminação de informação tóxica e o enquadramento moralista e criminalizador do aborto não apenas distorcem os fatos, mas servem a interesses políticos específicos, especialmente daqueles que buscam fortalecer agendas conservadoras e religiosas. A imprensa, ao selecionar vozes institucionais participa ativamente dessa dinâmica, transformando o aborto em uma questão de segurança pública e moralidade, em detrimento de um debate focado nos direitos reprodutivos das mulheres. Essa estratégia de comunicação alimenta estigmas e preconceitos, ao mesmo tempo em que desvia a atenção das reais necessidades de saúde pública e autonomia feminina. Em vez de promover uma discussão equilibrada e informada, a mídia, por meio da veiculação de informações enviesadas e moralizantes, reforça o controle político sobre o tema e as mulheres, contribuindo para a perpetuação da criminalização do aborto.

Em vez de funcionar como uma antítese dessa instrumentalização política das histórias das mulheres que abortam, a imprensa tem funcionado como uma câmara de eco, reproduzindo as vozes misóginas como se fossem legítimas para opinar sobre os corpos femininos.

Por consequência, a falta de representatividade feminina nas matérias sobre aborto também influencia negativamente a formulação de políticas públicas. O debate público, quando moldado por especialistas que não compartilham das experiências das mulheres diretamente afetadas, tende a distanciar-se das reais necessidades e dos direitos reprodutivos. As consequências dessa invisibilidade são profundas e vão além da mera omissão. A falta de vozes femininas nas matérias impede o desenvolvimento de um debate inclusivo e impede o avanço de políticas públicas mais justas e adequadas às necessidades das mulheres. Sem as narrativas das principais afetadas, o debate permanece no campo das ideologias, afastando-se de uma abordagem centrada em direitos e em saúde pública.

Assim, a imprensa, ao não proporcionar um espaço adequado de fala às mulheres que enfrentam a decisão de abortar, reforça a manutenção de um *status quo* que criminaliza e marginaliza o aborto. Para uma cobertura mais justa e plural, é essencial que os veículos de comunicação ampliem o espectro de vozes, oferecendo às mulheres diretamente envolvidas a oportunidade de contar suas histórias e expressar suas demandas por direitos reprodutivos e justiça social.

O debate sobre o aborto no Brasil está longe de ser meramente uma questão jurídica ou política. Trata-se de uma questão de dignidade, saúde e direitos fundamentais. A mídia, ao moldar a forma como o aborto é retratado, tem a responsabilidade de promover uma discussão mais inclusiva, empática e justa. Somente dessa forma será possível construir um debate público que contribua para a descriminalização do aborto e para a proteção dos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- BARBOSA, Marialva. *História Cultural da Imprensa: Brasil 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.
- BARTHES, R. *Introdução à Análise Estrutural da Narrativa*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BERGER, Jonah; MILKMAN, Katherine L. What makes online content go viral? *Journal of Marketing Research*, v. 49, p. 192–205, 2012.
- BRASIL. PORTARIA No 2.282, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional. In.gov.br. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>>..
- BUCCI, Eugênio. *A TV aos 50: Crítica e História da Televisão Brasileira*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- BUCCI, Eugênio. *Sobre Ética e Imprensa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BURSZTYN, Ivani; TURA, Luiz Fernando Rangel; CORREA, Jéssica da Silva. Acesso ao aborto seguro: um fator para a promoção da equidade em saúde. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 475-487, 2009.
- CARDOSO, Bruno Baptista; VIEIRA, Fernanda Morena dos Santos Barbeiro; SARACENI, Valeria. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais? *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, supl. 1, e00188718, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/01002-311X00188718>.
- CASTELLS, Manuel. *Redes de Indignação e Esperança: Movimentos Sociais na Era da Internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CASTILHOS, Washington L. C.; ALMEIDA, Carla S. A expertise leiga vale para todos? O lugar das mulheres afetadas no debate sobre zika-microcefalia-aborto na imprensa

brasileira. JCOM – América Latina, v. 01, n. 01, Y02, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22323/3.01010402>

DAMÁSIO, Antonio R. O erro de Descartes: Emoção, razão e o cérebro humano. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DINIZ, Debora; MADEIRO, Alberto; NUNES, Maria das Dores Sousa. Mortes maternas por aborto entre adolescentes no Piauí, Brasil. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 43, n. 123, p. 1132-1144, out-dez 2019.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. Ferreira; GOÉS, Emanuelle. Aborto e raça no Brasil: Pesquisa Nacional de Aborto 2016 a 2021. Ciência & Saúde Coletiva, v. 28, n. 11, p. 3085-3092, 2023. DOI: 10.1590/1413-812320232811.14062023.

DOMINGOS, Selisvane Ribeiro da Fonseca; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa. O aborto como causa de mortalidade materna: um pensar para o cuidado de enfermagem. Esc. Anna Nery Rev. Enferm., Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 177-181, jan./mar. 2010.

ECO, Umberto. Tratado geral de semiótica. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

ECKER, U. H.; LEWANDOWSKY, S.; COOK, J.; SCHMID, P.; FAZIO, L. K.; BRASHIER, N. et al. The psychological drivers of misinformation belief and its resistance to correction. Nature Reviews Psychology, v. 1, p. 13-29, 2022. DOI: 10.1038/s44159-021-00006-y. Apud FAKE news in the age of COVID-19: Evolutional and psychobiological considerations. Psychiatriki, v. 33, p. 183-186, 2022. DOI: 10.22365/jpsych.2022.087

ENTMAN, Robert M. Framing: Toward Clarification of a Fractured Paradigm. Journal of Communication, v. 43, n. 4, p. 51-58, 1993.

ENTMAN, Robert M. Framing: Toward Clarification of a Fractured Paradigm. Journal of Communication, v. 43, n. 4, p. 51-58, 1993.

FESTINGER, Leon; RIECKEN, Henry; SCHACHTER, Stanley. When Prophecy Fails: A Social and Psychological Study of a Modern Group That Predicted the Destruction of the World. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1956.

FISKE, Susan T.; TAYLOR, Shelley E. Social cognition: from brains to culture. 2. ed. Los Angeles: Sage, 2013.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da; FORNARI, Lucimara Fabiana; EGRY, Emiko Yoshikawa; BORGES, William Dias; OLIVEIRA, Maria Amélia de Campos; ELIAS, Ana Rosa Ribeiro. Aborto legal na infância retratado pela imprensa escrita brasileira: perspectivas para o cuidado. *Revista Baiana de Enfermagem*, v. 36, 2022. DOI: 10.18471/rbe.v36.47345.

GIOTAKOS, O. Fake news: Is it a social phenomenon based on neuropsychologically determined self- or other-deceptive mechanisms? Some thoughts based on insight and self-awareness' areas. *Annals of General Psychiatry*, v. 17, n. 1, p. 24, 2018. DOI: 10.1186/s12991-018-0206-2. Apud FAKE news in the age of COVID-19: Evolutional and psychobiological considerations. *Psychiatriki*, v. 33, p. 183-186, 2022. DOI: 10.22365/jpsych.2022.087

GITLIN, Todd. *The Whole World is Watching: Mass Media in the Making & Unmaking of the New Left*. Berkeley: University of California Press, 1980.

GOFFMAN, Erving. *Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience*. Boston: Northeastern University Press, 1986.

GOMES, Heloisa Buarque de. *Comunicação e Pandemia: Desafios da COVID-19 e os impactos sociais da infodemia*. Brasília: Editora UnB, 2021.

GOMES, Wilson. *Transformações da Comunicação Política*. São Paulo: Paulus, 2016.

GRABE, Maria Elizabeth; ZHOU, Shuhua; BARNETT, Brooke. Expanding the News Frame: The Systems Theory of News as Active Inquiry. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, v. 45, n. 1, p. 44-66, 2001.

HARARI, Yuval Noah. *Nexus: Uma breve história das redes de informação, da Idade da Pedra à inteligência artificial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

KÜNG, Lucy. *Strategic Management in the Media: From Theory to Practice*. 2. ed. London: SAGE Publications, 2017.

LAGO, Cláudia. *Telejornalismo e Rotinas Produtivas*. São Paulo: Paulus, 2007.

LAGO, Cláudia. *Telejornalismo e Rotinas Produtivas*. São Paulo: Paulus, 2007.

LEITE, José Nagilieudo Bezerra. Participação Feminina na Política – Feminismo e Políticas de Gênero. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2017.

LIPPMANN, Walter. Opinião Pública. Petrópolis: Vozes, 2010.

LIVINGSTONE, Sonia. Making Sense of Television: The Psychology of Audience Interpretation. 2. ed. London: Routledge, 1998.

LUNA, Naara; GOMES, Edlaine de Campos. O Debate Legislativo sobre Aborto e Diversidade Sexual e as Eleições de 2018: Uma Mirada Antropológica sobre a Onda Conservadora. DADOS, Rio de Janeiro, vol. 67, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2024.67.1.309>.

LUNA, Naara. Disputas sobre aborto e diversidade sexual na Câmara dos Deputados nos anos iniciais do governo Bolsonaro: da arte de marcar as diferenças. Vibrant, vol. 20, 2023. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/1809-43412023v20d803>. Acesso em: 24 set. 2024

LUNA, Naara. Morte por aborto clandestino na imprensa: Jandira, Elizângela e Operação Herodes. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1159-1181, set./dez. 2017.

MATTELART, Armand. História das Teorias da Comunicação. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

MATTOS, Sérgio. História da Televisão Brasileira: Uma visão econômica, social e política. Petrópolis: Vozes, 2010.

McCOMBS, Maxwell. Establishing the Agenda: The Mass Media and Public Opinion. Cambridge: Polity Press, 2009.

MCKINSEY & COMPANY. The value of getting personalization right—or wrong—is multiplying. 2024. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/capabilities/growth-marketing-and-sales/our-insights/the-value-of-getting-personalization-right-or-wrong-is-multiplying>. Acesso em: 0 set. 2024.

MEDITSCH, Eduardo. O Jornalismo na Era Digital: Ensaio sobre o colapso da profissão. Florianópolis: Insular, 2012.

MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia Feminista*. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

MORAES, Dênis de. *Sociedade Mídiatizada*. Rio de Janeiro: Editora Mauad, 2006.

OLIVEIRA, Lucia Santaella de. *Comunicação e Emoção: Um estudo sobre as teorias da emoção nas mídias contemporâneas*. São Paulo: Paulus, 2018.

PAVLIK, John V. *Journalism and New Media*. New York: Columbia University Press, 2001.

PETTY, Richard E.; CACIOPPO, John T. The elaboration likelihood model of persuasion. *Advances in Experimental Social Psychology*, v. 19, p. 123–205, 1986.

PIERSON, Paul. *Dismantling the Welfare State? Reagan, Thatcher, and the Politics of Retrenchment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

PORTO, M. (2023). Saúde Mental e Abortamento Voluntário na Audiência Pública da ADPF442/STF. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 43, e264324. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003264324>

PORTO, Mauro P. *Imprensa e Poder no Brasil: Jornalismo, Ideologia e Democracia*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2007.

POTECHI, B. (2023). Os direitos das gestantes sob a ótica da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados. *Horizontes Antropológicos*, 29(65), e650403. <https://doi.org/10.1590/1806-9983e650403>.

RECUERO, Raquel. *Redes sociais na internet: a teoria, a prática e a análise*. 2ª ed. São Paulo: Sulina, 2019.

RECUERO, Raquel. *Redes Sociais na Internet*. Porto Alegre: Sulina, 2017.

Ruibal, A. (2020). A controvérsia constitucional do aborto no Brasil: Inovação na interação entre movimento social e Supremo Tribunal Federal. *Revista Direito e Práxis*, 11(2), 1166-1187. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50431>

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Entre as ruas e o parlamento: a legalização do aborto no Brasil e na Argentina. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 31, n. 2, e92882, 2023. DOI: 10.1590/1806-9584-2023v31n292882.

SANTOS, Rogério Christofolletti. Fake News: A questão da desinformação e o papel do jornalismo. São Paulo: Paulus, 2019.

SILVA, João Carlos. Influenciadores e o papel das redes sociais na desinformação. São Paulo: Editora Almedina, 2023.

SILVA, Luísa Massarani da. Infodemia e Desinformação: O desafio da comunicação pública durante a pandemia de COVID-19. São Paulo: Fiocruz, 2020.

SOUZA, Mariana. Redes sociais e desinformação: O papel dos líderes de opinião no contexto digital. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2023.

STIEGLITZ, Stefan; DANG-XUAN, Linh. Emotions and information diffusion in social media—sentiment of microblogs and sharing behavior. *Journal of Management Information Systems*, v. 29, n. 4, p. 217–248, 2014.

TAQUETTE, Stella Regina; MONTEIRO, Denise Leite Maia; RODRIGUES, Nádia Cristina Pinheiro; RAMOS, José Augusto Sapienza. A invisibilidade da magnitude do estupro de meninas no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, v. 55, 2021. DOI: 10.11606/s1518-8787.2021055003439.

TARDE, Gabriel. A Opinião e as Massas. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. Information Disorder: Toward an Interdisciplinary Framework for Research and Policymaking. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

WOLF, Mauro. Teorias da Comunicação. 13. ed. Lisboa: Presença, 2008.